



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 59, SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2019



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODE/RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Deraldo Ruas Guimarães**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 61ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE MAIO DE 2019**

1.1 – ABERTURA .....	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Reguffe – Considerações acerca de projetos de lei de autoria de S.Exa. que visam à reparação de danos causados às vítimas de crimes. ....	7
Senador Jorge Kajuru – Manifestação negativa à realização de licitação milionária pelo STF para a compra de alimentos gourmet para eventos da Corte. ....	10
Senador Alvaro Dias – Registro do Dia do Holocausto e do Heroísmo, relembrado nesta data. Destaque para a atuação do Coaf e para a importância de que este permaneça no âmbito do Ministério da Justiça. Comentários sobre a necessidade de eficiência do instituto da CPI para o cumprimento da função fiscalizatória do Poder Legislativo. Defesa da manutenção da pasta da segurança pública também no Ministério da Justiça. Preocupação com a realização do Censo 2020 e esclarecimentos sobre a sua relevância para o País. ....	15
1.2.3 – Realização de sessão	
Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o Dia do Líder Comunitário. ....	20
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Mecias de Jesus – Análise sobre as repercussões da situação venezuelana para o Estado de Roraima, que sofre com o aumento da demanda por serviços pela crescente imigração. Pedido ao Presidente Bolsonaro para atender às necessidades mais urgentes do povo roraimense. ....	25
1.3 – ENCERRAMENTO .....	27

### PARTE II



## 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 61<sup>a</sup> SESSÃO

### 2.1 – EXPEDIENTE

#### 2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 163/2019, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 906/2019 (TC 005.930/2014-6), em resposta ao Requerimento nº 19/2014, do Senador Aloysio Nunes Ferreira. ....

29

#### 2.1.2 – Comunicação

Do Senador Antonio Anastasia, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex<sup>a</sup> em missão, nos termos do Requerimento nº 137/2019. ....

31

#### 2.1.3 – Ofícios

"S" nº 8/2019 (nº 110/2019, na origem), do Conselho Nacional do Ministério Público, que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. ....

33

"S" nº 9/2019 (nº 111/2019, na origem), do Conselho Nacional do Ministério Público, que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. ....

58

"S" nº 10/2019 (nº 269/2019, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado a indicação da Sr<sup>a</sup> IVANA FARINA NAVARRETE PENA para compor o Conselho Nacional de Justiça. ....

113

#### 2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 2603/2019, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a responsabilidade da União na oferta e financiamento da educação escolar indígena. ....

141

Nº 2604/2019, do Senador Acir Gurgacz, que estabelece requisitos para a investidura em cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União. ....

147

#### 2.1.5 – Projeto de Resolução

Nº 39/2019, do Senador Nelsinho Trad, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Mercosul-Aliança do Pacífico. ....

155

#### 2.1.6 – Requerimentos

Nº 347/2019, do Senador Mecias de Jesus, de informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura. .

162

Nº 348/2019, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão no período de 11 a 16 de maio de 2019. **Deferido.** ....

166

## PARTE III

## 3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL (**Suplemento “A”**)

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL (**Suplemento “B”**)



<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>170</b>
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>173</b>
<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>174</b>
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>176</b>
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>178</b>
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>180</b>
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>210</b>



## Ata da 61<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 2 de maio de 2019

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Izalci Lucas.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 15 horas e 41 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no Diário do Senado Federal. (**Vide Parte II do Sumário**)

Sessão não deliberativa. Oradores inscritos.

Já convido imediatamente para o seu pronunciamento o primeiro orador, nosso querido Senador Reguffe, grande representante daqui, do Distrito Federal.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, justiça é, antes de tudo, reparação. Não basta apenas prender ou punir; é preciso reparar o dano causado à vítima.

Eu apresentei, nesta Casa, duas proposições que têm como objetivo reparar os danos causados às vítimas por crimes. Primeiro, o crime de corrupção. O PLS 187, de 2018, que obriga que o autor de um ato de corrupção tenha que ressarcir o dano causado ao erário e pagar, além disso, uma multa civil de três vezes o dano causado. Isso é mais importante, inclusive, do que prender. Não pode ser só prender; tem que também ressarcir o dano causado, devolver aos cofres públicos o que foi desviado e também indenizar a sociedade, pagando uma multa civil de três vezes o dano causado. Isso é mais importante, inclusive, do que prender. O projeto está na CCJ.

Apresentei um outro projeto, o PLS 188, de 2018, que também está na CCJ. Esse visa ressarcir o dano causado por pichações, vandalismos e depredação de patrimônio público ou privado. A pessoa teria que ressarcir o dano causado e pagar, além disso, uma indenização à vítima de duas vezes o dano causado.

São dois projetos de lei que apresentei nesta Casa e que, como outros que apresentei, gostaria de ver sendo debatidos e votados aqui. Já falei isso nesta tribuna. Se vai passar ou não, faz parte da democracia. O grave é não serem votados, debatidos e votados. Cada um diz "sim" ou "não" de acordo com a sua consciência, mas os projetos têm que ser votados.

Os dois projetos estão na Comissão de Constituição e Justiça. São projetos importantes para a sociedade brasileira. Não basta apenas prender; tem que ressarcir o dano causado e pagar uma indenização sobre esse dano também, inclusive para servir de exemplo e evitar que outros ocorram no futuro.

Justiça é, antes de tudo, reparação. Aliás, a sociedade vive hoje uma coisa de que tem que prender, punir, fazer a pessoa sofrer, uma coisa meio de vingança. Justiça não é vingança; justiça é reparação. Aliás, o Brasil está confundindo, às vezes, justiça com justiçamento.

Então, além de prender, tem que ressarcir o dano causado e ter uma indenização sobre esse dano. Apresentei duas proposições simples, Sras. e Srs. Parlamentares. Uma que diz que, em atos de corrupção, a pessoa tenha que ressarcir o Erário do dano causado e, além disso, pagar uma multa civil de três vezes o dano causado. E uma outra proposição que diz que, no caso de pichações e depredações de patrimônio público ou privado, que é uma coisa que está se espalhando também nos centros urbanos, que a pessoa tenha que ressarcir o dano causado, quem praticou o crime, e, além disso, pagar uma indenização de duas vezes esse dano.

São duas proposições simples, que visam aperfeiçoar a nossa legislação e proteger o cidadão desse País, porque, volto a dizer, justiça não pode ser algo que tenha a ver com vingança. Justiça é, acima de tudo, antes de qualquer coisa, reparação. E não basta apenas prender; é preciso ressarcir o dano causado e indenizar a vítima desse dano.



Era isso o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para apartear.)  
– Senador...

Permita-me, Presidente, Izalci.

Senador Reguffe, seu pronunciamento me faz lembrar do meu primeiro mandato de vida pública como Vereador, sendo o Relator de uma CPI, lá em Goiânia. Eu fui até combatido não só por entrar nessa linha de seu pensamento, mas por ser até um pouco mais rigoroso quando um Prefeito de Goiânia que saiu com provas incontestáveis de corrupção veio a falecer durante o andamento da CPI. E, como CPI não pode prender ninguém – ela tem que oferecer à Justiça elementos –, eu recomendei à Justiça, em Goiânia, ao Ministério Público, que fizesse uma devassa no espólio da família, porque havia a certeza de herança para familiares, para que tirasse da própria família, resarcisse ao Erário, porque o dinheiro foi tirado do Erário.

Então, eu fico feliz com esse seu pensamento e fico feliz por não ter que me arrepender do que fiz, embora, em Goiânia, muita gente considere que eu não poderia ter feito isso porque o Prefeito já tinha morrido. Não é porque ele morreu que ele não tem que pagar pelo erro que deixou lá atrás ou, se não pode pagar por ele, não tem que pagar um familiar seu que, comprovadamente, tenha condições para tal, tenha herança para tal.

Parabéns!

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Senador Alvaro Dias, também deseja um aparte?

**O Sr. Alvaro Dias** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para apartear.) – Permita-me, Senador Reguffe, para apoiar esse apelo que V. Exa. faz no sentido de que os projetos sejam votados em dois pontos: primeiramente, nós temos que dar o exemplo de eficiência, promover tramitação eficiente, célere para os projetos de nossa autoria, para que isso confira a nós autoridade de cobrar da Câmara dos Deputados a deliberação final das matérias com origem no Senado. Eu tenho insistido, inclusive na reunião de Líderes – o Senador Kajuru tem participado –, para que o Presidente, Davi Alcolumbre, estabeleça um acordo de reciprocidade com o Presidente da Câmara para que os nossos projetos possam ser votados terminativamente na outra Casa, já que eles ficam guardados em gavetas durante muito tempo.

Eu, pessoalmente – V. Exa. deve ter vários –, tenho 27 projetos aprovados aqui no Senado e parados na Câmara dos Deputados. O principal deles acaba com o foro privilegiado das autoridades.

De outro lado, Senador Reguffe, além de agirmos aqui com eficiência na tramitação dos nossos projetos – e V. Exa. tem projetos da maior importância –, discordem deles ou não, eles devem ser votados. Isso é essencial. É em respeito ao seu eleitor. Quem o mandou para cá o fez para que esses projetos fossem apresentados. Então, eles devem chegar à deliberação.

De outro lado – aí a conversa é com o Executivo –, acho que o Executivo, muitas vezes, vale-se de propostas do legislador para encaminhar, muitas vezes, por intermédio até de medida provisórias ou pacotes. Temos, por exemplo, esse pacote anticrime do Ministro Moro, que tem o apoio da sociedade, mas muitos dos projetos constantes desse pacote já se encontram aqui no Senado Federal. Pelo levantamento realizado em relação a este tema, são 80 os projetos que tramitam no Senado. Da minha autoria, são 13 projetos neste campo anticrime, anticorrupção e antiviolência que tramitam aqui, no Senado. O Poder Executivo, que necessita do apoio do



Legislativo, tem que estabelecer uma ação respeitosa de reciprocidade. Não há por que atropelar projetos de iniciativa de Parlamentares. Se o Governo tem projeto semelhante, que priorize o do Parlamentar que foi apresentado com precedência.

Eu creio que dessa forma o Governo pode acabar com maior facilidade com o balcão de negócios, com o toma lá, dá cá, porque a relação que se estabelece entre os poderes é republicana. É uma relação de respeito, de valorização da ação parlamentar. Por isso eu quero cumprimentar V. Exa., que tem sido insistente na defesa dos seus projetos da tribuna do Senado Federal.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Senador Alvaro Dias, eu tenho muito orgulho de ter não só votado favoravelmente à sua PEC que acaba com o foro privilegiado, com o foro por prerrogativa de função no Brasil, como também de ter sido o Parlamentar na legislatura passada que mais veio a esta tribuna cobrar votação dessa proposição aqui pelo Senado. Infelizmente esta Casa votou o fim do foro privilegiado. Nós aprovamos essa PEC. O Senado aprovou. Foi para a Câmara, e a Câmara lá o engavetou e não votou até hoje essa proposição.

Vários projetos meus, a maioria deles, não foram votados por esta Casa. Por isso que eu cobro muito essas votações. Se vai passar ou não faz parte da democracia, mas é importante que sejam votados. E que cada um vote com a sua consciência. São projetos importantes para a sociedade brasileira. Conseguí aprovar três projetos aqui, na legislatura passada, todos relevantes, que agora estão na Câmara dos Deputados, como por exemplo o que moraliza e dá transparência à fila das cirurgias eletivas, para acabar com essa farra de autoridades públicas usarem das suas influências para passarem pessoas na frente, para exigir que seja publicada na Internet a fila das cirurgias eletivas, de cada cirurgia e desde quando cada pessoa está na fila. Apenas para preservar a privacidade das pessoas, não será pelo nome da pessoa, e, sim, pelo número do documento de identidade. Mas isso vai dar transparência a essas filas. É um projeto importante. Essa é uma informação que precisa ser publicizada.

Então aprovei três projetos aqui, todos relevantes, que agora estão na Câmara, mas existem outros meus que não são votados, que dormitam numa gaveta. Considero, como V. Exa. falou, como o próprio Senador Kajuru já falou antes, que isso é um desrespeito ao eleitor que me colocou aqui, assim como projetos de V. Exa., como projetos do Senador Kajuru. Se não forem votados, é um desrespeito ao eleitor que colocou V. Exas. aqui, porque nós aqui somos apenas representantes.

Essas duas proposições que eu protocolei visam à reparação do dano causado, visam à indenização desse dano. Hoje uma parcela da sociedade brasileira acha que é botar na cadeia, acha que é só punir, acha que tem que linchar. Não, justiça não é isso. Justiça é, antes de tudo e antes de qualquer coisa, reparação.

Então, são dois projetos simples, são dois projetos objetivos, no sentido de reparar o dano causado e no sentido de indenizar a vítima desse dano. Se é um ato de corrupção, a vítima é a sociedade brasileira, é o contribuinte brasileiro. Então cabe ao autor de um ato de corrupção ressarcir o dano causado e, além disso, como diz o meu projeto, ele teria que ressarcir o dano causado e pagar uma multa civil à sociedade brasileira três vezes o valor desse dano. Se for um ato de pichação ou depredação do patrimônio público ou privado, ele teria que ressarcir, o autor do crime, teria de ressarcir o dano causado e, além disso, pagar uma indenização à vítima de duas vezes o valor desse dano.

Então, são dois projetos simples, são dois projetos que visam aperfeiçoar a nossa legislação, para que nós tenhamos justiça, para que nós não tenhamos um estado de coisas que, muitas vezes, vivemos hoje. Houve um avanço no País, há uma série de pessoas poderosas, de pessoas



milionárias, de pessoas com poder, que nunca iriam à cadeia neste País e passaram a ir. Então, isso é um avanço, sim.

Agora, não basta isso; é preciso se ressarcir o dano causado e é preciso se indemnizar a vítima desse dano, não só em ato de corrupção, mas também atos de depredação do patrimônio público, de depredação do patrimônio privado, de pichações.

Então, isto é o que o meu projeto busca: melhorar a nossa legislação, aperfeiçoar a nossa legislação e colocar essas duas questões dentro do nosso arcabouço legal. É isto que venho pedir a esta Casa: que se votem esses projetos, que são bons e importantes para a sociedade brasileira.

É isso o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Também quero parabenizar V. Exa. pelo projeto, pelos projetos. Hoje coisas simples acontecem nas próprias escolas, as pessoas não respeitam mais as carteiras, o ambiente escolar. Praticamente todos os anos tem que se trocar todas as carteiras em função da falta de consideração e falta de preservação do patrimônio público. As pessoas têm que ter essa consciência, Senador, de que quem paga somos nós mesmos. Então, precisamos avançar e cobrar realmente esse vandalismo que acontece nas escolas e, evidentemente, nesse processo também de corrupção.

Então, parabenizo V. Exa. e contem comigo. Apoio integralmente esse projeto.

E temos que ter essa relação, como o Senador Alvaro disse. Não dá para a gente votar no dia seguinte aqui as coisas que vêm da Câmara e não termos essa contrapartida. Nós temos que também ter a consideração da Câmara de votarem os projetos aprovados por esta Casa.

Passo imediatamente ao próximo orador, o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas V. Exas., únicos patrões, Pátria amada, preparem-se, pois é um vespeiro, e aqui estou cercado de colegas que também não têm medo de vespeiro, pois só tem medo de vespeiro quem tem rabo preso.

É motivo de felicidade entrar novamente nesta pauta que revoltou o Brasil inteiro nesta semana. E a cada brasileiro ou brasileira, eu, como empregado público, fico ouvindo-os nas ruas, nos estádios – como ontem, no Serra Dourada, antes do jogo Goiás e São Paulo, pelo Campeonato Brasileiro –, e dou-lhes a devida atenção. E as pessoas, de "a" a "z", dizem: "Kajuru, não é possível acreditar – Senador Alvaro todos os Dias – nessa barbaridade".

A felicidade é porque anteontem, aqui, nesta sessão, estavam os três Srs. Senadores que aqui estão. Reguffe, inclusive, comentou sobre o assunto, amigo Reguffe; Izalci presidia a sessão; Alvaro prestou atenção, também se indignou. E eu trago aqui, agora, a prova para que não fique apenas em palavra de tribuna ou "ah é revanchismo!". Eu não tenho revanchismo com ninguém da Suprema Corte brasileira; pelo contrário, lá há gente de que eu gosto, que eu admiro, mas há certas situações que ninguém no País de hoje pode compreender.

Então, eu pediria aqui... Eu não sei qual câmera, se é esta aqui ou se é aquela... Aqui está o Pregão Eletrônico nº 27/2019, ou seja, edital, valor R\$1.134.893,32. Aqui está, 26 de abril, sexta-feira passada. Estou vendo ali, pela TV, mesmo com a visão debilitada, que o câmera da TV Senado é competente. Este é o papel oficial, documento, prova, prova cabal.

Vamos, então, aos sustos, à revolta. Pois, Senador Alvaro Dias, no seu Estado avançado do Paraná, Lucas Barreto, no seu Estado, em qualquer Estado da Nação, do mais pobre deles ou do mais rico deles, em São Paulo, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, eu tenho certeza de que



em menos de 5% dos lares brasileiros o que eu vou ler aqui, que é oficial, que está neste edital... E eu obtive o documento completo, e se eu mentir aqui, em algum número, por fineza, me prendam, me ponham na cadeia urgentemente...

Senhoras e senhores, os cardápios escolhidos pelos estômagos exigentes da nossa digníssima Suprema Corte, para atender as refeições de festas e recepções de 11 ministros, são formados a partir de inúmeras combinações de pratos e bebidas consideradas de altíssimo requinte.

São opções jamais vistas na maioria absoluta, em 98%, das mesas dos milhões de brasileiros, especialmente neste momento de crise, de desemprego e de falta de alimentação.

Quando fiz, com exclusividade, nas minhas redes sociais, esta denúncia, recebi comentários de gente sem trabalho alegando que só tinha, no jantar, arroz e feijão em sua mesa e que o feijão estava acabando. E aqui se demonstra uma vergonhosa ostentação desses 11 Ministros do Supremo Tribunal Federal às custas do dinheiro do público, do seu dinheiro.

Nesta oportunidade, vou me ater apenas aos itens mais escandalosos desses cardápios por uma questão de tempo regimental, o tempo regimental que tenho aqui, na tribuna.

Vamos começar pelos direitos que os 11 Ministros têm, em festas e recepções, de salgadinhos frios de que eles desfrutam. São mais de 26 opções no cardápio. Dentre elas, prefiro destacar as mais revoltantes, tais como: camarão ao vapor, rolinhos de surubim, rolinhos de presunto de parma. Quem, no Brasil, pode ter isso hoje em sua mesa? Quantos?

Há, ainda, mais de 49 tipos de salgadinhos quentes. Eu falei dos frios; agora os quentes para as festas e recepções dos 11 Ministros. Entre as que valem um destaque maior estão: barquetes de siri, camarão, palmito, carne de sol, *confit* de abóbora, iscas de peixe ou camarões empanados, folhadinhos de anchovas, cebola, queijo *brie* e lombo defumado.

Só de entradas nos cardápios desses 11 Ministros são mais de 41 opções. Pasmem, brasileiros que trabalham com dignidade e que são felizes com uma macarronada no domingo, com um frango caipira no domingo, pois eles têm direito, os 11 Ministros, em suas festas e recepções lá na Suprema Corte, com o seu dinheiro, trabalhador honesto, à salada verde com queijo de cabra e figos; *carpaccio* de abobrinha, de palmito pupunha, de carne – Senador Alvaro, na sua casa há algum tempo não deve haver essa fartura –; ceviche, minimoranga recheada de carne seca e de camarões.

Na sequência, dentre mais de 30 tipos de pratos principais que são servidos aos 11 dragões do STF, estão: medalhões de lagosta com molho de manteiga queimada; bacalhau à Gomes de Sá – vão comer no inferno! –; galinha d'angola assada; vitela assada; codornas assadas; *carré* de cordeiro assado; porco assado – porco, realmente, tem lá no Supremo; então, eu até admito que tem que assar porco lá mesmo.

Só a título de acompanhamentos entre os cardápios, são mais de 37 opções, tais como: legumes torneados ou em *noisettes* – ou "*noizettes*", sei lá! –; purê de maçã, batatas *soufflées*; arroz com amêndoas ou com castanha de caju; farofas de *panko*, de banana – eu nem sei o que é *panko*! –, de dendê; banana-da-terra grelhada.

Há também, V. Exas. aqui nas galerias, no luxuoso cardápio do Supremo Tribunal Federal, mais de 50 pratos frios: salada Waldorf – o que é isso, Senador Alvaro? O que significa salada Waldorf? Alguém aqui já comeu aí em cima? Levante a mão quem comeu! – com camarões; salmão defumado; truta salmonada – eu nem sei o que é isto: truta salmonada. Sabe, V. Exa.? – surubim defumado com *blinis*, um tipo de panqueca tradicional da Rússia; medalhões de lagosta; patês variados de fígado de ave; queijos variados do tipo *gruyère* – eu nem sei; quase que a sua



língua sai para pronunciar: *gruyère* –, queijos *emmenthal*, *port-salut*, *brie*, *camembert*, *roquefort*, de cabra, *gouda*, de Minas, provolone.

São mais de 30 opções de pratos quentes – saí de frios, agora para quentes –, dentre os quais estão: bobó de camarão – é impressionante como eles comem! É por isso que não têm apetite para julgar ninguém. Daqui a pouco, eu vou chegar às bebidas, se preparem –; bacalhau à Gomes de Sá; camarão à baiana; pato assado; leitão assado – realmente, lá tem um que parece um leitão –; lombo de porco assado, de novo. O porco assa toda hora lá, hein? O porco é aquele que fica assim, aquele barrigão. Aquele! Aí há um nome aqui que eu nunca ouvi falar, Senador Alvaro todos os Dias: *boeuf bourguignon* – de novo a língua: *boeuf bourguignon*.

Nem as simples refeições escapam da sofisticação. Basta ver as mais de dez opções de sanduíches! É de revoltar qualquer cidadão deste País, qualquer cidadã. Eu destaco algumas aqui: ricota com ervas frescas e uvas-passas em baguete; carne assada com abacaxi grelhado no pão francês; rosbife com alface, tomate e caqui no pão sírio; pasta de aves, Senador Reguffe – que anteontem se mostrava indignado com tudo isso –, e tudo defumado com queijo *cheddar* no *croissant*.

Por que o Supremo não vai morar na França, já que toda comida deles é francesa? Vão para Punta del Este ou vão para a França!

Para o *coffee break*, as opções também são variadas, há mais de 15 para degustação: sucos, café, chá, biscoitos, salgados, doces, minissanduíches, três tipos de frutas, bolos e inclusive um tal de bolo de rolo, de que eu nunca ouvi falar na minha vida. Que tem muito rolo lá, tem. Agora, bolo de rolo eu não sabia.

Vocês estão rindo por quê? Isso aqui não é *stand-up comedy*, não! Eu não sou humorista, não. Estou informando coisas sérias. Está aqui o edital. Tem tudo aqui; documental. Se eu mentir uma palavra, me prendam, me ponham na cadeia!

Para festas e recepções lá na Suprema Corte: refrigerantes, sanduíches – e um detalhe: o sanduíche deles é sanduíche de metro. Por que não pode ser sanduíche de centímetro? Não, não, tem que ser de metro o sanduíche –, cachorro-quente, sorvete.

No quesito sobremesa, agora, Reguffe, amigo Senador, a característica é a ampla variedade. São mais de 50 opções à disposição dos Ministros, a saber: *mousses* de frutas diversas com calda e lascas da própria fruta fresca; sorvete de frutas, incluindo sabores exóticos, como menta, caqui, bacuri – alguém sabe o que significa bacuri? Sabe, Zezinho? Eu não sei. Bacuri eu nunca comi na minha vida – tapioca, docinhos caramelados variados, romeu e julieta, *brûlée* e suflê.

Agora, para fechar e para revoltar ainda mais: entre as bebidas alcoólicas importadas, a exigência que o Supremo faz, e neste edital aqui está o número dele, com o pregão eletrônico e tudo direitinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Kajuru, sem querer interrompê-lo, já interrompendo, só para registrar a presença aqui...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Com prazer!

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ...dos nossos alunos do Colégio Ideal, de Taguatinga, do ensino fundamental.

Sejam bem-vindos a esta Casa!

Obrigado, Senador Kajuru.



**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Muito obrigado a vocês. Vão com Deus!

Ficaram assustados aí, ou não? Assustados? Ficaram indignados? São R\$1.134.893,32, pregão eletrônico, Edital 27/2019. Então, tudo aqui é documentado.

Mas, senhoras e senhores, brasileiros indignados com a regalia que essas autoridades têm, especialmente porque eu não vejo gabinete de Senador aqui com nada disso, nem com 1% disso. As bebidas alcoólicas, as bebidas importadas eles exigem espumantes *brut*, extra *brut*, vinhos tintos de uva *tannat* – eu duvido que um dos senhores saiba qual é; Lucas Barreto, você que é cozinheiro e amigo, sempre chama para a gente jantar contigo, qual é essa uva *tannat*? –, é uma uva do sul da França; *cabernet sauvignon*, *merlot*, brancos vinhos de uva *chardonnay*, *sauvignon blanc*.

Agora, o mais revoltante. Dentre as exigências mais absurdas – os 11 Ministros exigem no edital da empresa onde se compra esse monte de comida e esse monte de bebida –, há uma exigência deles que é a seguinte: que cada uma dessas bebidas tenha, ao menos, quatro premiações internacionais. Ah, vão para os quintos dos infernos! Desculpem a expressão, se eu quebrei decoro, dane-se. Cassem-me, tirem-me, vou embora para casa, vou descansar. Quatro premiações internacionais eles exigem nas suas bebidas de festas e de recepções!

Mais ainda, na bebida alcoólica exigida, as safras, os métodos de produção e envelhecimento específicos e que a colheita das uvas para fabricação do vinho tenha sido feita manualmente.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Senador Kajuru, quando puder, dê-me um aparte?

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Já vou lhe passar com prazer, Senador Reguffe, porque V. Sa. entrou neste assunto anteontem.

Há ainda exigências para outras bebidas como a caipirinha, com cachaça de alta qualidade – não pode ser qualquer uma, não –, destilados como uísques de malte de grão ou sua mistura, envelhecidos por 18 anos, cachaças envelhecidas em barris de madeira nobre por três anos, conhaque envelhecido por no mínimo dois anos, além de gim, vodca, vinhos de sobremesa, aperitivos, incluindo coquetéis de bebidas, bebidas digestivas e licores finos.

Eu vou parar porque, senão vou ter vontade de vomitar.

Senador Reguffe, com prazer, o seu aparte.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF. Para apartear.) – Senador Kajuru, eu o parabenizo, e parabenizo muito V. Exa. por este pronunciamento. Isso aí é um escárnio com o contribuinte deste País, isso é um tapa na cara da sociedade brasileira. Não dá para aceitar isso, é uma brincadeira de mau gosto. E depois as pessoas dizem que não há dinheiro neste País.

Não dá para a Suprema Corte deste País, o Supremo Tribunal Federal, que é quem tinha que dar o exemplo, porque na vida mais do que palavras valem os exemplos, ter isso, é um escárnio.

Eu fiz um pronunciamento anteontem sobre isso. O STF comprar lagosta, comprar camarão, comprar vinhos importados? Esse não é o papel do Supremo Tribunal Federal, não é para isso que serve a Suprema Corte deste País. Aliás, os órgãos públicos precisam entender que é a sociedade brasileira quem paga o seu funcionamento, e tinham que ter respeito a esta sociedade, tinham que ter respeito a esse contribuinte.

No Brasil, eu falei, é um enxame de carros oficiais. Com carros oficiais, no Brasil, se gasta por ano R\$1,6 bilhão. Algumas pessoas falaram: "O Reguffe está exagerando, o Reguffe está chutando um número, como é que se pode gastar R\$1,6 bilhão com carros oficiais no Brasil?". É simples, a pessoa que está me escutando, se duvidar, entre no Google e coloque lá: "Gastos com



carros oficiais no Brasil". Vão ver lá que o gasto, só na Administração Pública Federal, é de R\$1,6 bilhões por ano com veículos oficiais.

Aí o Supremo Tribunal Federal, que deveria ser um órgão que dá o exemplo para o País, faz uma licitação de R\$1,134 milhão para comprar camarão, lagosta, vinhos importados.

Assim, o discurso de V. Exa. é um retrato do que é o nosso País hoje, um país de privilégios, um país de mordomias, de regalias e onde as pessoas ainda acham isso, isso ainda está incutido na cabeça das pessoas como se fosse algo normal e natural.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Aceitável, não é?

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Como se fosse algo absolutamente normal e natural. Isso não é normal e natural. Não dá para aceitar isso como algo normal e natural. São R\$1,134 milhão de dinheiro do contribuinte brasileiro indo pelo ralo.

Por que o Supremo Tribunal tem que fazer jantares, tem que fazer recepções? Mesmo as embaixadas brasileiras, eu sou um crítico dos gastos das embaixadas, já falei ali; agora, o Supremo Tribunal Federal?

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Onze pessoas...

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Não, isso é um escárnio, não é?

Como é um escárnio essa coisa de jatinhos da FAB para autoridades neste País, também falei daquela tribuna. Olha, todo final de semana, o Presidente do Supremo, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara, cada Ministro de Estado tem direito a um aviõzinho. Há um avião à sua disposição para voar para o seu Estado no final de semana e volta na segunda-feira. E quem vai pagar isso? Quem paga isso? O contribuinte! Isso não é normal, não é para isso que serve o dinheiro do contribuinte brasileiro.

Então, eu parabenizo V. Exa., porque V. Exa. listou cada item desse edital aí da tribuna, cada um dos itens dessa vergonha, porque isso é uma vergonha. Não dá para um brasileiro de sã consciência achar que isso é normal e natural, o Supremo Tribunal Federal fazer uma licitação para comprar lagosta, para comprar camarão, para comprar vinhos importados.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E com quatro premiações internacionais!

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Há gente série no Supremo, nós não podemos generalizar, toda generalização leva a uma injustiça.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro, há gente diferente lá.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Mas isso aí é atitude que, inclusive, depõe contra a própria instituição, assim como, e voltando mais uma vez a esse tema, porque é um tema que precisa ser colocado, esta Casa deveria, sim, instalar a CPI da Lava Toga. Eu assinei os dois requerimentos e assinarei quantos mais forem necessários. Como também deveria analisar os pedidos de impedimento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal que aqui estão. Já fui àquela tribuna, já cobrei do Presidente desta Casa que desengavetasse, que desse prosseguimento e analisasse – analisar não é prejulgar – os pedidos de impedimento dos Ministros do STF. Acho que é um dever desta Casa. Analisar não é prejulgar. Isso deveria ser analisado, sim.

Agora, com relação a essa licitação, isso é um escárnio, isso é um tapa na cara do contribuinte brasileiro.



*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – E eu parabenizo V. Exa., Senador Kajuru, por detalhar item por item desse verdadeiro soco na cara do cidadão deste País, daquele que paga impostos neste País.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E, só para ser rápido, Presidente Izalci Lucas, amigo Senador, o Sr. Senador Reguffe deu um exemplo ali ético. Qual? Gente, se fosse com o dinheiro deles, a gente não poderia falar nada, tome o chamarpe que quiser, o vinho que quiser, o uísque que quiser; mas é com o dinheiro do público, de uma Nação que está no seu pior momento econômico, que está passando dificuldades de alimentar-se.

E um outro ponto colocado em seu aparte: querem fazer uma festa, uma recepção? Vão para uma churrascaria. Vai ficar muito mais barato do que fazer um edital desse de mais de R\$1 milhão.

E, para terminar, eu não posso deixar, porque, Presidente, é claro que você, como Senador, precisa ter um pouco mais de respeito, mas acontece que nas ruas as pessoas estão indignadas, Senador Alvaro Dias. Então, aqui eu sou um representante dessas pessoas e eu tenho que, às vezes, brincar um pouco. Quando eu vejo alguns julgamentos infelizes lá, no Supremo Tribunal Federal, eu agora estou entendendo o motivo de alguns que ficam cochilando antes do voto lá, especialmente aqueles barrigudos, que ficam roncando – rom-rom – como porcos, e não votam direito; e votam errado contrariando a Nação brasileira. Eles comem tanto, bebem tanto, que acabam dormindo durante o julgamento e perdendo a consciência de como julgar bem, porque é tanta farra, é tanta comida, é a chamada "farra do boi".

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Não dá. Este Senado precisa tomar uma atitude, alguém tem que tomar.

Eu entrei com uma ação – quem quiser me acompanhar, eu ficarei feliz – no Tribunal de Contas da União. Marquei uma audiência com o ministro do Tribunal de Contas da União. Eu estarei lá, segunda-feira, para tentar impedir isso, para fazer uma auditoria para acabar com essa licitação aqui, com esse edital e fazer com que não se autorize, com o dinheiro do público, comprar isso tudo aqui de exagero.

E, só para fechar, Senador Reguffe, eu não citei todos os itens, não. Eu escolhi os mais destacados, os mais vergonhosos, os mais escandalosos. Se eu mostrasse todos aqui, eu ficaria uma hora falando, e não posso, já passei do tempo e agradeço a paciência do Presidente Izalci Lucas.

Pátria amada, boa semana, enfim, bom fim de semana, e vamos à luta.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa., Senador Kajuru, e, antes de anunciar o próximo orador, que é o nosso Senador Alvaro Dias, quero mais uma vez registrar aqui a presença dos nossos alunos do ensino fundamental do Colégio Ideal, de Taguatinga.

Sejam bem-vindos aqui ao Senado, alunos e professores.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discursar.) – Presidente Izalci Lucas, Srs. Senadores, a minha saudação especial à essa juventude



maravilhosa que se encontra hoje no Plenário do Senado Federal, acompanhando, rapidamente, esta sessão.

Depois de certa idade, Senador Kajuru, nós admiramos ainda mais a beleza da juventude. A juventude é bela, é fascinante. Depois de certa idade, isso se torna mais relevante para todos nós.

Mas, depois desse discurso do Senador Jorge Kajuru, que nos traz enorme tristeza, porque ele acabou expondo para o Brasil um verdadeiro banquete gastronômico e etílico que nos coloca no chão, sinceramente, Senador Kajuru, nos sentimos no chão. Fica mais relevante o contraste gritante que há neste País, uma nação das desigualdades sociais, onde os privilégios das autoridades constituídas transformam a República num verdadeiro império. Essa é a imagem que se passa à sociedade. Não estamos sob a égide da República. Estamos sob a égide de um império desavergonhado, onde autoridades constituem agrupamentos para preservar os seus próprios privilégios, em prejuízo dos legítimos interesses maiores de uma população inteira.

Lastimo que fatos como esses ocorram no nosso País, não apenas neste ou naquele lugar, mas, praticamente, em todas as esferas da atividade pública brasileira, em todos os estamentos da estrutura, da organização política do nosso País. Infelizmente, é uma realidade.

Neste momento, Sr. Presidente, virando a página, eu gostaria de fazer um registro nesta quinta-feira, dia 2 de maio, no marco do Dia do Holocausto e do Heroísmo. Eu quero felicitar esta iniciativa e cumprimentar o responsável ou os responsáveis por esta iniciativa da iluminação das duas torres do edifício do Congresso Nacional com a frase "Holocausto nunca mais", um gesto oportuno, porque se trata de recordar tragédias históricas que devem ser recordadas, sim, e não perdoadas, na tentativa de evitarmos a sua repetição no presente e no futuro da humanidade. O nosso respeito profundo ao povo de Israel. E referenciamos esse tributo à memória dos 6 milhões de judeus exterminados pelos nazistas ao longo da Segunda Guerra Mundial.

Sr. Presidente, desejo apresentar mais dois temas hoje, aqui da tribuna do Senado Federal. Há uma tentativa de se retirar do âmbito do Ministério da Justiça o Coaf. Como militante em várias CPIs nesta Casa, eu aprendi a valorizar a atuação do Coaf – sem dúvida nenhuma, da maior importância. Todas as nossas ações de investigação nas Comissões Parlamentares de Inquérito começavam pelo Coaf. Primeiramente, nós buscávamos as informações do Coaf para conhecer as operações financeiras não regulares, atípicas e decidir quando deveríamos e quando não deveríamos propor a quebra do sigilo bancário, que é essencial no processo investigatório. Então, eu sempre valorizei. A resposta aos pedidos de informações vinha sempre com a tarja de sigilosa. E nós assumímos aqui o compromisso, subscrevímos o compromisso de não revelar aquelas informações sigilosas.

O Coaf é, portanto, um instrumento fundamental para a investigação. E é evidente que hoje se encontra na esfera da Administração Pública adequada, que é o Ministério da Justiça. O Ministro Sergio Moro tem defendido a permanência do Coaf na alçada do seu ministério, enquanto outros políticos, Parlamentares, autoridades pretendem a transferência para o Ministério da Economia, embora não se saiba se o Ministro Paulo Guedes realmente deseja essa transferência. O que é preciso destacar é que há um compromisso do Ministério da Justiça de manter o sigilo das informações. Mas, se alguém duvida que o Ministério da Justiça é capaz de manter o sigilo das informações, o que assegura ser o Ministério da Economia capaz de mantê-lo? Por quê? Distinguir um ministério do outro em matéria de respeitar o compromisso do sigilo é evidente que é um pretexto que não apresenta consistência alguma como argumento capaz de justificar essa transferência. É evidente. O próprio Ministro Moro, em entrevista, considera importante não ferir



as garantias individuais, como o sigilo bancário. Não há por que ferir essas garantias individuais, já que não expor o cidadão até evidentemente a constatação de qualquer ilicitude praticada – não se deve expor ninguém – é um dever da autoridade. De outro lado, há um prejuízo às investigações com a exposição, com a quebra do sigilo sem a verificação do ilícito praticado. Se há uma divulgação de informações sigilosas antes que as investigações se concluam, haverá um comprometimento delas. Por essa razão, não há obviamente, da parte do Ministério da Justiça, nenhuma razão para violar esse direito sagrado do sigilo, que é constitucional.

De outro lado, eu quero mais uma vez manifestar o meu reconhecimento da importância do valor e da eficiência do Coaf – tem sido fundamental também a Operação Lava Jato. Revelou informações que foram essenciais para o aprofundamento das investigações, a exemplo do ocorrido aqui nos bons tempos de CPIs.

Meu prezado Senador Lucas Barreto, e Senador Reguffe também, que são mais novos aqui no Parlamento, houve um tempo em que esse instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito era eficiente e possibilitava ao Legislativo cumprir de fato a sua missão de investigar o Poder Executivo. Muitos foram condenados, muitos foram presos em razão das CPIs aqui instaladas nos bons tempos, especialmente o Mensalão. O julgamento do Mensalão pelo Supremo Tribunal Federal foi exitoso, mas é preciso reconhecer a importância das CPIs que aqui precederam esse julgamento do Supremo Tribunal Federal, especialmente a CPI dos Correios e a própria CPI do Mensalão.

Hoje quando se fala em CPI Lava Toga não lembramos que, aqui no Senado Federal, uma CPI produziu o desvendar de um mistério de corrupção que se deu na construção do prédio do Tribunal da Justiça do Trabalho em São Paulo, levando à prisão o Juiz Nicolau e à cassação do Senador Luiz Estevão, que, depois, teve também sua prisão decretada como consequência daquela CPI. Talvez por isso temam a CPI que se pretende aqui instalar.

Se de uns tempos para cá as CPIs foram abafadas pelos Governos do PT, que aprenderam a escamotear a verdade, impedindo a investigação, fazendo com que as CPIs se transformassem em relatórios finais chapa branca – o relatório final sempre era um relatório chapa branca, porque a CPI havia sido dominada, totalmente dominada –, com essa renovação que houve no Senado, com a alteração dos agentes que assumiram aqui responsabilidade de lideranças, certamente o temor em relação à CPI esteja presente.

Mas há um outro fato do momento, que devo considerar, que é uma proposta de separação, de retirada também do Ministério da Justiça, das atribuições de segurança pública. Ocorre, no entanto, que seria inconveniente, porque as atribuições da segurança pública estão já contidas no contexto da responsabilidade do Ministério da Justiça. A separação da área de segurança pública da área da Justiça significaria estabelecer superposição de ações, paralelismo com desperdício e comprometimento da eficiência. Por essa razão, respeitamos a tese daqueles que possam propor essa alteração, mas nós consideramos prudente que se mantenha dessa forma, não só em razão do desejo do Brasil de enxugamento da máquina pública, da redução do número de ministérios, porque essa separação significaria a instituição de mais um ministério. Não só por isso, mas, na busca da eficiência, que é essencial para todos os brasileiros, sobretudo nessa área difícil, complexa, que é a área da segurança pública.

Pretendo abordar aqui um outro tema.

Não sei se o microfone do Senador Reguffe está de pé. V. Exa. deseja um aparte ou é só o microfone que se levantou esperando a sua palavra? (*Risos.*)



**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – É sempre bom dar um aparte a V. Exa.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Concedo a V. Exa. o aparte.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF. Para apartear.) – É sempre bom dar um aparte a V, Exa., Senador Alvaro. E eu quero aqui reforçar algo que falei na resposta ao aparte de V. Exa. em meu pronunciamento. Esta Casa tem que cobrar da Câmara dos Deputados a votação da PEC do fim do foro privilegiado, do fim do foro por prerrogativa de função, que é de autoria de V. Exa. – e eu tenho o orgulho de ter votado favorável a essa PEC nesta Casa. Nós aprovamos essa PEC aqui nesta Casa, foi para a Câmara dos Deputados e está lá sem ser votada. Então, esta Casa tem que cobrar da Câmara, porque alguns dos projetos que nós votamos aqui vão para lá e ficam dormitando.

Com relação ao instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito que V. Exa. coloca, as Comissões Parlamentares de Inquérito são importantes, elas são um papel que o Poder Legislativo tem de fiscalização. Um dos papéis do Poder Legislativo é a fiscalização, e as CPIs são um instrumento. O que não pode haver... Agora, ela não deve ser utilizada para tudo. Ela deve ser utilizada para o que é importante. Eu, por exemplo, nunca vou obstaculizar alguém que queira investigar algo aqui. Isso sempre vai ter a minha assinatura. Com relação à questão da Lava Toga, eu assinei os dois requerimentos para a instalação da CPI dos tribunais superiores e assinarei quantos mais forem necessários. Eu não acho que CPI é solução para todos os problemas, mas acho também que não há nenhum problema em a gente investigar. E o Poder Judiciário não pode ser um Poder intocável. O objetivo dessa Comissão não é reformar uma decisão; o objetivo dessa Comissão é investigar fatos determinados e objetivos. E, com relação ao Poder Judiciário, eu volto a dizer... Alguns falam assim: "Ah! mas isso vai causar um problema institucional". Problema institucional é o que o Poder Judiciário tem hoje, que é um Poder lento, um Poder caro, um Poder burocrático e um Poder cheio de tráfico de influências. Então, isso é que precisa ser colocado. Há fatos objetivos. Dos 13 colocados nesse último requerimento, pelo menos 9 são absolutamente claros.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – E bastaria um.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – E bastaria um. Então, não há por que não se investigar, na minha humilde opinião. Por isso está a minha assinatura no requerimento.

E volto a dizer, esta Casa não pode se omitir votando simplesmente projetos aqui, mandando para a Câmara e deixando a Câmara... Nós temos aqui que berrar que a Câmara não está cumprindo a sua função, ao não votar projetos que foram aprovados no Senado. Há três projetos de minha autoria que foram aprovados aqui, todos relevantes, todos relevantes para a sociedade brasileira, que foram aprovados aqui na Legislatura passada e que estão na Câmara dormitando em gavetas. Apenas por justiça, um dos projetos já passou nas Comissões lá na Câmara. Mas os outros dois, não. Estão dormitando em gavetas lá. Então, nós temos que cobrar, sim, isso.

Quero parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Obrigado, Senador Reguffe. É uma honra ser aparteador por V. Exa.

Uma informação que eu considero agradável: o Presidente Rodrigo Maia tem anunciado que neste mês de maio colocará em votação a proposta que acaba com o foro privilegiado, aprovada já aqui, no Senado, por unanimidade. Se houver alguma emenda de Plenário, voltará ao Senado



Federal. E há indícios de que poderá ocorrer a apresentação de uma emenda, que nós discutiremos posteriormente aqui, no Senado, se realmente esse fato se consumar.

Quero também dizer a V. Exa., Senador Réguffe, que, quando instalamos aqui a tal CPI do Judiciário, ela tinha apenas um fato determinado, que era a obra do prédio da Justiça do Trabalho lá em São Paulo. Portanto, quando há fato determinado, a CPI deve se instalar. E eu imagino que seria muito bom para o País se os magistrados corretos, honestos, os ministros dos tribunais superiores, os desembargadores dos tribunais em todo o País, os juízes de primeira instância se manifestassem favoravelmente a essa CPI, porque seria a forma de separar o joio do trigo.

Repto que sou admirador de magistrados de todas as instâncias, pela competência, pelo talento, pela probidade, pela postura ética, e eles não podem ser confundidos com alguns poucos que praticam ilícitos protegidos pela toga. Por essa razão, creio que seria muito bom para o Poder Judiciário se uma CPI pudesse ser instalada.

Eu pretendo pedir mais alguns minutos ao Presidente apenas para expor aqui uma preocupação em relação ao censo demográfico.

Nós temos uma longa tradição na realização de censos demográficos. Nos idos do Império, em 1872, aconteceu o primeiro levantamento. Até a década de 1920, o Censo era realizado pela Diretoria Geral de Estatística. A partir de 1936, essa incumbência foi transferida ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cuja missão é retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania.

É inquestionável a relevância do Censo Demográfico para a definição de políticas públicas e para o processo decisório na tomada de decisões pelo Estado, e não apenas do Presidente da República, mas também do governador, do prefeito, enfim, do Executivo em todas as instâncias. É preciso conhecer que país temos, onde estamos vivendo, quais são as prioridades. O Censo é essencial para que as decisões sejam corretas. Conhecer a realidade nacional nas suas vertentes social, econômica e ambiental pressupõe a realização de um censo demográfico na moldura que consagrou o Brasil como referência internacional nesse campo de pesquisa.

Nesse contexto, trago hoje nossa preocupação com a possibilidade de que o Censo 2020 seja desfigurado em razão do seu custo. O Ministro Paulo Guedes expressou, recentemente, essa ideia.

Segundo o pesquisador da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE, Pedro do Nascimento Silva, e ex-Presidente do Instituto Internacional de Estatística, não é prudente realizar mudanças de última hora na operacionalização do Censo. Fomos o primeiro país de dimensões continentais a realizar o Censo em 2010 sem papel, com tecnologia de ponta, colocando questionários em *smartphones* e adaptados. O nosso Censo é barato se comparado ao de outros países: o Brasil e os Estados Unidos realizaram seu último Censo em 2010. O custo dos Estados Unidos foi de aproximadamente R\$73 naquele ano por pessoa, enquanto o nosso foi de apenas R\$15 por pessoa.

Esperamos que o grupo de pesquisadores e técnicos que integram a comissão consultiva para o Censo 2020, sob o comando da Presidente Susana Guerra, que acabou de assumir o IBGE, possa cumprir o cronograma, tão bem delineado pelo instituto, para a realização do Censo 2020, sem desfiguração. Os dados do Censo Demográfico 2020, oriundos de 70 milhões de domicílios que serão visitados, permitirão traçar um retrato abrangente e fiel do País, com informações atualizadas e precisas, fundamentais para o desenvolvimento, implementação de políticas públicas e para realização de investimentos tanto do Governo quanto da iniciativa privada. Em 2019, o



IBGE necessitava de R\$344 milhões para a preparação do Censo, mas somente R\$250 milhões foram assegurados na Lei Orçamentária Anual. Além disso, o IBGE necessita da realização de concurso público para a reposição de pelo menos 1.800 vagas de servidores efetivos que se aposentaram ou se demitiram nos últimos anos.

Por fim, estatísticas padronizadas são fundamentais para o Brasil ser aceito na OCDE, cujas tratativas vêm sendo negociadas há anos. O custo total do Censo é de R\$3,4 bilhões, cerca de R\$16 por habitante. Não se pode justificar o seu desfiguramento, com questionário reduzido e menos perguntas. Serão mais de 250 mil agentes censitários, contratados para três meses de coleta. É uma operação gigantesca.

Como afirma o economista Paulo Rabello de Castro, que já presidiu o IBGE, "sem o Censo não há planejamento possível". O Censo é um investimento. Os dados coletados são a base do planejamento nacional. Paulo Rabello de Castro conta sempre como realizou o Censo Agropecuário, que foi fundamental: não havia recursos consignados no Orçamento para a realização do Censo, não havia liberação dos recursos. Paulo Rabello de Castro conseguiu com os Parlamentares emendas para realizar aquele Censo, que foi essencial para o País. Portanto, eu repito, serão 70 milhões de domicílios visitados: teremos um retrato fiel do País, informações atualizadas e precisas, essenciais para o desenvolvimento, implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos tanto do Governo quanto da iniciativa privada. O Censo Demográfico deve ser visto como um investimento, como bem lembrou o economista Paulo Rabello de Castro.

Muito obrigado, Presidente, pela concessão do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Parabenizo V. Exa. e já faço aqui um comunicado.

A Presidência lembra às Sras. e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, 3 de maio, às 15h, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o Dia do Líder Comunitário.

Não havendo mais oradores, declaro encerrada...

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu não tenho como concordar com esse corte de 30% no orçamento da Universidade de Brasília, que foi feito pelo MEC, no meio do ano letivo. Isso não é correto. É um corte feito no meio do ano letivo, sem critério e sem nenhum estudo que o embase.

Então, não tenho como concordar com esse corte que foi feito. Há uma série de estudantes que podem ter suas vidas afetadas por esse corte, volto a dizer, no meio do ano letivo. E há também uma série de projetos de pesquisa em andamento que também serão comprometidos por esse corte, aliás projetos de pesquisa que já tiveram recursos públicos; ou seja, em que já se gastou. O mínimo que deveria haver ali era que se pudessem concluir esses projetos.

Então, eu não concordo. Acho que não é assim que se faz política pública. Acho que o MEC erra quando faz isso, e não tem como se aceitar um corte desses, de 30% do orçamento da universidade, no meio do ano letivo, sem nenhum critério e sem nenhum estudo que possa embasar esse corte.



Então, eu queria deixar este registro aqui e penso que a Bancada do DF deveria se reunir para debater isso também. É um tema importante para que a Bancada se reúna e debata sobre o que está ocorrendo neste momento naquela universidade, que é importante para a sociedade de Brasília e que cumpre um papel aqui no Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Quero reforçar também a minha preocupação não só com relação aos 30%. Evidentemente, nós teremos, agora, na terça-feira, dia 7 de maio, a presença do Ministro aqui na Comissão de Educação, onde poderemos questionar esse corte. Foi um corte geral para todas as universidades.

Mas aqui, em especial, além dessa questão dos 30%, nós temos uma decisão também que está nos preocupando muito – e o Governo já foi notificado, a UnB – com relação aos 26,6% dos professores. Por uma decisão judicial, a UnB fica impedida, apesar de ainda haver uma liminar do Supremo respaldando o pagamento dos 26,6% do plano econômico. Então, realmente, mais esses 30% seria um caos absoluto!

Então, parabenizo V. Exa. e concordo plenamente com essa preocupação.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Senador Izalci, eu até defendo que se invista mais na educação básica. A prioridade do gasto em educação deve, sim, ser a educação básica. Agora, nunca se fazer o que foi feito: sem critério, sem nenhum estudo e no meio do ano letivo, se fazer um corte nos recursos da universidade. Com isso não tenho como concordar.

A preocupação, o primeiro gasto, a prioridade ser educação básica, o.k., é uma coisa que eu sempre defendi. Agora, nunca se fazer um corte no meio do ano letivo, de 30% do orçamento da universidade, com projetos de pesquisa em andamento, com uma série de estudantes que vão ser prejudicados por causa de um corte feito sem nenhum critério e sem nenhum estudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Só lembrando o que já disse aqui em pronunciamentos: as bolsas da Capes e do CNPq – a Capes é ligada ao Ministério da Educação – há seis anos não têm reajuste, estão defasadas em 38% e só têm o orçamento previsto até setembro deste ano.

Portanto, é realmente um assunto que nós vamos ter que discutir na Comissão para tentar amenizar e resolver essa questão.

Senador Lucas.

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP. Pela ordem.) – Presidente Senador Izalci, eu também quero fazer das palavras do Senador Reguffe as minhas palavras. Nós também não iremos aceitar. No ano passado, já cortaram da Universidade Federal do Amapá 30% e, com isso, a universidade teve que fechar o *campus* do Laranjal do Jari, que era o segundo *campus* dela – há *campus* no Oiapoque e no Jari –, e nós não podemos aceitar isso em hipótese alguma.

Nós sabemos das dificuldades, e lá no Amapá é diferente. Eu não estou só defendendo os amapaenses que estudam lá, porque lá a universidade atende a demanda do Enem. Então, lá os alunos que passam são do Enem, então são brasileiros também. E nós queríamos dizer que estaremos juntos nessa frente, defendendo as universidades federais.

E claro, atender lá... Hoje, o Ministério Público, por exemplo, dos Municípios está obrigando lá o Prefeito a bancar a creche. Ele diz: "Não, você vai colocar o aluno de zero a três anos lá", quando a União paga ali R\$0,30 e, para o aluno de zero a três, é preciso comprar fralda, comprar leite, tudo. Então, o senhor imagina que nós temos, sim, que rever isso.

Agora, cortar dinheiro da educação nesse momento, eu penso que é uma atitude que deve ser revista e olhada com muito carinho.



Então, quero parabenizar também o Senador Alvaro Dias pelo pronunciamento. Eu concordo, Senador, que a gente deva ver essa questão do Ministério da Justiça lá com o Coaf. Eu concordo com V. Exa. plenamente e com o projeto do senhor, que o Senador Reguffe falou, no sentido de que a gente trate e faça com que a Câmara vote também o foro. São matérias importantes. E eu penso que essa é uma matéria propositiva.

Eu já sofri agressões de Senadores que foram ali e disseram, generalizando: "Ah, os que não assinaram a CPI da Toga ou é porque têm medo ou porque têm rabo preso". Eu não tenho medo de nenhum Senador, de ninguém e de nenhum Ministro e também não tenho rabo preso, mas cada um aqui tem a sua pauta. Eu sou a favor de que a gente pegue todas essas denúncias que existem e vá ao Ministério Público e denuncie. O Ministério Público pode quebrar sigilo, é um órgão que pode acionar a Justiça e fazer com que haja justiça. O Ministério Público tem feito um trabalho no Brasil todo, prendendo as pessoas do crime de colarinho branco.

Vi aqui o Senador Reguffe também falar da pauta de que temos que aumentar as penas. Os que cometem o crime de corrupção, poucos deles sabem que hoje já não há nem progressão de pena. Ele só terá a progressão de pena, Senador Reguffe, se pagar o que roubou e se pagar a multa que lhe é imposta, senão ele também não terá progressão de pena. Então, sou a favor do seu projeto de aumentar a multa. E que a gente tenha essas pessoas resarcindo.

A ação civil pública é isto: ela não tem ação de improbidade, ela objetiva recuperar o dinheiro. E ela não tem foro, é lá no juiz de primeira instância. Ele já bloqueia e sequestra os bens do cidadão que comete o crime de improbidade. E os crimes de corrupção, com certeza, a lei já apena, e o Ministério Público está muito atento.

Fora isso, Sr. Presidente, registro aqui a presença, para que fique nos *Anais do Senado Federal*, do nosso Deputado Estadual Max da AABB, lá do Amapá, que nos visita.

E agradeço a V.Exa. por ter essa paciência, cumprimentando ainda o Senador Nelsinho Trad e o Senador Mecias, com quem a gente tem discutido todos esses problemas da Região Norte. Sou solidário a V.Exa. na questão lá de Roraima, onde o caos está imperando, com quase 40 mil venezuelanos buscando...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP)** – Cem mil venezuelanos – 40 mil são dados oficiais, mas, pelos dados que tem o Senador Mecias, são 100 mil venezuelanos.

Você imagine que a situação de Roraima é igual à do Amapá: Macapá é uma UTI social. Entre Macapá e Belém, há um milhão de habitantes, e o Estado do Amapá tem 800 mil habitantes. Mas nós recebemos também dessas ilhas do arquipélago, da Ilha de Marajó, de Afuá, Breves e Chaves, que são do território paraense, que são do Pará, mas que são brasileiros, e nós recebemos toda essa demanda de saúde. E assim o senhor imagine como está a estrutura do Amapá.

Então, hoje posso dizer que nós estamos efetivando a criação de uma frente parlamentar do Norte e Nordeste, porque é aqui no Senado onde os Estados se igualam. E é neste Senado que Norte e Nordeste também podem usar dessa força que eles têm em número, para fazer com que as coisas aconteçam lá para o Norte e para o Nordeste, porque até a renda *per capita* de cada cidadão está caindo.

Obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Eu só lamento não ter sido convidado – não é, Nelsinho? –, nós do Centro-Oeste, para participar dessa frente.

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP) – Era esse o momento que eu esperava. Agora o senhor já está convidado. O Nelsinho já foi lá e é o nosso "agente 40" para convidar todos do Centro-Oeste, para que a gente possa ter uma agenda comum.

Sul e Sudeste, aqui nós respeitamos todos, mas eles têm essa atividade econômica. Há a desoneração, em que os nossos Estados já foram prejudicados, há a Lei Kandir, em que os nossos Estados já perderam. Nós somos os maiores produtores de energia, mas o ICMS é cobrado lá. E eu posso dizer que é uma luta do Amapá que nós possamos baixar o valor da energia lá.

Os senhores imaginam que nos impuseram três hidrelétricas num rio amapaense, e aí levaram um linhão para lá. E nós não aceitamos isso. Um linhão foi buscar a energia, só que nós amapaenses, que somos os produtores, pagamos o transporte dessa energia para o Centro-Oeste, para o Sudeste e para o Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Acabei de assinar uma PEC aqui agora, de autoria do Senador Acir Gurgacz, exatamente com relação a esse tema, para que os Estados produtores tenham realmente isenção ou redução na tarifa em função disso.

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP) – Isso! Nós íamos falar disto: mataram o Rio Araguari, posso dar o exemplo do Amapá, e nos impuseram sucessivos aumentos com a chegada do linhão. Que o Amapá possa pagar, sim, o transporte da energia, mas da hidroelétrica até a distribuição, porque nós já pagamos a distribuição.

Então, o senhor imagine: lá os amapaenses, todos, estão tendo que decidir: ou paga a energia ou come. Essa é a situação do Amapá.

E, fora isso, eu apresentei uma PEC também, que é uma PEC dessa frente do Norte e Nordeste: a PEC 51.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Norte, Nordeste e Centro-Oeste – não é, Nelsinho?

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP) – Do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, porque ela beneficia todos os Estados. Nós estamos aumentando o percentual, que é progressivo, do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Então, todos vão ser beneficiados. E essa PEC tem um nome já: mais Brasil, menos Brasília.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Senador Alvaro.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Pela ordem.) – Presidente, eu também quero manifestar a preocupação em relação a esse anúncio de corte de verbas de universidades.

É evidente que nós estamos numa fase de enxugamento. Eu próprio advogo um limitador emergencial de despesas da ordem de 10%, linear, portanto em todas as áreas da Administração Pública, mas é preciso estabelecer as prioridades.

E me surpreendeu – eu confesso não ter a percepção de ser verdade inteira, ou meia verdade, ou mentira – o argumento de que se cortariam nas universidades em que existe balbúrdia. Essa é uma questão muito relativa, a balbúrdia. Retirar recursos da universidade porque houve algum



ato de balbúrdia é punir aqueles que são comportados, disciplinados. Nem todos participam de balbúrdia na Universidade de Brasília. Se houve balbúrdia na Universidade de Brasília, certamente nem todos participaram. Então, não é este critério adequado para se estabelecer cortes de recursos numa área essencial como é a da educação.

De outro lado, não vejo como justificar o corte alegando que é necessário investir mais no ensino da primeira infância, por exemplo. É claro que há necessidade de investir, é prioridade absoluta o investimento na primeira infância, mas um investimento não pode eliminar o outro. Educação é um investimento essencial para o presente e para o futuro do País.

Em relação ao pessoal do Norte, aos colegas do Norte e do Nordeste, há reivindicações que coincidem com as nossas reivindicações. Por exemplo, a questão da energia: o Paraná é um Estado gerador de energia, então nós também somos sacrificados com o modelo atual. Enfim, há convergência em alguns pontos. É por isso que se fala na necessidade da reforma do sistema federativo, um novo pacto federativo para estabelecer ou restabelecer esse equilíbrio da Federação.

Em relação à questão Venezuela – está aqui o nosso Senador Mecias, de Roraima –, ainda hoje eu recebi um comunicado de caminhoneiros que estavam retidos no pátio da Receita Federal, desejando retornarem à Boa Vista, em razão do tumulto que há hoje na Venezuela, e estavam impedidos de retornar. Falei com o Secretário da Receita, Marcos Cintra, que já deve estar adotando providência para administrar essa situação – certamente, uma situação que chega também ao nosso Senador Mecias, que representa o Estado de Roraima muito bem nesta Casa.

Era apenas esse comunicado, Sr. Presidente, que queria fazer, manifestando a preocupação, especialmente, em relação ao corte de recursos das universidades.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Só reforçando: dia 7 de maio, o Ministro estará presente na Comissão de Educação, onde nós poderemos, pelo menos, esclarecer um pouco essa questão dos cortes, que também me preocupa muito, em especial pela Universidade de Brasília.

Senador Nelsinho.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Senador Izalci, é sobre esse assunto, que merece aqui uma consideração. Foi muito prudente da parte de V. Exa. – que, inclusive, foi cotado para ser Ministro da Educação, pelo trabalho que exerce nessa área – a convocação, o convite feito ao atual Ministro da Educação, vez que o que saiu prestou os esclarecimentos com o seu *staff*. Realmente, eu preciso entender o motivo dessa questão, porque, na minha concepção, na minha avaliação, o que se aplica na educação não é gasto, é investimento. E houve um corte nesse investimento. Preciso entender os reais motivos dessa natureza, até porque, há uns três a quatro dias, eu recebi, aqui na antessala do Plenário, o Reitor da Universidade de Mato Grosso do Sul, pedindo, na qualidade de coordenador da bancada que sou, os esforços necessários para a gente poder complementar o orçamento já extremamente apertado e, até certo ponto, deficitário da Universidade Federal.

Em cima disso, com essa novidade, eu imagino como deve estar difícil a situação em Mato Grosso do Sul. E não vai ser diferente nos outros Estados. Acabamos de ouvir aqui o Senador Lucas, do Amapá, dizendo que houve até unidade da Universidade Federal do Amapá fechada. Então, isso é muito grave, muito triste e merece uma explicação para a gente poder tentar entender esses reais motivos, porque, com essa situação de falar que vai economizar aqui para poder investir na educação fundamental, não é por aí. Ambos precisam da atenção e da



prioridade. Enquanto estivermos aqui, nós vamos procurar debater esse assunto dentro do equilíbrio, dentro do bom senso, para tentarmos achar caminhos para resolver essa situação e para reverter essa situação.

Então, eu estarei – eu faço parte da Comissão de Educação – lá presente. E quero aqui parabenizar V. Exa. por essa iniciativa e saudar aqui o nosso querido Senador Mecias de Jesus, que vai trazer, pelo que já dei uma olhada, um assunto de muita importância que está acontecendo na atualidade, que reflete diretamente o Estado que ele representa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Mecias

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR. Pela ordem.) – Presidente Izalci, cumprimento V. Exa., cumprimento os colegas Senadores, Senador Lucas, Senador Nelsinho, Senador Reguffe, Senador Alvaro Dias, que se manifestaram aqui. A educação é um tema que nenhum de nós pode se furtar a debater. Fico feliz que o Ministro esteja vindo à Comissão, muito bem presidida por V. Exa. Que ele possa trazer esses esclarecimentos necessários. Pode até ser que no Brasil haja algumas universidades federais que tenham dinheiro sobrando. Não é o caso da Universidade Federal de Roraima. A Universidade Federal de Roraima precisa urgentemente de investimento, inclusive para poder chegar ao interior do Estado, levando ao povo do interior de Roraima a oportunidade de fazer um curso superior de forma especial numa universidade federal.

Mas, como disse o Senador Nelsinho, Presidente Izalci, o principal assunto que me traz aqui hoje é a questão grave que recrudesce lá em Roraima, que é o desmonte do Governo do Presidente Nicolás Maduro, uma ditadura que já está praticamente vencida, mas que infelizmente, em função da força armada que ele tem, o povo não consegue se levantar no sentido de tirá-lo do poder. Apesar de o Presidente autoproclamado Juan Guaidó dizer que tinha forças necessárias, nós sabíamos desde o início que ele não teria. Nós temos alguns contatos na Venezuela. Quando isso iniciou, nós tivemos contato e nos foi dito que ele não tinha ainda, infelizmente, a força necessária para que pudesse se estabelecer como Presidente e restabelecer a democracia no nosso vizinho país dos irmãos venezuelanos.

Ocorre, Presidente Izalci, que Roraima é a porta da entrada dos venezuelanos. Pacaraima é a cidade fronteira com Santa Elena de Uairén, que é a irmã do nosso país, cujo Prefeito, inclusive, teve que ir embora para não ser morto pelo Exército do Presidente Nicolás Maduro. Para nós, em Roraima, a situação fica cada dia pior. O que está acontecendo? Voltando um pouquinho atrás, antes deste momento que chega agora, entravam no Estado de Roraima cerca de mil venezuelanos por dia. Chegamos a ter mais de 100 mil venezuelanos em Roraima. Nesse momento, quando o Presidente fechou a fronteira, o número chegou a cair para cerca de 200 venezuelanos por dia. Agora, com a volta das brigas nas ruas, de pessoas morrendo em busca de restabelecer a democracia, os venezuelanos não mais procuram a fronteira legalmente. Eles passam pelas veredas que se encontram lá por dentro do mato e ultrapassam para dentro do nosso Estado.

Roraima padece hoje, mais do que nunca, de necessidades urgentes, de saúde, educação, segurança pública e energia. Inclusive, falando em energia, eu quero sempre parabenizar o Presidente Jair Bolsonaro por ter determinado iniciar até julho a construção do Linhão de Tucuruí, que vai ligar a energia do Linhão de Tucuruí de Manaus até Roraima, que é o único Estado brasileiro que não está interligado ao sistema nacional de energia.



Surpreende-me, Presidente Izalci, a Operação Acolhida em Roraima, que é das Forças Armadas brasileiras, que parabenizamos pelo trabalho lá executado. Já foram gastos lá R\$260 milhões com os venezuelanos. Para eles isso é fácil, recebem os venezuelanos, constroem abrigos, dão almoço, dão janta, dão o apoio de que os venezuelanos precisam ali. Só que, fora dali, existem cerca de mais de 60 mil venezuelanos não oficialmente registrados. Todos os venezuelanos, os que estão nos abrigos e os que estão na rua, precisam do Estado de Roraima. Isso aumentou, dobrou as filas nos hospitais e nos postos de saúde do nosso Estado. Não temos mais medicamentos, não temos equipamentos, não temos médicos suficientes, piorou a segurança pública, aumentou o crime na nossa cidade, aumentou o crime em todos os Municípios do Estado, falta merenda escolar nas nossas escolas, faltam vagas para os alunos nas nossas escolas.

O Governo Federal abre um crédito de mais R\$223 milhões para a Operação Acolhida, para receber mais venezuelanos, mas se esquece de que a Operação Acolhida que lá está, o Exército que lá está, as Forças Armadas que lá estão não estão dando médicos, medicamentos, equipamentos, cirurgias. Os venezuelanos lá chegam com sarampo, catapora, cheios de doenças e as transmitem para o nosso povo. Roraima está clamando por socorro.

Eu gostaria de sensibilizar o Presidente da República, sensibilizar o Ministro da Defesa para que também abrissem os olhos para o Estado de Roraima, que já está falido. Roraima deve mais de R\$6 bilhões e não tem como pagar essa dívida, não tem como pagar essa conta. E em vez de se abrir um crédito para ajudar o povo brasileiro, para ajudar o povo roraimense, que está lá sofrendo, abre-se um crédito para continuar ajudando os venezuelanos, ou seja, temos que nos lembrar de que os venezuelanos estão vindo para terras brasileiras, para um Estado pequeno, pobre, que sempre foi o guardião da fronteira brasileira com a Venezuela e a Guiana e que sofre todos os tipos de males causados pelo Governo Federal. Não vou dizer que é pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro, seria leviandade dizer isso, mas estamos aqui usando, neste momento, este espaço, sob a presidência de V. Exa., para pedir ao Presidente Jair Bolsonaro e ao seu Governo – mais de 70% de Roraima votou no Presidente Jair Bolsonaro – que voltem os olhos ao povo de Roraima, que clama urgentemente por saúde, educação, segurança pública.

Nesse decreto que veio agora abrir um crédito de R\$223 milhões, poderia vir também um artigo abrindo um crédito de 5,10, 20, 30, 40 ou 200 milhões também para atender a saúde, a educação, a segurança pública do nosso Estado, para ajudar o Estado a sair da calamidade em que se encontra.

Presidente, quero agradecer a V. Exa. pela oportunidade, cumprimentá-lo pelo belo mandato que V. Exa. desempenha como Senador da República e colocar o Estado de Roraima à disposição de V. Exa. e dos demais Senadores.

Convido todos para conhecer Roraima, porque, quando se conhece, fica mais fácil de defender.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)  
– Parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento.

De fato, é um assunto que merece toda a atenção não só desta Casa, mas principalmente do Governo, do Executivo. Contem comigo – e tenho certeza de que com todos os Senadores – para reivindicar junto ao Presidente, ao Ministro as reivindicações que V. Exa. apresenta.

Parabéns a V. Exa.

Não havendo mais nenhum Senador inscrito, declaro encerrada esta sessão.



(Levanta-se a sessão às 15 horas e 41 minutos.)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 61<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

**Aviso do Tribunal de Contas da União**



Nº 163/2019, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 906/2019, proferido nos autos do TC 005.930/2014-6, que trata de auditoria nos repasses financeiros feitos pelo Governo Federal à ONG Koinonia – Presença Ecumênica e Serviço, em resposta ao Requerimento nº 19, de 2014, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Aviso está disponibilizado na tramitação do referido Requerimento, que retorna ao Arquivo.



# Comunicação



Expediente do Senador Antonio Anastasia, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação na missão objeto do Requerimento nº 137, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.



# Ofícios de Autoridades





## SENADO FEDERAL

### OFÍCIO "S" N° 8, DE 2019

(nº 110/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar.

**AUTORIA:** Conselho Nacional do Ministério Público

**DESPACHO:** À CCJ



[Página da matéria](#)

50030104 (4/5/6)



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Ofício nº 110/2019/PRESI-CNMP**

Brasília/DF, 10 de abril de 2019.

**Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Subprocurador-Geral de Justiça Militar MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição.

Com cordial respeito,

*Raquel Elias Ferreira Dodge*  
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
DD. Presidente do Senado Federal

*Rivânia*  
Presidência do Senado Federal  
Rivânia Campos - Mat. 300862  
Recebi o original  
Em 15/04/19 Hs 09:59  
Via Correios

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Edf. Adail Belmonte  
70070-600 Brasília-DF Tels.: (61) 3366-9135/9100 Correio eletrônico: [presidencia@cnmp.mp.br](mailto:presidencia@cnmp.mp.br)

Recebido em 23/04/19  
Hora: 13:00

*Rivânia Bressan Saldanha* - Mat. 315749  
SGM/SLSP



Página 2 de 25

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2019.

**CÓPIA**

ID/SEI: J15751204 - 70

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 110/2019/PRESI-CNMP

Brasília/DF, 10 de abril de 2019.

Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Subprocurador-Geral de Justiça Militar MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico no biênio 2019/2021, em vaga destinada à representação do Ministério Pùblico Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição.

Com cordial respeito,

  
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Pùblico

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
 DD. Presidente do Senado Federal

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Edf. Adail Belmonte  
 70070-600 Brasília-DF Tels.: (61) 3366-9135/9100 Correio eletrônico: [presidencia@cnmp.mp.br](mailto:presidencia@cnmp.mp.br)



## Curriculum resumido

**Nome:** Marcelo Weitzel Rabello de Souza  
 Natural do Rio de Janeiro, nascido em 03 de agosto de 1962.

**Títulos:**

- Certificação de conclusão de curso de Direito, da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF - 1985;
- Certificação de conclusão de curso de Pós-Graduação – Especialização em Direito Tributário pelo Centro Universitário de Brasília - CEUB - 1988;
- Certificação de conclusão de curso de Mestrado em Direito em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – 2002.

**Carreira no Ministério Público Militar:**

- Ingressou no Ministério Público Militar em 30 de setembro de 1992, nomeado para exercer o cargo de Procurador Militar de 2ª Categoria, tendo em vista aprovação no VI CPJM. Em 21/5/93 o cargo passou a ser denominado Promotor de Justiça Militar, conforme Lei Complementar nº 75/93.
- Em 16/5/96 foi promovido, por merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pela Portaria nº 388/PGR.
- Em 18/08/2004 foi promovido, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, pela Portaria nº 474/PGR, de 2004.

**Promotorias em que atuou:**

- Atuação nas Procuradorias de Justiça Militar em Campo Grande/MS, Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Juiz de Fora/MG, Salvador/BA e Recife/PE.

**Também exerceu os cargos de:**

- Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça Militar (2000-2002);
- Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público (ESMPU (Portaria PGR nº 265 de 2000);
- Coordenador da Secretaria de Relações Institucionais do Ministério Público Militar (Portaria 142/PGJM, 2016);
- Designado para compor o Comitê de Gestão Estratégica para mandato de dois anos, permitida a recondução (Portaria 199/PGJM, 2016)

**Cargos eletivos:**

- Nomeado para o cargo de Procurador-Geral de Justiça Militar, para um mandato de 2(dois) anos, contados a partir de 13 de abril de 2012. (Portaria 165/PGR, 2012).



- Reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar, para um mandato de 2(dois) anos, contados a partir de 13 de abril de 2014. (Portaria 7/PGR,2014)
- Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (2017/2019)

**Atividades de classe:**

- Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação dos Membros do Ministério Público Militar (1997/1999)
- Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público Militar (2003/2011)

**Publicações de Trabalhos Jurídicos:**

- Breves anotações sobre o aditamento, publicado na Revista do Ministério Público Militar, Brasília, vol. 13, n.º 16, págs. 43-52, 1994.
- Ato de requisição proferido diretamente pelo órgão do Ministério Público e sua colocação frente ao sistema penal brasileiro, publicado no Boletim de Serviço (MPM), Brasília, n.º 43, págs. 9-12, outubro/1996, Suplemento.
- Publicação do artigo "A consciência como bem jurídico protegido e seu reflexo penal" constante no livro O Direito na Sociedade Contemporânea – Estudos em Homenagem ao Ministro José Néri da Silveira– Editora Forense - 2005.
- Publicação do Artigo "A Instituição Forças Armadas e o Bem Jurídico Tutelado "na Revista Direito Militar - Ano XVI - número 100 - Março/Abril de 2013."
- Publicação do Artigo “Uma Nova Perspectiva de Método de Escolha dos Membros do Superior Tribunal Militar” constante no livro “Constituição da República: Um projeto de nação: homenagem aos 30 anos.”/ Organizador Claudio Lamachia, Marcos Vinicius Furtado Côelho. – Brasília: OAB, Conselho Federal, 2018.



## D E C L A R A Ç Ã O

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro:

- a) Que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional;
- b) Que não tenho participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- c) Que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa;
- d) Que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu;
- e) Que não exerce atividade político-partidária;
- f) Que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a nossa indicação, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, limitando minha atuação no que se refere ao Superior Tribunal Militar, em sessões judiciais e protocolares, conforme atividade - fim exigida ao cargo de Subprocurador-Geral e/ou Procurador-Geral de Justiça Militar.
- g) Que no período de 25 de setembro de 2017, até a presente data, exerce a função de Conselheiro Nacional do Ministério Público, relatando e votando as matérias em julgamento naquele órgão Colegiado.

Brasília, 22 de abril de 2019.

*Marcelo Weitzel Rabello de Souza*  
Conselheiro Nacional

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**



## DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro:

- a) Que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação;
- b) Que não respondo a nenhum procedimento criminal, administrativo ou disciplinar, bem como declaro a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados;
- c) Que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau que integrem o poder legislativo federal, estadual ou municipal;
- d) Que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término do mandato de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília, 22 de abril de 2019.

*Marcelo Weitzel Rubello de Souza*  
*Conselheiro Nacional*  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**



## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA / DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apresentamos, em anexo, ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, DE FORMA SUCINTA, EM QUE DEMONSTRAMOS TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Conforme demonstrado no Currículo resumido, adentrei na Instituição Ministério Público Militar/MPM no segundo semestre de 1992, portanto há quase 27 (vinte e sete) anos, tendo atuado em diversas Procuradorias do MPM: Campo Grande/MS, Brasília-DF, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Juiz de Fora/MG, Salvador/BA e Recife/PE, procuradorias que detêm atuação regional e alcançam diversas localidades deste país, em suas várias peculiaridades.

Junto a esta instituição alcancei a promoção em todos os cargos, exercendo atualmente o último grau da carreira, qual seja, o de Subprocurador-Geral da Justiça Militar. Pude ainda, exercer o cargo de Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar bem como o de Procurador-Geral da Justiça Militar, o que e possibilitou ter visões distintas e complementares quanto ao funcionamento e exigências que cercam a atividade ministerial no Brasil, sempre buscando aprimoramento intelectual e participando de cursos ligados a diversas áreas de atuação.

Meu exercício como Conselheiro Nacional do Ministério Público no biênio 2017/2019 ampliou minha experiência profissional e afinidade intelectual e moral com o cargo, tendo sido reconduzido para mais um mandato como representante do MPM com 81,48% dos votos.



Nesse período, além de relatar e votar os processos de meu Gabinete, presidi a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público e o Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME. Ainda integrei diversas comissões daquele Conselho, como a Comissão de Acompanhamento e Legislativo e Jurisprudência, Comissão de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do MP na Saúde, a Comissão de Planejamento Estratégico e a do Sistema Prisional e Segurança Pública.

Sirvo-me do presente para encaminhar o relatório de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público no presente biênio, objetivando retratar, em breve síntese, o trabalho realizado no primeiro mandato e as razões que me levam a acreditar ter os requisitos necessários a recondução do cargo.

Brasília, 22 de abril 2019.



Marcelo Weitzel Rabello de Souza  
Conselheiro Nacional

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR



 imprimir


**DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº** : 124-00.570.946/2019  
**NOME** : MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA  
**ENDEREÇO** : COND ESTANCIA JARDIM BOTANICO CJ I CS 52  
**CIDADE** : NAO CADASTRADO  
**CPF** : 268.823.371-87  
**CNPJ** :  
**CF/DF** :  
  
**FINALIDADE** : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_CERTIFICAMOS QUE\_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

HA DEBITOS VINCENDOS DE ITCD .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 14 de Julho de 2019.**



[http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm)

Brasília, 15 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:41:37 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



15/04/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA**  
**CPF: 268.823.371-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:42:50 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: **BFA1.92FB.A03D.96DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :

[https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1\\_emitcertidao.php](https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitcertidao.php)

Nº 102976



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Distrito Federal, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA** nem contra o **CPF: 268.823.371-87**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**portal.trf1.jus.br/sjdf/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/04/2019 às 17:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 15/04/2019, 17h59min. e 15/04/2019, 17h59min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



1 of 1

Página 13 de 25

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2019.

15/04/2019 17:59



.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

[https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1\\_emitecertidao.php](https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php)

Nº 1147120



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA** nem contra o **CPF:**  
**268.823.371-87.**

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/04/2019 às 17:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 15/04/2019, 17h55min. e 15/04/2019, 17h55min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



1 of 1

Página 14 de 25

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2019.

15/04/2019 17:55





TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)****1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA**  
268.823.371-87  
( YARA THEREZINHA WEITZEL RABELLO DE SOUZA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 14/04/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.ZRD4.8LXJ.5LZN.DHLK.0F18

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



Certidão Negativa

[https://www2.stm.jus.br/ceneg\\_internet/emitir/index.php](https://www2.stm.jus.br/ceneg_internet/emitir/index.php)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
41052350**

**Certificamos que contra**

Nome: **MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA**

CPF: **268.823.371-87**

Data de Nascimento: **03/08/1962**

Nome da mãe: **YARA THEREZINHA WEITZEL RABELLO DE SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/04/2019 às 18:00:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



1 of 1

Página 16 de 25

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2019.

15/04/2019 18:01





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

### 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA**  
268.823.371-87

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 14/04/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.BCYO.8BQF.78W5.V5E2.855S

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA**

Inscrição: **0018 6240 2054**

Zona: 018 Seção: 0151

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 03/08/1962

Domicílio desde: 21/03/1989

Filiação: - YARA THEREZINHA WEITZEL RABELLO DE SOUZA  
- SEBASTIAO RABELLO DE SOUZA

Certidão emitida às 18:10 em 15/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se ratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ASDC.C5Y3.O288.VJDT**



22/04/2019

:: SEI / MPM - 0493756 -- Certidão ::



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
CORREGEDORIA**

**CERTIDÃO Nº 5/2019**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, revendo os arquivos desta Corregedoria do Ministério Público Militar, NADA CONSTA em relação a processo ou aplicação de penalidade funcional referente ao Doutor **MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA**, Subprocurador-Geral da Justiça Militar. Certifico, também, que o mencionado Membro encontra-se em dia com os seus deveres funcionais.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI RATTACASO, Corregedor-Geral do Ministério Pùblico Militar**, em 22/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0493756** e o código CRC **2CFD1292**.

19.03.0000.0003126/2019-03

CORGE0493756v3



Página 19 de 25

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2019.

file:///C:/Users/AMANDA~1/AppData/Local/Temp/\_Certidao\_0493756.html

1/1



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO CONSELHEIRO MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA - BIÊNIO 2017/2019

### I - ATUAÇÃO NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CPAMP.

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP, destina-se à elaboração de estudos, apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem subsidiar a atuação do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP em questões afetas ao tema segurança institucional, devendo intervir sempre que houver investigadas, internas ou externas aos membros e servidores do Ministério Público.

Como Conselheiro Presidente da referida Comissão, participei de várias iniciativas promovidas pela aludida comissão, entre elas:

- **Reuniões da Secretaria Executiva de Segurança Institucional – SESI**, com o objetivo criar e propor metas, ações e documentos de orientação para os integrantes do Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI, notadamente, a edição e divulgação de **cartilhas** para a orientação de membros em questões de segurança institucional.
- **Reuniões do Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI**, unidade integrante do Sistema Nacional de Segurança Institucional e local de compartilhamento de informações, promoção de palestras, estudos e criação de trabalhos voltados ao aprimoramento dos membros com atuação na área de segurança institucional.
- Incentivo à iniciativa **Mês da Segurança Institucional**, voltada à difusão da implementação da cultura de segurança institucional no âmbito do Ministério Público, indo ao encontro das disposições contidas na Resolução CNMP n. 156/2016.



- Adesão do CNMP ao Mês da Segurança Institucional, mediante a promoção da palestra, ministrada por servidor da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN para membros e servidores deste Conselho, em agosto de 2018, com o tema **“Segurança Orgânica: proteção de documentos físicos e digitais”**.
- Parceria firmada entre a CPAMP e o Exército Brasileiro que resultou na oferta de **curso sobre inteligência e constrainteligência**, com duração de duas semanas e ministrado a membros do Ministério Público com atuação no Grupo de Apoio Especial no Combate ao Crime Organizado – GAEKO e integrante do Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI.
- Articulação junto a representantes do Exército Brasileiro com o objetivo de obter informações e orientações a respeito da **aquisição de armas importadas e munições** por membros e pelos órgãos encarregados da segurança orgânica dos diversos ramos do *Parquet*.
- Articulação junto a representantes da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC visando a obter e informações e orientações, posteriormente replicadas aos membros do Ministério Público, no tocante à recente alteração na regulamentação do embarque armado.
- Criação de Grupo de Trabalho em conjunto com a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP com o objetivo de se elaborar um **protocolo para a segurança dos membros ministeriais com atuação em unidades prisionais** e, ainda, para a criação de uma **matriz de risco** comum a todos os ramos.
- Aprimoramento no método de acompanhamento dos casos de ameaça praticados contra membros do Ministério Público Brasileiro, em cumprimento ao quanto disposto na **Resolução CNMP n. 116/2014**, mediante o desenvolvimento, por membro colaborador da CPAMP, de formulário eletrônico para o recebimento dos dados e a criação de relatório de *business intelligence – bi*.
- Acompanhamento do cumprimento das disposições da **Resolução CNMP n. 156/2016**, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, mediante a criação de formulário eletrônico para posterior inserção dos dados em ferramenta de *business intelligence – bi*, importante instrumento para a gestão de atividades e iniciativas relacionadas ao aprimoramento da matéria.
- Início, em dezembro de 2018, de campanha voltada ao compartilhamento de medidas e ações nacionais destinadas principalmente ao **fortalecimento da imagem do Ministério Público**

**Brasileiro**, mediante a demonstração para a sociedade dos imprescindíveis e relevantes papéis efetivamente concretizados pelo Ministério Público em todo o Brasil.

Para o exercício de 2019, ainda constam iniciativas em curso, entre elas:

- A realização do Seminário **Interações do Ministério Público na Era da Informação**, previsto para ocorrer nos dias 07 e 08 de maio de 2019, no edifício-sede do CNMP, em Brasília, destinado a promover um debate acerca das interações institucionais do Ministério Público na sua comunicação com diversos segmentos da sociedade, no contexto da atuação de seus membros. Evento que contará com a presença de representantes do Ministério Público, Magistratura, especialistas em fonoaudiologia, docente com atuação em linguística e agentes públicos com experiência na atuação na área de segurança pública.
- Publicação de um **livro de segurança institucional**, obra literária a ser publicada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e voltada aos integrantes do Ministério Público Brasileiro e com o escopo de abordar temas de segurança e contrainteligência.

## **II - ATUAÇÃO NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – COPLANAME**

Concomitantemente à função de Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP, fui eleito pelo Plenário deste Conselho Nacional do Ministério Público para exercer a Presidência do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME.

Em importante atuação, mediante a contribuição de membros e servidores do Ministério Público Brasileiro, designados para a composição dos Níveis Técnico e Decisório do referido Comitê Gestor, participei de diversas iniciativas voltadas à preservação da memória institucional e à salvaguarda do acervo documental do Ministério Público, entre elas:

- Reunião com os integrantes do Nível Decisório, que ocasionou na criação de duas frentes de trabalho, mediante a composição do **Grupo de Trabalho Gestão Documental**, com a finalidade precípua elaborar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos voltados para a área meio; e a estruturação do **Grupo de Trabalho** voltado à edição de um Catálogo dos Memoriais do Ministério Público.



- Realização do **Diálogo Cidadão**, série de palestras promovidas com o objetivo de se resgatar a memória institucional do Ministério Público Brasileiro e idealizadas em comemoração dos 30 (trinta) anos da Constituição da República Federativa do Brasil. Para tanto, promoveram-se três ciclos de palestras, os quais proporcionaram o reencontro, após 30 anos, dos responsáveis pela conformação do Ministério Público no texto constitucional, mediante o compartilhamento das experiências vivenciadas àquela época e à narrativa dos acontecimentos que nortearam os trabalhos durante o mencionado período.

Participaram do referido evento o Procurador de Justiça Walter Paulo Sabella, os Procuradores de Justiça aposentados Anízio Bispo dos Santos, Antônio Araldo Dal Pozzo, José Emmanuel Burle Filho, Elza Rodrigues Lugon, José Antero Filho, Flodesmidt Riani, Joaquim Cabral Neto. Os Desembargadores aposentados Vladimir Giacomuzzi e Sérgio de Andrea Ferreira. Os Subprocuradores-Gerais da República aposentados Aristides Junqueira e Roberto Monteiro Gurgel Santos. Ao Subprocurador-Geral do Trabalho aposentado João Pedro Ferraz dos Passos. O Subprocurador-Geral de Justiça Militar aposentado Jorge Luiz Dodaro. O Ministro Nelson Azevedo Jobim. Aos Deputados Luiz Antônio Fleury Filho e Ibsen Valls Pinheiro. O Professor Rogério Bastos Arantes.

- Inauguração do **Espaço Memória e da Galeria do Tempo do Conselho Nacional do Ministério Público**, ação que consagra o fortalecimento da identidade institucional e o estímulo a programas de gestão e de preservação de documentos e da memória no Ministério Público, conforme previsto no artigo 4º da Resolução CNMP nº 158/2017.

- Início do acervo da **memória oral do CNMP**, mediante o registro de depoimentos de autoridades que contribuíram para a conformação e criação deste órgão de controle do Ministério Público.

Para o exercício de 2019, ainda constam iniciativas em curso, entre elas:

- O envio do **Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos voltados para a área meio** à Presidência do CNMP para ulterior aprovação pelo Plenário (artigo 10 da Resolução CNMP n. 158/2017).

- Publicação do **Catálogo dos Memorialis do Ministério Público**.

- Realização da **Exposição dos Trabalhos das Comissões do CNMP**, em atividade comemorativa ao aniversário deste órgão.



- Criação do **Espaço Memória Virtual**, mediante o desenvolvimento de página no portal do CNMP na *internet*, ambiente voltado ao compartilhamento de registros relacionados à memória institucional desta Casa.
- Realização do **Workshop de Gestão Documental**, previsto para o mês de agosto do corrente ano e com o objetivo de difundir o conhecimento entre os servidores do Ministério Público com atuação no meio arquivístico.

**PROCESSOS RELEVANTES:** Durante o exercício dos dois primeiros anos de mandato, diversos processos administrativos passaram pelo crivo de meu gabinete, oportunidade em que lidei com os mais variados assuntos atinentes à missão constitucional do Conselho Nacional do Ministério Público, qual seja, nos termos do art. 130-A, 2º, CF, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros. A seguir, apenas para fins exemplificativos, arrolo algumas das decisões e votos proferidos por mim neste período de atuação:

- I) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00253/2018-10, em que votei na condição de relator, acompanhado por unanimidade, pela aplicação de penalidade de advertência a membro do MP/PA. Ao analisar as provas dos autos, conclui que restou inconteste que a requerida se descuidou de seus deveres funcionais de desempenhar com zelo, presteza e probidade suas funções, comparecimento diário ao local de trabalho e prestar atendimento ao público em horário usual de expediente;
- II) Processo Administrativo Disciplinar nº 0.00.000.000226/2014-14, em que votei, na condição de relator, pela aplicação de duas penas de censura a membro do Ministério Público Federal que descumpriu seus deveres funcionais pelo cometimento de condutas análogas aos crimes de desobediência e prevaricação em episódios ocorridos no aeroporto de Salvador/BA. O julgamento encontra-se suspenso por pedido de vista;
- III) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00963/2016-32, em que votei, acompanhado por maioria, pela absolvição de membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco da conduta de abandono de cargo, por ausência de comprovação de dolo ou culpa grave.
- IV) Proposição nº 1.00953/2018-78, em que votei, na condição de relator, acompanhado por unanimidade, pela aprovação, com pequenas modificações, de proposta apresentada pelo Conselheiro Sebastião Caixeta, nos sentido de aprovar alteração da Resolução CNMP nº 23/2007 para garantir que o regime de prazos nos feitos que tramitam junto aos órgãos ministeriais seja simétrico ao adotado pelo Poder Judiciário e que as partes



interessados e advogados sejam tratados de forma isonômica, em conformidade com o postulado do devido processo legal;

- V) Proposição nº 1.01175/2017, em que votei, na condição de relator, acompanhado por unanimidade, pela aprovação de proposta de recomendação de autoria do Conselheiro Silvio Amorim para que os órgãos do MPU e do MP dos Estados observem uma série de procedimentos prévios de modo a preservar o interesse público na aquisição ou locação de imóveis pela administração; VI) Proposição nº 1.00952/2017-24 em que votei, na condição de relator, pela aprovação de enunciado no sentido de firmar entendimento do conselho no sentido da inviabilidade de a incorporação de gratificação decorrente do exercício de funções *pro labore faciendo*, como são as de direção ou confiança, em período posterior à instauração do regime de subsídio, inexistindo motivação para seu pagamento, por força do art. 39, § 4º da CF e da Resolução CNMP nº 09/2006. Cabível, apenas, o pagamento, até o valor do teto constitucional, das vantagens incorporadas antes da entrada em vigor do regime de subsídio.
- VI) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00998/2017-34, em que votei, na condição de relator, pela manutenção do resultado de edital de promoção no MPCE. O Plenário, no entanto, em apertada maioria, entendeu pela declaração de nulidade do resultado do aludido edital, por considerar ofensivo às regras constitucionais de promoção por merecimento, pois infringiu a norma constitucional de que a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na mesma entrância e a necessidade de o membro integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade da entrância, salvo não haja com tais requisitos quem aceite o lugar vago. Após interposição de mandado de segurança, os efeitos da decisão foram suspensos.

Com a apresentação resumida de tais dados e o relatório estatístico anexo, coloco-me à inteira disposição para qualquer outro esclarecimento, tenho a honra de submeter a minha recondução ao apoio de Vossa Excelência, a fim de prosseguir desenvolvendo o melhor esforço junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, em proveito do aprimoramento do Ministério Público Brasileiro.

Respeitosamente,



**Marcelo Weitzel Rabello de Souza**

Subprocurador-geral de Justiça Militar da União

Candidato à Recondução ao Cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Pùblico (Biênio  
2019/2021)





## SENADO FEDERAL

### OFÍCIO "S" N° 9, DE 2019

(nº 111/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, em vaga destinada à representação do Ministério Público do Trabalho.

**AUTORIA:** Conselho Nacional do Ministério Público

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À CCJ



[Página da matéria](#)

00\_100\_054187/2019-10  
50030107 (4/5/6)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 111/2019/PRESI-CNMP

Brasília/DF, 10 de abril de 2019.

**Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador Regional do Trabalho SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, em vaga destinada à representação do Ministério Público do Trabalho, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição.

Com cordial respeito,

*Raquel Elias Ferreira Dodge*  
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
DD. Presidente do Senado Federal

*Rivânia*  
Presidência do Senado Federal  
Rivânia Campos - Mat. 300862  
Recebi o original  
Em 15/04/19 Hs 10:00  
Via Correios

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Edf. Adail Belmonte  
70070-600 Brasília-DF Tels.: (61) 3366-9135/9100 Correio eletrônico: [presidencia@cnmp.mp.br](mailto:presidencia@cnmp.mp.br)

Recebido em 23/04/19  
Hora: 13:00  
(D)

Página 2 de 55

Parte integrante do Avulso do OFS nº 9 de 2019.



**CÓPIA**

ID/SEI: 301812019-1

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 111/2019/PRESI-CNMP

Brasília/DF, 10 de abril de 2019.

**Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador Regional do Trabalho SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, em vaga destinada à representação do Ministério Público do Trabalho, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição.

Com cordial respeito,

*Raquel Elias Ferreira Dodge*  
**RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**  
 Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
 DD. Presidente do Senado Federal

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Edf. Adail Belmonte  
 70070-600 Brasília-DF Tels.: (61) 3366-9135/9100 Correio eletrônico: [presidencia@cnmp.mp.br](mailto:presidencia@cnmp.mp.br)



## **CURRICULUM VITAE RESUMIDO**

### **I - IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Sebastião Vieira Caixeta

Naturalidade: Coromandel – MG

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 13/02/1966

### **II - ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

#### **II.I Carreira no Ministério Público do Trabalho**

- Aprovação em Concurso Público para o Cargo de Procurador do Trabalho. Posse e exercício: De 16/09/1999 a 11/09/2016.
- Promoção, por merecimento, para o Cargo de Procurador Regional do Trabalho. Posse e exercício: Desde 12/09/2016. Lotação: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (Belo Horizonte).
- Designado representante da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – Conatrae.
- Designado Coordenador do Núcleo Regional da Escola Superior do Ministério Público da União em agosto de 2003 com mandato até junho de 2004.
- Designado Coordenador Regional da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo em 10/10/2002 (Portaria PGT n. 244, de 10/10/2002).
- Designado Coordenador Regional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho Adolescente.
- Designado Coordenador da Coordenadoria de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos entre outubro de 2003 a junho de 2004.
- Designado Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas entre outubro de 2003 a março de 2004 (Portaria PGT n. 409, de 14/10/2003).
- Eleito Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho para o mandato de junho de 2004 a junho de 2006.
- Reeleito Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho para o mandato de junho de 2006 a junho de 2008.
- Designado para compor Comissão de Alto Nível do Direito do Trabalho constituída pelo Ministro da Justiça por meio da Portaria n. 3105, de 25 de setembro de 2009.

- Designado Conselheiro do Conselho Administrativo da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU de 28/07/2008 a 20/04/2010.
- Designado Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do MPT de 23/09/2009 a 12/03/2010 (Portaria PGT n. 114, de 23/03/2009).
- Eleito Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho para o mandato de maio 2010 a maio de 2012.
- Designado Coordenador Suplente Regional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo em 06 de agosto de 2012 (Portaria PRT 10ª Região n. 92, de 08/10/2013).
- Designado para integrar a Comissão criada para apresentar proposta de implementação de entidade de previdência complementar para membros e servidores do Ministério Público da União.
- Designado Coordenador Regional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Emprego em 25 de fevereiro de 2013 (Portaria PGT n. 077, de 25/02/2013, e PRT 10ª Região n. 92, de 08/10/2013).
- Designado para integrar, na condição de suplente, o Comitê de Precatórios do Distrito Federal em 08/04/2013.
- Designado para, acumulando as atividades normais da banca de Brasília/DF, atuar na banca de n. 23 da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO desde 02/09/2013 (Portarias PRT 10ª Região ns. 63, de 30/08/2013, e 112, de 19/12/2013).
- Designado para, acumulando as atividades normais da banca de Brasília/DF, atuar na Procuradoria do Trabalho no Município de Gurupi/TO no período de 10 a 14/03/2014 (Portarias PRT 10ª Região n. 20, de 06/03/2014).
- Designado Corregedor-Auxiliar da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho em 30/07/2014.
- Designado Procurador-Chefe Substituto e, por conseguinte, Coordenador do Primeiro Grau da PRT 10ª Região de 05/12/2014 a 23/08/2015, acumulando as atividades normais, com distribuição plena, do 9º Ofício de Brasília/DF.
- Designado Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho de 24/08/2015 a 16/11/2016.
- Designado Secretário de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral do Trabalho em 24/08/2015 com acumulação das atribuições de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho até 16/11/2016 e de Procurador Regional do Trabalho desde 17/11/2016.

## II.II Outras atividades profissionais

- Serveng Civilsan S/A: Aprendiz de lanterneiro de 24/03/1980 a 04/03/1981.
- Viação Pioneira LTDA: Cobrador de ônibus de 09/09/1981 a 15/09/1981.
- Serveng Civilsan S/A: Ajudante de lanterneiro de 23/04/1981 a 25/05/1983.

- Distribuidora de Bebidas Soares LTDA: Balconista de 1º/06/1985 a 29/10/1985.
- Ministério das Minas e Energia: Aprovação em Concurso Público para Agente Administrativo. Posse e exercício: De 14/03/1988 a 1º/12/1991.
- Tribunal Superior do Trabalho: Aprovação em Concurso Público para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Área de Limpeza e Conservação. Posse e exercício: De 02/12/1991 a 09/08/1992.
- Tribunal Regional Federal da 1ª Região: Aprovação em Concurso Público para Atendente Judiciário. Posse e exercício: De 10/08/1992 a 29/09/1992.
- Banco do Brasil S/A. Aprovação em Concurso Público para Escriturário. Posse e exercício: De 30/09/1992 a 25/06/1993.
- Tribunal Superior do Trabalho. Aprovação em Concurso Público para Atendente Judiciário. Posse e exercício: De 3/05/1993 a 15/04/1998. Aprovação em Concurso Público para Analista Judiciário – Área Fim. Posse e exercício: De 16/04/1998 a 15/09/1999. Nomeação para o cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária – FC-09. Posse e exercício: De 15/12/1997 a 15/09/1999.
- Universidade Paulista – UNIP. Professor de 04/02/2003 a 17/12/2003.
- Centro de Ensino Universitário de Brasília – CESUBRA. Professor de Direito de 1º/03/2003 a 1º/07/2005.
- UNIPLAC – União Educacional do Planalto Central. Professor de Direito 02/02/2004 a 23/05/2006.
- Conselho Nacional do Ministério Público. Exercício do mandato de Conselheiro Nacional do Ministério Público de 25/09/2017 até 24/09/2019. Eleito em 3/10/2017 para o cargo de Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, para o biênio 2017-2019.

### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Professor de Direito Processual do Trabalho no CURSO DE PREPARAÇÃO DE ASSESSORES, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, de 20 de agosto a 28 de setembro de 2001, em Brasília-DF. Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.
- Coordenador no VIII CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO PARA PROCURADORES DO TRABALHO. Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.
- Capacitador no X CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO PARA PROCURADORES DO TRABALHO no dia 06 de dezembro de 2012. Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.
- Professor de Direito Processual do Trabalho de fevereiro a dezembro de 2003. Universidade Paulista – UNIP.



SGM



- Professor de Direito Processual do Trabalho de março de 2003 a julho de 2005. Centro de Ensino Universitário de Brasília – CESUBRA.
- Professor de Direito do Trabalho de fevereiro de 2004 a maio de 2006. União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC.
- Professor de Direito e Processo do Trabalho na Pós-Graduação Lato sensu à Distância de Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho de maio de 2007 a maio de 2008. Universidade Gama Filho – UGF e Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB.
- Membro da Comissão Julgadora do X Prêmio Evaristo de Moraes Filho, na categoria melhor arrazoado, em junho de 2009. Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT.

#### IV - TÍTULOS

- Certificação de conclusão de Curso Superior de Direito no Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB. Concluído em dezembro de 1997.
- Certificação de conclusão do curso de aperfeiçoamento “Direito Constitucional do Trabalho”. Instituto Brasiliense de Direito Público. Concluído em outubro de 1998.
- Certificação de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento “Panorama Básico de Direito Constitucional”. Instituto Brasiliense de Direito Público. Conclusão em dezembro de 1998.
- Certificação de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de Natureza Extraordinária”. Instituto Brasiliense de Direito Público. Conclusão em março de 1999.
- Certificação de conclusão de Curso de Extensão “Seminário de Direito Processual do Trabalho”. Universidade de Brasília. Conclusão em junho de 1999.
- Certificação de conclusão de Curso de Extensão “Mediação e arbitragem”. Universidade de Brasília. Conclusão no ano de 2001.
- Certificação de conclusão de Curso de Extensão on-line “Hermenêutica Jurídica”. Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. Conclusão em julho de 2002.
- Certificação de conclusão de Curso de Extensão “Didática do Ensino Superior”. Universidade Presbiteriana Mackenzie. Conclusão em novembro de 2002.
- Certificação de conclusão de Curso de Extensão em Trabalho Escravo – Desenvolvimento das condições de trabalho. FTC/SSA e Organização Internacional do Trabalho – OIT. Conclusão em março de 2003.
- Certificação de conclusão de Curso de Especialização “Direito e Processo do Trabalho”. Universidade Presbiteriana Mackenzie. Conclusão em junho de 2003.



- Certificação de conclusão de Curso de Extensão On-line “Técnica Legislativa”. Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. Conclusão em novembro de 2003.
- Certificação de conclusão de Curso de Extensão On-line “Formação de Conselheiros em Direitos Humanos com ênfase em Direitos Humanos”. Secretaria Especial de Direitos Humanos de Presidência da República e Ágere Cooperação em Advocacy. Conclusão em setembro de 2006.
- Certificação de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento “Alta Formação em Políticas de Inclusão Social na Construção do Mercosul”. Instituto Mercosul de Formação. Conclusão em abril de 2009.
- Certificação de conclusão de Curso de Especialização “Direitos Humanos e Trabalho”. Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). Conclusão em setembro de 2016.
- Certificação de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento “Media Training”. CDN Comunicação. Conclusão em setembro de 2016.
- Certificação de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento “Desenvolvimento de Liderança”. DESENVOLVER – Programa Nacional de Treinamento, Desenvolvimento e Educação. Conclusão em novembro de 2016.

## V - PUBLICAÇÕES DE TRABALHOS JURÍDICOS

- “O assédio moral nas relações de trabalho”, in Revista do Ministério Público do Trabalho, Brasília: Procuradoria-Geral do Trabalho, Ano XIII, n. 25 (mar. 2003), p. 90-98; in Boletim Científico – Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília: ESMPU, Ano II, n. 6, jan./mar. 2003, p. 91-98.
- “A concentração da jurisdição constitucional na reforma do Judiciário”, in Boletim Científico – Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília: ESMPU, Ano III, n. 2, abr./jun., 2004, p. 105-129; in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, v. 12, n. 12, jul./dez., 2002, jan./dez., 2003, p. 98-125.
- “O habeas corpus e a competência da justiça do trabalho”, in Revista LTr., São Paulo, Ano 68, out.2004, p. 1169-1180; in Síntese Trabalhista, Porto Alegre: Síntese, v.16, n. 185, nov.2004, p. 129-152; in Boletim Científico – Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília: ESMPU, Ano III, n. 12, jul./set., 2004, p. 137-162; in Revista do Ministério Público do Trabalho, Brasília: Procuradoria-Geral do Trabalho, Ano XIV, n. 28 (set. 2004), p. 88-116; in ADCOAS Trabalhista, Rio de Janeiro, Ano VI, mar.2005, vol. 63, 7-25.
- “O Ministério Público do Trabalho em perspectiva”, in Revista Trabalhista –Direito e Processo, Rio de Janeiro: Forense, v. XIII, 2005 (jan., fev. e mar.), p. 267-271; in LTr. Suplemento Trabalhista 020/05, São Paulo, Ano 41, p. 71-73; in Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, 23 de dez. 2004, Caderno Opinião, p. 17.
- “Assédio Moral”, in Correio Braziliense, Brasília, 25 de jul. 2005, Suplemento Direito & Justiça; in Estado de Minas, Belo Horizonte, 13 de jul. 2005, Caderno Opinião; in Folha do Estado, Cuiabá, 15 de jul. 2005, Caderno Opinião.



- “Competência para Ações de Acidentes do Trabalho”, in Jornal de Brasília, Brasília, 27 de jun. 2005, Geral.
- “Subsídios e Direitos Adquiridos”, in Boletim Científico – Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília: ESMPU, Ano 5, n. 20/21, jul./dez., 2006, p. 205-227; in Caderno Jurídico da Escola Judicial do TRT 10ª Região, Ano 5, nov./dez. 2006; Disponível: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8488> e [http://www.anpt.org.br/biblio/ler\\_artigos.cfm?cod\\_conteudo=9152&descricao=artigos](http://www.anpt.org.br/biblio/ler_artigos.cfm?cod_conteudo=9152&descricao=artigos) Acesso: 13 fev. 2007.
- “O Engodo da Emenda 3: Mais uma tentativa de legalizar a fraude”, Disponível:[http://www.anpt.org.br/biblio/ler\\_artigos.cfm?cod\\_conteudo=12370&descricao=artigos](http://www.anpt.org.br/biblio/ler_artigos.cfm?cod_conteudo=12370&descricao=artigos) Acesso: 13 mar. 2007.
- “As reformas e a celeridade do processo do trabalho”, in CORDEIRO, Juliana Vignoli, e CAIXETA, Sebastião Vieira, coordenadores. O processo como instrumento de realização dos direitos fundamentais. São Paulo: LTr, 2007, pp. 35-44.
- “Garantias, prerrogativas e vedações dos membros do Ministério Público”, in MIESSA, Élisson, e CORREIA, Henrique, coordenadores. Estudos aprofundados – Ministério Público do Trabalho. 2ª ed., Salvador: Juspodivm, 2013, pp. 139-168.
- “Apontamentos sobre a normatização do instituto da terceirização no Brasil: por uma legislação que evite a barbárie e o aniquilamento do direito do trabalho”, in MIESSA, Élisson, e CORREIA, Henrique, coordenadores. Estudos aprofundados – Ministério Público do Trabalho. 2ª ed., Salvador: Juspodivm, 2013, pp. 801-817; in REIS, Daniela Muradas, MELLO, Roberta Dantas, COURA, Solange Barbosa de Castro, coordenadoras. Trabalho e justiça social – um tributo a Maurício Godinho Delgado. São Paulo: Ltr, 2013; in Revista do Ministério Público do Trabalho, Brasília: Procuradoria-Geral do Trabalho, Ano XXIII, n. 46 (set. 2013), pp. 124-140.
- “Mais médicos, menos direitos: crônica de um projeto precarizante”, in MIESSA, Élisson, e CORREIA, Henrique, coordenadores. Estudos aprofundados – Ministério Público do Trabalho. Vol. 2, Salvador: Juspodivm, 2015, pp. 331-362.
- “O Planejamento estratégico nacional e o Conselho Nacional do Ministério Público” em coautoria com Ana Lara Camargo de Castro, Membro Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e Carlos Eduardo Andrade, Procurador do Trabalho e Membro Auxiliar do CNMP. In “30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E O MINISTÉRIO PÚBLICO: avanços, retrocessos e os novos desafios”. [Orgs.] Eduardo Cambi; Gregório Assagra de Almeida. Editora D’Plácido. 2018, p. 646.
- “Liderança feminina – reflexão, pesquisa e realidade” em coautoria com Ana Lara Camargo de Castro, In Revista Vanguarda Jurídica e “30 Anos da Constituição Federal: Atuação do MPT” 1988-2018 (Organizadores: Catarina von Zuben, João Hilário Valenteim, Brasília: Gráfica Movimento, 2018, p. 275).
- Ação coletiva na visão de juízes e procuradores do trabalho. Organizado em conjunto com José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juliana Vignoli Cordeiro e Marcos Neves Fava. São Paulo: LTr, 2006.



SGM



- O MPT como promotor dos direitos fundamentais. Organizado em conjunto com Juliana Vignoli Cordeiro. São Paulo: LTr, 2006.
- O processo como instrumento de realização dos direitos fundamentais. Organizado em conjunto com Juliana Vignoli Cordeiro. São Paulo: LTr, 2007.

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas.

Brasília, 23 de abril de 2019.



Sebastião Vieira Caixeta  
Sebastião Vieira Caixeta

Procurador Regional do Trabalho



**Declaração escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional**

**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**, Procurador Regional do Trabalho, indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho como candidato a representante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO junto ao CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o biênio 2019-2021, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao artigo 1º, inciso III, do Ato n.º 1/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) do Senado Federal, que, desde setembro de 1999, exerce atividades relacionadas à atuação do Ministério Público do Trabalho, conforme detalhado no currículo que acompanha a presente manifestação.

Ingressei no Ministério Público do Trabalho em 16/09/1999, após aprovação em concurso público, e passei a exercer, desde então, as atribuições constitucionais e legais inerentes à carreira ministerial. Em 12/09/2016, fui promovido, por merecimento, para o cargo de Procurador Regional do Trabalho.

Exerci, ainda, a presidência da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), o cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), o cargo de Membro-Auxiliar da Corregedoria-Geral do MPT, o encargo de Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (CONAP) e da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (CONAETE), bem com a Vice Chefia das Procuradorias Regionais do Trabalho da 10<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Regiões.

Além da atuação finalística, também possuo experiência na gestão administrativa, acumulada no trabalho intenso no exercício do cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, acompanhando a gestão da Procuradoria-Geral do Trabalho, bem como a atuação em temas administrativos e institucionais variados e relevantes de todas as unidades do Ministério Público do Trabalho.



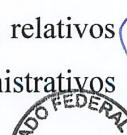
Entre agosto de 2015 a setembro de 2017, ocupei o cargo de Secretário de Relações Institucionais (SRI) com a função precípua de auxiliar o Procurador-Geral do Trabalho no acompanhamento de matérias em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e no Congresso Nacional, o que agregou vivência e aptidão para o exercício de tão elevado cargo de Conselheiro Nacional representante do MPT.

Desde setembro de 2017, exerço o mandato de Conselheiro Nacional e pude ampliar minha experiência profissional em relação à atuação do Ministério Público brasileiro, na medida em que, na qualidade de integrante do Colegiado, pude conhecer a realidade de unidades ministeriais sediadas nas mais diversas localidades do país e zelar para que os princípios constitucionais fossem observados pelos órgãos do *Parquet* e pelos seus membros, aprimorando a prestação do serviço ministerial para a sociedade brasileira.

Nesse interregno, também destaco que ocupo a presidência da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e conduzo a organização do Fórum Nacional de Gestão (anos 2018 e 2019), o Prêmio CNMP (anos 2017, 2018 e 2019), bem como o processo de elaboração do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público para os anos de 2020-2029 – PEN Nacional.

Em relação à elaboração do PEN Nacional, registro que se cuida de plano que consubstancia os valores institucionais, visão, objetivos estratégicos e ações a serem executadas pelo *Parquet* nos próximos 10 (dez) anos. O processo de sua concepção envolveu a realização de 7 (sete) encontros regionais que possibilitaram a ampla participação das unidades do Ministério Público brasileiro e, ao fim, a apresentação e aprovação da proposta final pelo Plenário do CNMP. A experiência permitiu que eu estabelecesse diálogo com as demais instituições ministeriais e conhecesse, por meio desse contato, boas práticas, demandas e necessidades de cada uma delas.

Por fim, destaco que ocupo a presidência do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, que tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema. Dentre outras atribuições, compete ao comitê promover o levantamento de dados estatísticos, sempre que possível desagregados por gênero, idade, etnia, cor da pele, ocupação e nível cultural, relativos ao número, à tramitação e outros dados relevantes sobre procedimentos administrativos



instaurados pelo MP que tratem da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e tráfico de pessoas.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

*Sebastião Vieira Caixeta*  
**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Procurador Regional do Trabalho



23/04/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
 DA UNIÃO**

**Nome: SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA**  
**CPF: 350.677.051-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:46:49 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **C700.D200.0359.4823**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/04/2019

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 140-00.600.044/2019  
 NOME : SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA  
 ENDEREÇO : SHIS QI 23 CJ 7 CS 16  
 CIDADE : LAGO SUL  
 CPF : 350.677.051-91  
 CNPJ :  
 CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 22 de Julho de 2019.**

Brasília, 23 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 13:43:06 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



23/04/2019

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 1185956



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA** nem contra o **CPF: 350.677.051-91**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/04/2019 às 13:41 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 23/04/2019, 13h41min. e 23/04/2019, 13h41min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)




**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA**

350.677.051-91


**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 22/04/2019

 Selo digital de segurança: **2019.CTD.85RV.Q9VD.48OE.B4YH.I3PE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



SGM




**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA**

350.677.051-91

( LAURINDA VIEIRA CAIXETA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 22/04/2019

 Selo digital de segurança: **2019.CTD.DCEY.NYTI.PYN4.0BXB.GRLY**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 22/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA**  
 350.677.051-91  
 ( LAURINDA VIEIRA CAIXETA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 22/04/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.J1KD.I842.9R1P.I7M0.OH0W**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

Página 1 de 1

23/04/2019 13:32:46

**NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**  
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**  
**Brasília – DF**  
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados**

Página 19 de 55

Parte integrante do Avulso do OFS nº 9 de 2019.




**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SEBASTIAO VIEIRA CAIXETA**  
350.677.051-91  
( LAURINDA VIEIRA CAIXETA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 22/04/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.HPRG.TMQA.2POD.U3FF.PTQA**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



23/04/2019

Certidão Negativa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
41312420**

**Certificamos que contra**

**Nome: SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**

**CPF: 350.677.051-91**

**Data de Nascimento: 13/02/1966**

**Nome da mãe: LAURINDA VIEIRA CAIXETA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/04/2019 às 13:28:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**

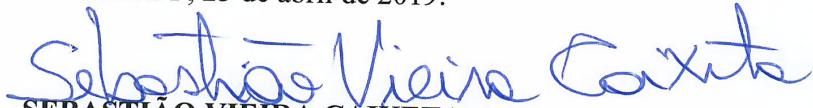


## DECLARAÇÃO

**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**, Procurador Regional do Trabalho e representante do Ministério Público do Trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público durante o biênio 2017-2019, indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho como candidato à recondução para o biênio 2019-2021, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, à Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e ao Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal:

- a) Que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional;
- b) Que não tenho participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- c) Que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa;
- d) Que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu;
- e) Que não exerço atividade político-partidária;
- f) Que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha indicação, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, estando as minhas atribuições limitadas às atividades finalísticas de membro do Ministério Público do Trabalho e de Conselheiro Nacional do Ministério Público.
- g) Que, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a minha indicação, atuei perante os Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª Região (Brasília), 4ª Região (Porto Alegre) e 3ª Região (Belo Horizonte), e que, a partir de 25 de setembro de 2017 até a presente data, exercei a função de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

  
**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Procurador Regional do Trabalho



## DECLARAÇÃO

**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**, Procurador Regional do Trabalho e representante do Ministério Público do Trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público durante o biênio 2017-2019, indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho como candidato à recondução para o biênio 2019-2021, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, à Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e ao Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal:

- a) Que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação;
- b) Que não sofri sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim;
- c) Que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau que integrem o poder legislativo federal, estadual ou municipal;
- d) Que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o término do mandato de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

  
**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**  
 Conselheiro Nacional do Ministério Público  
 Procurador Regional do Trabalho



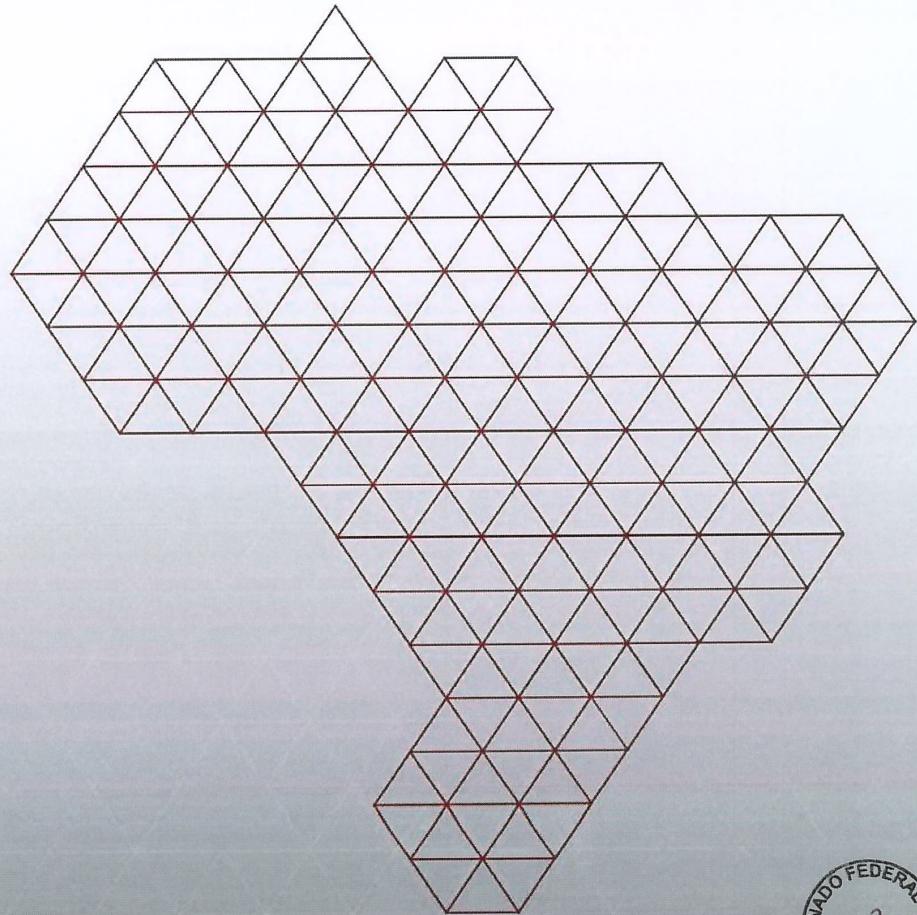


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES: PRESTANDO CONTAS

(setembro de 2017 a abril de 2019)

---

**CONSELHEIRO SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**



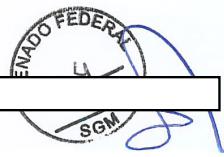


CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

## SUMÁRIO

I – Apresentação.....	pág. 4
II – Principais atividades relativas à Comissão de Planejamento Estratégico.....	pág. 6
III - Principais atividades desenvolvidas no gabinete.....	pág. 10
IV – Conclusão.....	pág. 26





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

## 1 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório exibe a síntese das atividades realizadas pelo Procurador Regional do Trabalho Sebastião Vieira Caixeta no exercício de seu mandato como Conselheiro Nacional do Ministério Público, entre setembro de 2017 a abril de 2019, na vaga constitucionalmente destinada ao Ministério Público do Trabalho.

Tem como principal escopo documentar, de forma clara e transparente, a atuação do Conselheiro, bem como servir como mecanismo de prestação de contas à sociedade, aos Membros do Ministério Público do Trabalho que o indicaram e, também, aos Senadores que aprovaram seu nome para o exercício de cargo com tamanha envergadura na concretização dos objetivos descritos no artigo 130-A da Constituição da República de 1988, relacionados, precípua mente, ao controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e ao cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

Para bem atender a esse desiderato, estão reunidas neste relatório as principais ações e projetos desenvolvidos no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico, da qual ocupa a presidência, bem como as manifestações processuais em Plenário e as decisões liminares concedidas pelo Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, durante o exercício do mandato.

Cabe destacar que, no período de 25/09/2017 a 24/04/2019, foram distribuídos ao Conselheiro 102 procedimentos, dos quais, atualmente, 74 encontram-se arquivados, 21 em fase instrutória e 7 aguardando julgamento pelo Plenário do CNMP. Ademais, o Conselheiro participou de todas as 24 sessões plenárias realizadas no período, e de 63 eventos, dentre eles, 6 Correções da Corregedoria Nacional.

Por sua vez, na presidência da Comissão de Planejamento Estratégico, dedica-se à estruturação da gestão estratégica da Instituição e à condução democrática do processo de construção do Planejamento Estratégico Nacional (PEN) para o período de 2020 a 2029. Nessa tarefa, está compreendida a elaboração, de médio e longo prazo, das diretrizes de ação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro em sua integralidade, bem como a construção de diagnósticos e de estatísticas institucionais, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a condução dos trabalhos de formulação de objetivos, de metas e de indicadores estratégicos nacionais.

Diante do contexto delineado, espera-se que as informações, a seguir disponibilizadas de forma resumida, contribuam para o conhecimento e a fiscalização da atuação do Conselheiro, em observância aos princípios do controle e da transparéncia dos atos praticados no exercício do mandato constitucional.





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

### 1.1 – Equipe



#### Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

##### Informações:

Vaga: Ministério P\xfablico do Trabalho (MPT)

Mandato: Biênio 2017-2019

E-mail: [sebastiao.caixeta@cnmp.mp.br](mailto:sebastiao.caixeta@cnmp.mp.br)

[sebastiao.caixeta@mpt.mp.br](mailto:sebastiao.caixeta@mpt.mp.br)

#### Gabinete

Patrícia Teixeira de Oliveira – Assessora

Filipe Gadelha Diogenes Fortes – Assessor

Elza Kovalski Zaluski – Técnica Administrativa

Magno Silva Medeiros - Estagiário

##### Informações:

Telefones: (61) 3366-9282/9181

Celular : (61) 99375-9258

E-mail: [gabconselheirosebastiao.caixeta@cnmp.mp.br](mailto:gabconselheirosebastiao.caixeta@cnmp.mp.br)

[patriciaoliveira@cnmp.mp.br](mailto:patriciaoliveira@cnmp.mp.br)

#### Comissão de Planejamento estratégico

##### Conselheiros Membros:

Sebastião Vieira Caixeta (Conselheiro)

Orlando Rochadel Moreira (Corregedor Nacional)

Página 4 de 32

SGM





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÙBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

Luciano Nunes Maia Freire (Conselheiro)

Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Conselheiro)

Silvio Roberto de Oliveira Amorim Junior (Conselheiro)

Dermeval Farias Gomes Filho (Conselheiro)

Lauro Machado Nogueira (Conselheiro)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (Conselheiro)

#### **Membros Auxiliares:**

Ana Lara Camargo de Castro - Promotora de Justiça (MP/MS)

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade - Procurador do Trabalho (MPT)

#### **Membros Colaboradores:**

Ana Cristina Cusin Petrucci - Promotora de Justiça (MP/RS)

#### **Equipe:**

João Barbosa Lima – Assessor-Chefe

Roberto Itajahy – Assessor

....Rogério Carneiro Paes – Assessor

Jucélia Ferreira Albuquerque– Secretária Administrativa

#### **Informações:**

Telefones: (61) 33669237/9168

E-mail: [cpe@cnmp.mp.br](mailto:cpe@cnmp.mp.br)

Página 5 de 22  
X

SGM





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

## **2. ATIVIDADES RELATIVAS À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE)**

### **2.1. FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FNG-MP):**

o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), subordinado à Comissão de Planejamento Estratégico presidida pelo Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade finalística do Ministério Público brasileiro.

Criado pela Portaria CNMP/Presi nº 25/2012, foi reestruturado em 2014, por meio das Portarias CNMP/Presi nº 70, nº 144 e Portaria CNMP/Presi nº 16/2015, todas da lavra da Presidência do CNMP. O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) constitui instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI); de Políticas de Comunicação Social (CPCom); de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA); de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO); de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP); e de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE).

Além dos comitês temáticos, compõem o FNG-MP, como Representantes da Administração Superior (RAS), o Secretário-Geral, o Subprocurador para Assuntos Administrativos, o Diretor-Geral ou autoridade correlata dos ramos do Ministério Público da União e unidades do Ministério Público dos Estados. Esta instância acompanha os trabalhos dos Comitês, delibera sobre as proposições apresentadas, promovendo a integração do FNG-MP com a Administração de cada Unidade Ministerial.

### **2.2. AÇÕES NACIONAIS:** com a edição da Resolução CNMP nº 147/2016, a Ação Nacional

passou a ser um dos instrumentos que contribuem na elaboração e consecução de projetos e de iniciativas que permitam o atingimento dos objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público.

Durante a presidência do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta na Comissão de Planejamento Estratégico, destaca-se a realização das seguintes Ações Nacionais Finalísticas: Ação Nacional com a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP) de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG; Ação Nacional em defesa dos recursos hídricos, juntamente com a Comissão do Meio Ambiente (CMA/CNMP), na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU); Ação Nacional de Enfrentamento à Corrupção, juntamente com a Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção, na sede do CNMP; e a Ação Nacional de enfrentamento ao trabalho infantil, em conjunto com a Comissão de Infância e Juventude (CIJ/CNMP) e Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente do Ministério

Página 32 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

Público do Trabalho (MPT).

**2.3. BANCO NACIONAL DE PROJETOS (BNP):** o Banco Nacional de Projetos (BNP), decorrente do Planejamento Estratégico Nacional, é uma ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro, funcionando, também, como gestão do conhecimento. De acordo com a sua aplicação, os projetos devem estar alinhados ao Mapa Estratégico Nacional e constituem os grandes eixos de mobilização para a geração de resultados institucionais.

Em 2018, os projetos do BNP foram atualizados e 686 se inscreveram para concorrer ao Prêmio CNMP em nove categorias: Defesa dos Direitos Fundamentais; Transformação Social; Indução de Políticas Públicas; Redução da Criminalidade; Redução da Corrupção; Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional; Comunicação e Relacionamento; Profissionalização da Gestão; e Tecnologia da Informação. O objetivo do Prêmio CNMP é prestigiar os programas e os projetos do Ministério Público que mais se destacaram na concretização do Planejamento Estratégico Nacional e no alinhamento com os objetivos definidos.

A cerimônia de premiação da edição de 2018 foi realizada no dia 13 setembro, durante a abertura do 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, no Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília/DF.

Em relação à edição de 2019 do prêmio, registre-se que já foi encerrado o período de inscrição de projetos, com 1030 inscritos, e ocorreu, em 10 de abril, no Plenário do CNMP, a primeira reunião da Comissão Julgadora, quando foram apresentadas as iniciativas inscritas, a metodologia de avaliação e a composição dos avaliadores de cada categoria. A cerimônia de premiação da edição de 2019 será realizada no dia 22 de agosto, durante a abertura do 10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, também no Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília/DF.

**2.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2020-2029:** em 26/03/2019, durante a 4ª Sessão Ordinária de 2019, foi aprovado o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) para o período entre 2020 e 2029. O planejamento foi concebido e executado por membros e servidores da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), sem contratação de empresa privada, gerando a economia estimada de mais de R\$5.000.000,00. Durante a apreciação da proposta, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta destacou:

Página 7 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

“Usamos o conhecimento e a experiência de quem realmente conhece a instituição. Os custos envolvidos foram apenas operacionais, visto que não pagamos por consultoria externa, normalmente caríssima”.

A concepção do planejamento, iniciada no ano de 2018, passou pela fase de aprovação e publicação dos indicadores estratégicos nacionais, a realização de questionário junto à sociedade civil, bem como de 7 (sete) encontros regionais e 2 (dois) encontros nacionais, com o objetivo ampliar e democratizar a discussão acerca do estabelecimento dos valores institucionais, visão, objetivos estratégicos e ações do Ministério Público para os próximos 10 (dez) anos.

No relatório final, consta que a elaboração do PEN-MP 2020-2029 partiu de três importantes premissas: (1) o CNMP se encontrava capacitado para construir, com seus próprios meios materiais e humanos, o projeto e executá-lo, o que foi feito com equipe interna, com auxílio de todos os trinta ramos do Ministério Público da União e dos Estados, garantindo gestão eficiente de recursos; (2) o Ministério Público brasileiro estava maduro para participar de amplo processo de construção democrática, o que de fato ocorreu por meio de consultas públicas, entrevistas, visitas de trabalho, reuniões em fóruns e encontros regionais e nacional, assegurando-se, assim, a legitimidade do resultado disponibilizado; e (3) as unidades e os ramos detêm autonomia que deve ser preservada e respeitada, de sorte que o PEN-MP tem caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária.

A íntegra do PEN-MP 2020-2029 pode ser consultada no sítio eletrônico do CNMP<sup>1</sup>.

**2.5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CNMP:** de acordo com o Regimento Interno, cabe à Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) elaborar, no mês de dezembro de cada exercício, proposta de relatório anual, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no artigo 130-A, § 2º, inciso V, da Constituição da República.

**2.6. LANÇAMENTO DO PLANO DIRETOR DA CPE:** o Plano Diretor da Comissão de Planejamento Estratégico (2018-2019) foi apresentado em reunião realizada no dia 7 de fevereiro de 2018, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília. O documento consolida as ações

<sup>1</sup> [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2019/abril/PEN\\_MP\\_2020\\_2029 - Relat%C3%B3rio\\_Final\\_2%C2%AA\\_ed.-\\_Aprovado\\_26\\_mar2019\\_1.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2019/abril/PEN_MP_2020_2029 - Relat%C3%B3rio_Final_2%C2%AA_ed.-_Aprovado_26_mar2019_1.pdf)

Página 8 de 82





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

que a comissão pretende implementar no biênio. A elaboração do novo Planejamento Estratégico Nacional, o calendário de atividades da edição 2018 do Prêmio CNMP e as Ações Nacionais do Ministério Público também foram debatidos no encontro.

**2.7. PROJETO CENÁRIOS: APRESENTAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MINISTÉRIO PÚBLICO:** no dia 21 de junho de 2018, na sede do CNMP, foram apresentados dados que demonstram a desigualdade de gênero no Ministério Público brasileiro<sup>2</sup>. Os números foram produzidos dentro do estudo denominado “Cenários”, que tem como objetivo o levantamento de dados nos ramos e nas unidades do MP que permitam o desenvolvimento de estratégias para aperfeiçoamento institucional nas temáticas relativas à igualdade e à diversidade.

O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, em parceria com o conselheiro Valter Shuenquener, que preside a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP), enviou ofício aos ramos e as unidades do MP brasileiro solicitando sugestões e ideias para aperfeiçoar uma minuta de proposta de recomendação a ser apresentada ao Plenário do Conselho. A proposta de recomendação foi apresentada pelo Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta e está sob a relatoria do Conselheiro Demerval Farias: “Recomenda a todos os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro que efetivem a igualdade de gênero no âmbito institucional, assegurando percentual mínimo de participação feminina nos cargos de mando, decisão, chefia e assessoramento, bem como em eventos institucionais.”

**2.8. COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS:** o comitê, instituído pela Resolução CNMP nº 197/2019 a partir de proposição de autoria do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público em relação ao combate ao trabalho em condições análogas às de escravo e ao tráfico de pessoas. Destaca-se que o Conselheiro, atualmente, ocupa a presidência do Comitê e que a primeira reunião do órgão foi realizada em 22/04/2019.

Na ocasião, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta destacou que o trabalho análogo ao escravo e o

<sup>2</sup> A íntegra do relatório está disponível em:

<[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/20180625\\_CENARIOS\\_DE\\_GENERO\\_v.FINAL\\_3.1.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/20180625_CENARIOS_DE_GENERO_v.FINAL_3.1.pdf)



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

tráfico de pessoas são problemas muito graves à sociedade brasileira por representarem violações aos direitos fundamentais. Ele também explicou que “o comitê fará a articulação não só dentro do Ministério Público brasileiro, mas também com órgãos parceiros fora do MP, para que o CNMP seja um ator que congregue esforços em prol de uma atuação coordenada. Somente juntos podemos combater esses problemas”.

De acordo com a Resolução CNMP nº 197/2019, entre outras atribuições, compete ao comitê promover o levantamento de dados estatísticos, sempre que possível desagregados por gênero, idade, etnia, cor da pele, ocupação e nível cultural, relativos ao número, à tramitação e outros dados relevantes sobre procedimentos administrativos instaurados pelo MP que tratem da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e tráfico de pessoas.

A composição do comitê é paritária entre membros dos Ministérios Públicos Estaduais, Federal e do Trabalho, como forma de garantir representatividade adequada a essas instituições. Assim, o Comitê Nacional será composto por três conselheiros do CNMP, indicados pelo Plenário; um membro do MP auxiliar, indicado pela Presidência do CNMP; e seis membros do MP, sendo dois dos MPs estaduais, dois do Ministério Público Federal e dois do Ministério Público do Trabalho, indicados pelos respectivos procuradores-gerais de Justiça. Além disso, o presidente e o vice-presidente do comitê serão escolhidos entre os conselheiros do CNMP.

O comitê poderá articular não apenas com fóruns, comissões e comitês afins, mas também com órgãos do Poder Executivo, Defensoria Pública e entidades da sociedade civil envolvidas com a temática. O comitê também promoverá levantamento de dados estatísticos sobre inquéritos policiais que tratem do tráfico de pessoas e da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo.

Página 10 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

### 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GABINETE

#### 3.1. PRINCIPAIS VOTOS DE RELATORIA DO CONSELHEIRO

**3.1.1.** Relatoria do **Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00551/2017-29**, no qual foi impugnado Termo de Ajustamento de Conduta cujas cláusulas, em tese, são ofensivas ao exercício do direito de culto religioso. Em seu voto, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta destacou que o ato questionado ostenta natureza finalística, não cabendo, destarte, ao Conselho Nacional controlar seu conteúdo. Nada obstante, reconheceu a acentuada importância dispensada pela Constituição da República ao direito de culto e ao tratamento igualitário devido às religiões de matriz africana, bem como a necessidade de melhor tratamento da matéria, no âmbito do colegiado, razão pela qual propôs o desenvolvimento de estudos acerca do tema no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais. Ao final, o CNMP, por unanimidade, não conheceu o pedido e julgou prejudicado o Recurso Interno interposto, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, determinou a remessa de cópia dos autos à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais para análise da matéria à luz dos direitos fundamentais.

**3.1.2.** Relatoria da **Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 1.00643/2017-27**, no qual o requerente solicitou a apuração de supostos ilícitos na tramitação de procedimentos que apuram irregularidades no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”. Após examinar minuciosamente os elementos de prova, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta entendeu que não havia indícios mínimos de irregularidade por parte de membros do Ministério Público e votou pelo desprovimento do recurso interposto contra a decisão de arquivamento. Após os debates em Plenário, o Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, determinou a remessa de cópia dos autos, bem como do áudio do presente julgamento, à Procuradoria da República no Distrito Federal, para apuração dos fatos sob o aspecto criminal, nos termos do voto do Relator.

**3.1.3.** Relatoria do recurso interno interposto na **Reclamação Disciplinar n.º 1.01021/2017-34**, na qual era imputada a Membro do Ministério Público do Estado da Bahia atuação insuficiente em processo judicial criminal e a prática de xenofobia. Em seu voto, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta asseverou que o fato de o Promotor de Justiça não haver recorrido de sentença absolutória proferida em ação penal não caracteriza falta funcional, haja vista se tratar de conduta acobertada pelo princípio da independência funcional, não se submetendo ao controle perante o Conselho Nacional, nos termos do Enunciado CNMP n.º

Página 11 de 22





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

6/2009. Quanto à prática de xenofobia, entendeu que não havia elementos de prova de que os recorrentes tenham sido ofendidos ou tratados de forma desrespeitosa pelo Membro Ministerial recorrido, de forma que não existiam indícios suficientes de materialidade e de autoria que justificassem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Ao final, os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, coneceram e negam provimento ao recurso interposto nos autos da Reclamação Disciplinar, nos termos do voto do relator.

**3.1.4.** Relatoria do **Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01189/2017-86**, proposto por Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no qual, em síntese, pretendia afastar a obrigação de ressarcir R\$ 2.428,50 ao órgão requerido em razão de não haver obtida a frequência mínima no curso “Direito Americano/Comparado em Inglês”. No voto condutor, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta argumentou que a pretensão deduzida carecia de repercussão geral e não devia ser conhecida pelo CNMP, em inteligência ao entendimento sedimentado no Enunciado CNMP n.º 8/2014. A conclusão foi acompanhada, por unanimidade, pelo Colegiado, mantendo, portanto, o ressarcimento aos cofres públicos.

**3.1.5.** Relatoria do **Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00314/2018-20**, em que era questionada a legalidade do resultado de concurso de promoção realizado no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta proferiu voto em que destacou que, apesar de ao tempo do término do período de inscrições o Promotor de Justiça promovido não possuir a autorização para residir fora da comarca, constou dos autos que o pedido para sua concessão fora formulado em 15/02/2018, e, por ocasião da sessão de julgamento no Colegiado da origem, em 06/03/2018, ele já a possuía, o que era suficiente para atender aos requisitos legais. Também assentou o entendimento de que os atos de promoção e de permuta são autônomos, cada qual com requisitos próprios, de forma que eventual vício desse último não tem o condão de inquinar a validade daquele primeiro. Acrescentou, ainda, que não há, nas normas de regência locais, impedimento para a realização de permuta imediatamente subsequente à promoção, cabendo ao Conselho Superior, no uso da competência legal, avaliar a conveniência e a oportunidade da referida movimentação. Com base nesses argumentos, votou no sentido de julgar improcedente o Procedimento de Controle Administrativo e prejudicado o recurso interposto contra a decisão interlocutória que indeferiu o pedido de liminar, posição que foi encampada, por unanimidade, pelo Plenário.

Página 12 de 32

SGM





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

**3.1.6.** Relatoria da a **Proposição n.º 1.00983/2017-11**, que, inicialmente, teve por objeto a edição de enunciado com o seguinte conteúdo: “*A expressão "servir juntos" constante da Resolução CNMP nº 01/2005, expressa a necessidade de vinculação e subordinação direta ou indireta dos servidores efetivos para caracterização do nepotismo*”. No voto apresentado, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta ponderou que a questão seria tratada, de forma mais adequada e sistematizada, por meio da alteração da Resolução CNMP n.º 37/2009, que disciplina o nepotismo no âmbito do Ministério Público brasileiro, o que foi acolhido pelo Plenário.

**3.1.7.** Relatoria da **Proposição n.º 1.00983/2017-11**, que acrescenta o art. 2-A à Resolução CNMP n.º 37/2009, com a seguinte redação: “*Não se aplicam as vedações constantes nos arts. 1º e 2º à nomeação ou à designação de servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, desde que não exista subordinação direta entre o nomeado e o membro do Ministério Público ou servidor determinante da incompatibilidade*”. Neste feito, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta votou pela aprovação da proposição com o objetivo de adequar a normativa deste Órgão de Controle à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o que foi acolhido, à unanimidade, pelo Plenário do CNMP.

**3.1.8.** Relatoria da **Proposição nº 1.00228/2018-54**, que visou à aprovação de recomendação sobre a necessidade de integração da atuação do Ministério Público para a proteção dos resultados hídricos. O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta votou pela aprovação da proposição com emendas redacionais, considerando que o ato ia ao encontro das normas legais e infralegais, bem como tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, que veiculam normas de proteção das águas. Após os debates, os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, aprovaram a presente Proposição, nos termos do voto do Relator.

**3.1.9.** Relatoria da **Proposição nº 1.00959/2017-00**, por meio da qual se pretendia a edição de enunciado com a seguinte redação: “*Legalidade da realização de processo seletivo para habilitação a cargos em comissão. Resultado, contudo, não vinculante, ante a livre nomeação e exoneração decorrentes da confiança inerente ao provimento de cargos comissionados*”. O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta votou pela rejeição da proposição, na medida em que não vislumbrou a presença dos requisitos para a edição de enunciados, como, por exemplo, a necessidade da intervenção normativa e a existência de decisões reiteradas acerca da matéria no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. O voto exarado Conselheiro

Página 13 de 22





Relator foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais Conselheiros.

**3.1.10.** Relatoria da **Proposição nº 1.00958/2017-56**, por meio da qual se pretendia a aprovação de enunciado com a seguinte redação: “É possível a lotação provisória de servidor em local diverso de sua lotação original em face do interesse da Administração para atender demanda específica e excepcional, sendo mantido o caráter precário do ato”. O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta votou pela rejeição da proposição, na medida em que não vislumbrou a presença dos requisitos para a edição de enunciados, como, por exemplo, a necessidade da intervenção normativa e a existência de decisões reiteradas acerca da matéria no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. Ao final, o Conselho, por unanimidade, rejeitou a presente Proposta de Enunciado, nos termos do voto do Relator.

**3.1.11.** Relatoria do **Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01059/2017-07**, iniciado por iniciativa do Ouvidor do *Parquet* pernambucano, o qual teve por objeto impugnar a legalidade das Portarias SGMP POR - 746/2017, SGMP POR - 747/2017 e SGMP POR - 751/2017, as quais removeram, de ofício, servidores que estavam lotados na Ouvidoria do MPPE. Inicialmente, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta votou no sentido de julgar o pedido parcialmente procedente, manifestando-se, entre outras determinações, no sentido de que caberia à Procuradoria-Geral de Justiça assegurar número mínimo de servidores para assegurar o funcionamento da Ouvidoria, conforme estabelecido pela Lei estadual nº 12.956/2005 e a Resolução CPJ nº 001/2016. Todavia, após alterações fáticas supervenientes e da composição entre as partes, o relator submeteu ao Plenário o acordo, o qual foi homologado. O Conselho, por unanimidade, homologou o acordo firmado entre as partes e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

**3.1.12.** Relatoria da **Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00382/2018-35**, na qual se pretendia o reexame de decisão condenatória proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que condenou Promotora de Justiça à pena de censura em razão de haver faltado com urbanidade no tratamento com servidores, estagiários e terceirizados que estavam sob sua direção. Durante o julgamento, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta apresentou voto em que concluiu que os elementos de prova comprovavam que a Promotora de Justiça tratava cotidianamente os seus subordinados com excessiva rispidez e agressividade, incorrendo em violação aos deveres funcionais estabelecidos na lei de regência. Também destacou que a penalidade imposta à autora era proporcional à gravidade da falta funcional.

Página 14 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

perpetrada, de forma que devia ser mantida a decisão proferida pela origem, afastada a prejudicial de prescrição, a qual se referia à penalidade de advertência. Nesse contexto, argumentou que “a Revisão de Processo Disciplinar não é sucedâneo recursal, de forma que a competência revisional deste Conselho Nacional não pode esvaziar o exercício do Poder Disciplinar dos órgãos do Ministério Público, somente se mostrando cabível a revisão em hipóteses excepcionais, quando, *verbi gratia*, a penalidade cominada for manifestamente desproporcional ou estiver em contrariedade com os elementos de prova dos autos”. Após os debates em Plenário, o Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, e no mérito, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

**3.1.13.** Relatoria do **Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00407/2018-82**, no qual foi impugnada a apresentação de projeto de lei pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas que extinguia 11 Promotorias de Justiça de 1<sup>a</sup> Entrância. Em seu voto, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta ressaltou que “a competência conferida à chefia dos Ministérios Públicos de deflagrar o processo legislativo para a aprovação de proposições legislativas referentes à organização da Instituição é extraída diretamente dos textos constitucionais estaduais, com simetria ao modelo adotado em âmbito federal, e ostenta evidente caráter político e discricionário, de forma que o seu exercício é subordinado ao juízo de conveniência e de oportunidade do titular da iniciativa”. Na conclusão, consignou não caber ao Conselho Nacional do Ministério Público “anular o ato do Procurador-Geral de Justiça, aprovado pelo Colégio de Procuradores, que encaminhou ao Legislativo projeto de lei que extingue Promotorias de Justiça, mormente quando a proposição já teve sua tramitação iniciada junto à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas”. Com esses argumentos, os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, julgaram parcialmente procedentes o Procedimento de Controle Administrativo, para determinar que o Ministério Público do Estado da Bahia se abstinha de deferir novas remoções internas de Promotores de Justiça de entrância inferior para Promotorias de Justiça de entrância superior, devendo ser preservadas, no entanto, as remoções internas que foram realizadas, naquelas condições, antes do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

**3.1.14.** Relatoria do **Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00674/2018-04**, no qual se discutia a legalidade de remoção interna de Promotora de Justiça intermediária para Promotoria de Justiça de entrância final. Em seu voto, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta asseverou que a alteração da entrância, em virtude de lei, não implica na promoção do titular da unidade ministerial, o qual tinha apenas o direito de permanecer no órgão em virtude do princípio da inamovibilidade. Argumentou, nesse sentido, que

Página 15 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

“o instituto da remoção interna prevista no artigo 124, § 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia somente é possível quando envolver, simultaneamente, órgãos e cargos de igual entrância, nos termos do artigo 123, caput, daquele diploma legal, não sendo possível nas situações em que a Promotoria de Justiça é elevada, mas o membro ministerial titular mantém a sua classificação na entrância anterior”. Concluiu o voto no sentido de julgar procedente o procedimento e determinar que o Ministério Público do Estado da Bahia se abstivesse de deferir novas remoções internas em situações em que o Promotor de Justiça não é da mesma entrância que a unidade ministerial, sendo acompanhado pelo Plenário.

**3.1.15.** Relatoria do recurso interposto contra decisão de arquivamento da **Reclamação Disciplinar n.º 1.00438/2018-70**, na qual foi apurada suposta violação de sigilo de processo judicial perpetrada por membros do Ministério Público do Estado do Ceará. O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, entendeu, com base no conjunto probatório, que as informações que foram divulgadas no sítio eletrônico do *Parquet* cearense consistiam em mera reprodução de excertos do relatório de decisão judicial, a qual foi publicada e levada ao conhecimento de diversas autoridades, conforme foi registrado em certidão emitida pelo Poder Judiciário. Na conclusão, votou pelo desprovimento do recurso, no que acompanhado pelos demais Conselheiros.

**3.1.16.** Relatoria do **Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00782/2018-87**, no qual se apurou a legalidade Administrativo instaurado com o propósito de examinar a legalidade de deliberação proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná que deferiu pedido de prorrogação de afastamento de membros ministeriais para frequência em curso de mestrado. No voto proferido durante o julgamento, acompanhado pelo Plenário, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta reconheceu a infringência aos atos regulamentares locais que disciplinam o afastamento para frequência em cursos e determinou ao *Parquet* paranaense a observância das referidas normas, ressalvadas, com base no princípio da proporcionalidade, as concessões que já haviam sido anteriormente concedidas. Ao final, o Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido para determinar ao Ministério Público do Estado do Paraná que observe o artigo 1º, §2º, inciso I, “e”, da Resolução CSMP/PR n.º 83/2012 e exija dos membros ministeriais afastados para participação em cursos em outro Estado ou no exterior que o gozo de férias coincida com os períodos de recesso escolar, mantida a validade das autorizações que tenham sido concedidas sem a observância da referida condição até a data da publicação do presente acórdão, nos termos do voto do Relator.

Página 16 de 32  
18





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

**3.1.17.** Relatoria do Pedido de Providências n.º 1.01112/2018-79, cujo objeto consistiu em editar nova normatização acerca do pagamento da ajuda de custo para fins de moradia no âmbito do Ministério Público brasileiro, com base na decisão que foi proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Originária 1773/DF. O voto proferido pelo Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta resultou na publicação da Resolução CNMP n.º 194/2019, que atualmente disciplina o pagamento daquela verba no *Parquet*, restritos a hipóteses em que os Membros do Ministério Público estão deslocados temporariamente para servir em outra localidade na qual não tenha imóvel próprio ou haja o fornecimento de moradia funcional, sendo o pagamento do Auxílio-Moradia, quando devido, limitado ao valor correspondente ao comprovado gasto com aluguel ou hospedagem, até o limite, em qualquer caso, de R\$ 4.377,73. Após os debates em Plenário, o Conselho, por maioria, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos em que apresentados pelo Relator.

### 3.2. OUTROS VOTOS DE DESTAQUE

**3.2.1.** O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta apresentou voto no **Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00266/2017-35**, instaurado a pedido da Corregedoria Nacional do Ministério Público para apurar a legalidade da Resolução CSMPT nº 130/2016, que criou as Subcâmaras de Coordenação e Revisão, e da Resolução CSMPT nº 137/2016, que regulamentou as Coordenadorias Temáticas Nacionais - ambas no âmbito do Ministério Público do Trabalho. No voto convergente apresentado, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta defendeu a estrita legalidade dos atos normativos examinados, frisando que “*a criação das Subcâmaras de Coordenação e Revisão responde a uma necessidade premente de dotar de eficiência o trabalho revisional da Câmara de Coordenação, a qual, aturdida em volume vultoso de processos, não detinha condições de se dedicar às suas demais funções previstas na Lei Orgânica do Ministério Público da União*”. Ademais, pontuou a legalidade da Resolução nº 136/2016, frisando que “*as Coordenadorias Temáticas Nacionais, como órgãos de apoio ao desempenho eficiente da atividade institucional, existem no Ministério Público do Trabalho há cerca de 17 (dezessete) anos, ou seja, elas não foram criadas com a resolução, a qual apenas regulamentou alguns aspectos de suas práticas de atuação*”. Acresceu, ainda, que “*ao longo do tempo, elas foram criadas por meio de portarias do Procurador-Geral do Trabalho na medida em que as demandas submetidas ao Parquet Laboral se tornavam mais complexas, exigindo um centro de apoio especializado aos Procuradores do Trabalho na ponta, segundo os influxos de atuação ministerial resolutiva e harmônica*”. Por fim, registrou a rica experiência de atuação do MPT por meio das Coordenadorias Temáticas, às quais, segundo afirmou, “*se podem creditar muitos dos resultados finalísticos alcançados pela Instituição ao longo do tempo*”. Ao final, o Conselho, por unanimidade, julgou

Página F7 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

**3.2.2.** Outra manifestação de relevância proferida pelo Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta se deu no julgamento do Pedido de **Providências n.º 1.00661/2017-09**, de relatoria do Conselheiro Erick Venâncio, no qual era discutida a legalidade do pagamento de auxílio-moradia a membro do Ministério Público cujo cônjuge ou companheiro já recebe a referida verba indenizatória. No voto-vista apresentado, o Conselheiro opinou pela retirada, da conclusão do acórdão, de trecho no qual se fazia referência aos ramos do Ministério Público da União, tendo em vista que as informações citadas instituições demonstravam que as disposições da Resolução CNMP n.º 117/2014 estavam sendo cumpridas, mas o dispositivo, conforme redigido, passava a ideia equivocada de que a liminar teria sido concedida também em relação aquele *Parquet*. Tal sugestão foi acolhida pelo Relator, que concordou com a exclusão do termo e a adição de novo parágrafo, ao final do dispositivo, para constar, tão somente, a extensão da decisão aos Membros do Ministério Público da União, da seguinte forma: “*Pelo exposto, data maxima venia ao entendimento lançado pelo eminente Conselheiro relator originário, defendendo posicionamento diverso e, portanto, revogo as liminares deferidas em favor do Ministério Público do Estado da Paraíba e do Estado do Mato Grosso do Sul, determinando aos Procuradores-Gerais de Justiça de ambos os Ministérios Públicos que interrompam definitivamente o pagamento do auxílio-moradia nos casos vedados pelo art. 3º, III, da Resolução n. 117/2014, e voto pela IMPROCEDÊNCIA do presente Pedido de Providências, por entender legal, razoável e justa a regra posta na regulamentação deste CNMP, decisão esta que estendo aos membros do Ministério Público da União representados pelas substitutas processuais Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, a Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM e a Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal – AMPDFT, que requereram e tiveram admitida a sua habilitação nestes autos*”. Ao final do julgamento, o Conselho, por unanimidade, revogou as liminares deferidas em favor do Ministério Público do Estado da Paraíba e do Estado de Mato Grosso do Sul, determinando aos Procuradores-Gerais de Justiça que interrompam definitivamente o pagamento do auxílio moradia nas hipóteses vedadas pelo artigo 3º, III, da Resolução CNMP n.º 117/2014, e julgou improcedente o pedido, entendendo a decisão aos membros do Ministério Público da União, representados pela Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, pela Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM e pela Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal – AMPDFT, que tiveram admitida a sua habilitação nestes autos, nos termos do voto do Relator.

Página 18 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

**3.2.3.** Por maioria de votos, os **Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00241/2017-78** foram parcialmente acolhidos, nos termos do voto divergente apresentado pelo Conselheiro Silvio Amorim Júnior e voto escrito apresentado pelo Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta. No voto-vista, destacou que “*os membros do MP, como qualquer agente político, não convivem com horário de trabalho fixo (ou inflexível), próprio de outras funções que não envolvem trabalho intelectual de pesquisa, produção de manifestações técnicas e atuação junto à comunidade. Todavia, por óbvio, a não submissão do membro do MP ao controle da jornada de trabalho, não o torna imune à fiscalização de sua assiduidade, produtividade e resolutividade no desempenho das suas funções, atividade desenvolvida pelas Corregedorias do órgão a que pertence e à própria Corregedoria Nacional do CNMP*”. Não obstante essas considerações, no caso concreto, entendeu por manter a pena de censura aplicada à processada, haja vista o conjunto probatório constante do PAD, o qual evidenciou a existência de diversos procedimentos extrajudiciais paralisados por período excessivo, no gabinete da Procuradora da República.

Em conclusão do julgamento, o CNMP, por maioria, deu parcial provimento dos Embargos de Declaração para: (A) reconhecer a existência de contradição e omissão no acórdão embargado e, sem efeitos infringentes, saná-las para o fim de esclarecer que: (1) os membros do Ministério Público não se submetem aos controles de jornada e de ponto, (2) aos integrantes da Instituição não pode ser vedado o exercício do teletrabalho ou do trabalho remoto, e (3) o desempenho dessas modalidades remotas de atividade funcional não pode implicar, aprioristicamente, afronta aos arts. 236, I e V, da Lei Complementar nº 75/1993, nem às normas semelhantes contidas na Lei nº 8.625/1993 e nas leis que dispõem sobre os Ministérios Públicos Estaduais; (B) reconhecer a presença de omissão no acórdão embargado e inovação da situação fática da recorrente para, com efeitos infringentes, afastar a determinação de seu acompanhamento, durante 2 (dois) anos, pela Corregedoria local; (C) Manter a aplicação da penalidade de censura, nos termos do voto divergente do Conselheiro Silvio Amorim. Vencido o Relator, que dava parcial provimento aos Embargos de Declaração, com a atribuição de efeitos modificativos, a fim de sanar as omissões e contradições do acórdão embargado e, por conseguinte, absolver membro do Ministério Público Federal das imputações de infração disciplinar que lhe foram atribuídas no presente feito, bem como revogar a determinação de acompanhamento da processada pela Corregedoria local nos próximos dois anos. Vencidos, também, os Conselheiros Orlando Rochadel, Leonardo Accioly, Fábio Stica, Erick Venâncio e Luiz Fernando Bandeira que negavam provimento aos Embargos de Declaração, mantendo incólume o decisum proferido pelo Plenário do CNMP no presente Processo Administrativo Disciplinar. Ainda, por maioria, determinou o envio de cópia dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, para a adoção das providências que entender cabíveis, nos termos propostos pelo Conselheiro Lauro Nogueira, vencidos os Conselheiros Gustavo Rocha, Dermeval Farias, Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

Página 19 de 32  
FINº 21





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

que eram contrários à determinação.

**3.2.4.** O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta apresentou voto divergente nos autos da **Proposição nº 1.00939/2017-10**, na qual se objetivava a aprovação de enunciado que versava sobre a impossibilidade de desconto de contribuição em folha de pagamento de servidores públicos quando faltar ao sindicato o necessário registro no Ministério do Trabalho e Emprego, considerando a inexistência de múltiplos precedentes uniformes, a falta de recorrência de casos similares e a ausência de sedimentação da matéria no âmbito do CNMP. Ao final, o Conselho, por maioria, rejeitou a presente Proposição, nos termos do voto divergente do Conselheiro Sebastião Caixeta. Vencidos o Relator e os Conselheiros Dermerval Farias e Gustavo Rocha, que a aprovavam.

**3.2.5.** Em fevereiro de 2018, foi julgado procedente o **Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00556/2017-05**, no qual debatido pelo Plenário do CNMP o direito à livre manifestação do pensamento por Membros do Ministério Público e a forma de tratativa disciplinar dos eventuais excessos cometidos. Neste feito, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta apresentou voto escrito convergente ao entendimento esposado pelo relator, no qual destacou que o debate acerca da liberdade de expressão e os eventuais excessos cometidos por ocasião de manifestação em redes sociais é tema que não se restringe ao Ministério Público, mas que se estende a toda sociedade. No entanto, segundo asseverou, não se pode olvidar que, assim como a todos os cidadãos, aos Membros do Ministério Público deve ser garantido o direito fundamental à livre manifestação do pensamento, sendo arbitraria qualquer tentativa de regulamentação prévia dessa liberdade básica. Nesse contexto, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta finalizou seu voto registrando que, na hipótese dos autos, na qual se realiza o controle, a posteriori, do direito de manifestação do pensamento, verificou-se, de fato, o abuso no direito pelo Membro do Parquet Baiano, o que caracteriza a violação de deveres funcionais e justifica a aplicação da sanção administrativa disciplinar indicada no voto do Conselheiro Relator.

**3.2.6.** Voto proferido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00211/2018-24**, instaurado em desfavor de Membro do Ministério Público Federal, integrante da Operação Lava-Jato, em razão de manifestações proferidas em página de rede social e publicação de artigo em jornal que configurariam, em tese, descumprimento do dever de guardar o decoro pessoal. O Conselheiro **Sebastião Vieira Caixeta** manifestou-se sobre a liberdade de expressão, afirmando que o direito de criticar insere-se no âmbito de

Página 20 de 33





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

aplicação dessa liberdade constitucional, que representa um dos fundamentos em que se apoia a própria noção de Estado Democrático de Direito. No que tange aos Membros do Ministério Público, conforme destacou, isso significa que não pode ser interditada a sua participação em embates travados no campo da esfera pública, sendo-lhes facultado o exercício da manifestação livre de pensamento no âmbito do debate público, na troca de ideias, na construção de opiniões e, por meio de um processo dialógico de escuta e de voz, na defesa e concretização dos interesses que estão ao seu cargo, por determinação constitucional. A participação nesse “diálogo público” vai além dos espaços tradicionais de discussão, envolvendo também as mídias sociais, os meios de comunicação online e todo o conteúdo do ciberespaço. Explicou, ainda, que, atento a essa necessidade, o Conselho Nacional do Ministério Público reconhece e avalia a possibilidade da comunicação dos Membros do Ministério Público com a sociedade, pelos diversos meios, inclusive mídias digitais, tendo instituído a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro, por meio da Recomendação nº 58, de 5 de julho de 2017. Jamais, destacou o Conselheiro, o CNMP cogitou de baixar qualquer regulação tendente a impor restrições ou censuras à liberdade de expressão dos Membros do Ministério Público, até porque iniciativas nesse sentido seriam manifestamente inconstitucionais. Por outro lado, consignou não ser menos verdadeira a afirmação de que o direito à livre manifestação do pensamento não é absoluto, sofrendo limitações inerentes ao exercício de outros direitos de igual ou superior hierarquia. Assim, a liberdade de expressão há de harmonizar-se com outras garantias constitucionais não menos essenciais à concretização da dignidade da pessoa humana, tais como o direito à honra, à intimidade, à privacidade, à imagem, devendo proceder-se à técnica de ponderação quando houver tensão decorrente do exercício de tais direitos fundamentais. Ademais, no que concerne aos agentes públicos, há ainda de se ponderar que o exercício da liberdade de expressão exige reverência à disciplina limitadora constante da Constituição da República e do estatuto funcional correspondente. Feitas essas considerações, na hipótese do PAD em julgamento, o Conselheiro Sebastião concluiu que as duas questões de ordem levantadas pelo Conselheiro Silvio Amorim deveriam ser superadas, destacando a jurisprudência remansosa do CNMP, assentada sem maiores dissensos, no sentido de que é possível a abertura de ofício de procedimentos disciplinares, sem qualquer necessidade de representação. Asseverou, ainda, não haver dúvidas quanto à competência concorrente do CNMP em relação aos órgãos correcionais locais. Dessa forma, votou pela abertura do PAD em face do integrante da Força-Tarefa Lava-Jato. No entanto, em decorrência do empate na votação, que beneficia o processado, o PAD não foi instaurado, ficando vencido o Conselheiro Sebastião quanto ao tema.

**3.2.7.** Na 10ª Sessão Plenária de 2018, foi aprovada a **Proposição nº 1.00115/2018-03**, para

Página 21 de 92



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

alteração da Resolução do CNMP nº 174/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da notícia de fato e do procedimento Administrativo. Durante o processamento do feito, de relatoria do Conselheiro Erick Venâncio, reuniram-se com o Relator o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, o Procurador-Geral do Trabalho Ronaldo Fleury Curado e sua equipe, para tratarem da importância da aprovação da resolução, que aperfeiçoa a autonomia administrativa e organizacional do Parquet, dando margem flexível para o estabelecimento de metas institucionais, priorizando a atuação em causas de maior relevância social. O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta empreendeu intenso trabalho de articulação com os Conselheiros para garantir a aprovação do texto por unanimidade na 10ª Sessão Plenária.

**3.2.8.** Voto proferido no **Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00313/2018-77**, de relatoria do Conselheiro Luís Fernando Bandeira, cujo objeto consiste na suposta ilegalidade de recomendações expedidas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba relacionadas à contratação direta de serviços advocatícios e de contabilidade. Durante os debates, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta inaugurou divergência e apresentou voto escrito no sentido da cassação da liminar concedida pelo relator e não conhecimento do procedimento. No voto divergente, averbou que a recomendação corporifica o juízo de valor que o Membro do Ministério Público assume diante de situações que estão sob sua análise, inserindo-se, portanto, entre os instrumentos por meio dos quais a atividade finalística é exercida, razão pela qual, em respeito ao princípio da autonomia institucional e da independência funcional, não se sujeitam a controle pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Argumentou, ainda, que o fato de a matéria ainda não haver sido pacificada na jurisprudência pátria reforçaria a impossibilidade de controle por parte do Conselho Nacional do Ministério Público, na medida em que o tema ainda seria controvertido. Com base nesses argumentos, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta concluiu seu voto no sentido de cassar a liminar anteriormente concedida no Procedimento de Controle Administrativo e não conhecer do Procedimento de Controle Administrativo, em razão da incidência do art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal, art. 2º do RICNMP e do Enunciado CNMP nº 6/2009, sendo acompanhado pela maioria do Plenário.

**3.2.9.** O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta apresentou ao Plenário questão de ordem por meio da qual questionou a ausência de envio, por parte da Procuradoria-Geral da República, da proposta orçamentária do Ministério Público da União para fins de emissão de parecer pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Segundo argumentou o Conselheiro, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 exige que a proposta orçamentária do Ministério Público da União seja objeto de parecer do CNMP (art. 26, § 1º, da Lei nº 13.707/2018) e estabelece o prazo de 28 de setembro para que seja proferido o referido opinativo.

Página 22 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

Todavia, ressaltou que, nada obstante a exigência legal, a Procuradoria-Geral da República não tinha apresentado, até a data da 15ª Sessão Ordinária, a matéria ao Órgão de Controle. Acerca da situação, consignou que “a omissão da chefia do Ministério Público da União compromete o exercício da competência constitucional de controle orçamentário e financeiro conferido a este Conselho Nacional e o cumprimento da obrigação imposta a esta Corte Administrativa pela Lei nº 13.707/2018, em desrespeito ao princípio da legalidade”. Também asseverou que “considerando a iminência do final do prazo legal, também estará vulnerado, em um aspecto substancial, o direito dos membros deste Colegiado terem vistas de procedimentos que tramitam neste órgão e expor, consequentemente, o seu voto, prerrogativas asseguradas pelo artigo 23, I e XI, do RICNMP”. Concluiu sua manifestação propondo que o Plenário deliberasse sobre a necessidade de imediata autuação do Anteprojeto de Lei no Conselho Nacional do Ministério Público para que fosse apreciada a proposta orçamentária do MPU, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei nº 13.707/2018.

Nada obstante os argumentos apresentados pelo Conselheiro, o Presidente em exercício, o Vice-Procurador-Geral da República Luciano Mariz Maia, rejeitou o cabimento da questão de ordem, encampando o entendimento de que seria necessária a existência de procedimento já autuado para sua apresentação, recebendo a matéria como simples comunicação, não sujeita a deliberação do Colegiado. Finalizou a manifestação asseverando que não seria possível a autuação de Anteprojeto de Lei em razão de a Procuradoria-Geral da República não haver encaminhado a proposta orçamentária para conhecimento do Conselho Nacional.

Após a decisão da Presidência, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, fazendo uso da palavra, solicitou que o conhecimento da questão de ordem fosse submetida ao Colegiado, com fundamento no artigo 5º, XIII, do RICNMP, o qual dispõe ser da competência do Plenário “resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos demais membros do Conselho sobre a ordem do serviço ou a interpretação e a execução deste Regimento Interno”.

O Conselheiro Dermeval Farias também se pronunciou acerca do tema, destacando que a Lei nº 13.707/2018 foi aprovada pelo Poder Legislativo e goza de presunção de constitucionalidade, devendo ser cumprida pela Procuradoria-Geral da República, a qual incumbiria ajuizar eventual ação de controle de constitucionalidade caso entendesse que o ato normativo padecesse de vício, e que caberia ao Conselho Nacional apreciar, ainda que de ofício, a matéria, sob pena de incorrer em omissão no cumprimento do mandado contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Apresentaram manifestação favorável à apreciação da questão de ordem, ainda, os Conselheiros Marcelo Weitzel Rabello de Souza (MPM); Orlando Rochadel Moreira (MP/SE - Corregedor Nacional); Fábio Bastos Stica (MP/RR); Lauro Machado Nogueira (MP/GO); Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Página 22 de 32



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

(Senado Federal); Erick Venâncio (OAB) e Leonardo Accioly da Silva (OAB).

Apesar dos pronunciamentos favoráveis apresentados e dos argumentos expostos, a Presidência deliberou, unilateralmente, por não submeter a questão à deliberação do Plenário.

Por essa razão, foi obstada a proposição do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta no sentido de que se emitisse, desde logo, parecer sobre a proposta orçamentária do Ministério Público da União para o ano de 2019.

O Conselheiro tinha voto escrito concluindo pela não aprovação da proposta enviada pela Procuradoria-Geral da República e pela reformulação dela para adequá-la à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à deliberação do CASMPU, da qual transcrevemos a conclusão:

*"Ante todo o exposto, voto no sentido da NÃO APROVAÇÃO da Proposta nos termos em que trazidas à apreciação deste egrégio Plenário, porquanto desatende a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desconsidera os critérios estipulados na Ata da 91ª Reunião do CASMPU e desfigura os anteprojetos apresentados pelo MPT, pelo MPM e pelo MPDFT, afrontando a autonomia administrativa, orçamentária e financeira desses ramos.*

*Em complemento, recomenda-se a reformulação da proposta nos seguintes termos:*

*I – o provisionamento do valor necessário ao grupo de despesa GND 1 (pessoal e encargos sociais) com o acréscimo previsto do reajuste dos subsídios dos membros no percentual de 16,38%, priorizando-se o pagamento das despesas obrigatórias dos 4 Ramos do MPU, em cumprimento ao que determina disposto no artigo 27, §4º, da Lei nº 13.707/2018 (LDO de 2019) e observado o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal instituído pela EC 95/ 2016;*

*II – o rateio proporcional, entre os seus 4 Ramos e a Escola Superior do Ministério Público da União, do saldo disponível para fazer face a despesas discricionárias do MPU, observando-se o critério definido pelo CASMPU (91ª Reunião, realizada em 13 de julho de 2017), que fixou a participação de cada uma dessas unidades na LOA de 2018 (Lei nº 13.587/2018) para as despesas discricionárias como parâmetro a seguir seguido nos outros anos; e*

*III – o rateio proporcional, pelos mesmos critérios antes referidos, do montante de R\$ 62.313.832,00, incrementado no orçamento do MPU pelo Poder Executivo, no Projeto de Lei Orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional, para fazer frente ao disposto no §8º do artigo 27 da LDO, valor alocado, porém, integralmente na Unidade 34101 – Ministério Público Federal."*

Página 24 de 32  
SEL N° 10





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

**3.2.10.** Na 6<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 2019, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta apresentou voto escrito manifestando-se pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 1.00898/2018-99) em desfavor do Procurador da República Deltan Dallagnol, por suposto cometimento de infração disciplinar decorrente da conduta de ter afirmado em entrevista à Rádio CBN que o Supremo Tribunal passa a mensagem de leniência a favor da corrupção em algumas de suas decisões.

Na oportunidade, consignou que os Membros do Ministério Público são titulares do direito fundamental à liberdade de expressão. Esse direito, no entanto, não é absoluto, sofrendo limitações inerentes ao exercício de outros direitos de igual ou superior hierarquia, além das limitações decorrentes das vedações legais e deveres funcionais que lhes são impostos. Assim, há de harmonizar-se com outros direitos e garantias constitucionais não menos essenciais à concretização da dignidade da pessoa humana, tais como o direito à honra, à intimidade, à privacidade, à imagem, devendo proceder-se à técnica de ponderação quando houver tensão decorrente do exercício de tais direitos fundamentais. Com essa e outras considerações constantes do voto anexo, entendeu que, no caso dos autos, os requisitos necessários à deflagração do processo – indícios de materialidade e de autoria – restam configurados na descrição dos fatos contidas na portaria de instauração, sendo devido o referendo do PAD.

Após os debates em Plenário, o relator do Processo Administrativo Disciplinar, Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, modificou seu voto, proferido em sessão anterior, para acompanhar o voto-vista do conselheiro Valter Shuenquener, que apontou indícios de infração ao artigo 236, VIII e X, da Lei Complementar nº 75/1993, a fim de instaurar o PAD com capitulação da sanção disciplinar de censura, como estipula o artigo 240, II, da referida Lei Complementar, no que foi acompanhado pela maioria do Plenário, vencidos os Conselheiros Fábio Stica, Silvio Amorim, Dermeval Farias e Lauro Nogueira votaram contra a instauração do procedimento.

### 3.3. LIMINARES DEFERIDAS

**3.3.1.** O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta proferiu decisão liminar nos autos de **Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01144/2017-20**, instaurado a partir de provocação da Corregedoria Nacional do Ministério Público em desfavor do Ministério Público do Estado do Amazonas, no qual se noticiam irregularidades nas 23<sup>a</sup> e 24<sup>a</sup> Promotorias de Justiça de Manaus constatadas durante a realização de Correição Ordinária naqueles órgãos. Diante da grave situação de crise no sistema carcerário do Estado do Amazonas, bem como a ausência de Membros e Servidores para fazer frente a essa situação, proferi liminar determinando que o *Parquet* amazonense que realize, no prazo de trinta dias, estudos tendentes à criação ou ao remanejamento de

Página 25 de 82

ENAC/SENADO/2019-11  
SGM





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

mais 2 cargos de Promotor de Justiça com atribuição vinculada à Vara de Execução Penal, informando as providências ao CNMP, bem como que disponibilize estrutura mínima de Servidores para atender às necessidades prementes relacionadas ao apoio funcional aos Promotores da 23<sup>a</sup> e 24<sup>a</sup> Promotorias com atribuição vinculada à Vara de Execução Penal. Posteriormente, considerando que o Ministério Público do Estado do Amazonas atendeu, integralmente, aos pedidos formulados na petição inicial, adotando providências suficientes para sanar a situação irregular que foi encontrada no curso da Correição Geral realizada naquele estado da federação, o procedimento foi arquivado sem apreciação do mérito.

**3.3.2.** O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta deferiu, em 05/09/2018, no **Procedimento de Controle Administrativo n.<sup>o</sup> 1.00825/2018-06**, liminar em desfavor do Ministério Público da União suspendendo o item 13.36 do edital do 10º concurso público para servidores, de modo a afastar a possibilidade de que os candidatos aprovados possam ser nomeados no Conselho Nacional do Ministério Público.

Em sua decisão, o Conselheiro assentou que o “Conselho Nacional do Ministério Público é órgão de controle externo dos atos administrativos e financeiros praticados pelo Ministério Público da União. Tal premissa afasta o pressuposto de identidade dos cargos estabelecido pelo edital e, por sua vez, torna necessário o reconhecimento da autonomia e independência que se deve conferir à instituição de controle em relação à instituição controlada, mormente no que tange ao seu quadro de pessoal”.

Também registrou que o aproveitamento estabelecido no edital do certame representaria “a inobservância da expressa regra do Regimento Interno do CNMP, que, em seu artigo 5º, inciso VIII, disciplina como competência do Plenário “deliberar sobre o provimento, por concurso público, dos cargos necessários à sua administração, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

A Secretaria-Geral do Ministério Público da União comunicou que, atendendo à solicitação da Secretaria-Geral do CNMP, retificou o edital, excluindo o subitem 13.36. Diante desse contexto e considerando, ainda, que o Conselheiro requerente manifestou não haver justificativa para o prosseguimento do procedimento, o feito foi arquivado sem a apreciação do mérito.

**3.3.3.** O Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, em 28/12/2018, durante o plantão do CNMP, deferiu liminar no **Procedimento de Controle Administrativo n.<sup>o</sup> 1.01152/2018-57**, no qual é impugnada deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que decidiu por constituir comissão para regulamentar e disciplinar a adoção de divulgação de temas controvertidos, bem como regulamentar a atuação das Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional com o objetivo de impedir

Página 26 de 32  
18





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

manifestações de caráter político ideológico. No ato decisório, destacou que “*a apriorística proibição de manifestação de membros do Ministério Público acerca de determinados temas não se mostra compatível com os direitos e as garantias estabelecidos pela Carta Cidadã, ressalvada, no entanto, a responsabilização disciplinar quando o exercício da referida liberdade atritar com os deveres estabelecidos no respectivo estatuto funcional*”. Também ressaltou que “*a participação de membros do Ministério Público em debates de elevada importância social, como, por exemplo, discussões acerca da maioridade penal ou da identidade de gênero, prestigia o diálogo democrático e oferece uma valiosa contribuição para que o povo, seja diretamente, seja por seus mandatários, possa tomar decisão consciente e acertada acerca de tais questões*”. Na conclusão, decidiu pela suspensão da deliberação proferida pelo *Parquet* mineiro, até o julgamento definitivo do feito pelo CNMP.

**3.3.4. Na Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho n.º 1.00285/2019-50 e na Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público n.º 1.00286/2019-04**, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta proferiu decisão liminar para garantir a integral aplicação da Resolução CNMP n.º 181/2017 no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O procedimento ainda se encontra em fase de instrução, na presente data.

#### 3.4. PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

**3.4.1.** Autoria da **Proposição n.º 1.00110/2018-35**, que ampliou o prazo do qual dispõem as unidades e ramos do Ministério Público para envio à Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP do relatório de desempenho de seus respectivos planos estratégicos referentes ao exercício anterior.

**3.4.2.** Autoria da **Proposição n.º 1.00146/2018-09**, de relatoria do Conselheiro Marcelo Weitzel, apresentada com o objetivo de alterar a Resolução CNMP nº 177/20171, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão no quadro dos serviços auxiliares do Ministério Público de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.

**3.4.3** Autoria, juntamente com o Conselheiro Leonardo Accioly, da **Proposição n.º 1.00759/2018-29**, que recomenda a atuação conjunta entre o Ministério Público do Trabalho e os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios visando ao enfrentamento do trabalho infantil, bem como à garantia do direito à formação profissional, por meio de contratos de aprendizagem, aos adolescentes

Página 27 de 32



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, aos que cumprem medidas socioeducativas, aos que estão acolhidos e, ainda, àqueles em situação de trabalho infantil, tanto no meio urbano quanto rural, observadas suas peculiaridades.

**3.4.4.** Autoria da **Proposição n.º 1.01085/2018-16**, a qual instituiu o Comitê de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo e ao Tráfico de Pessoas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

**3.4.5.** Autoria da **Proposição n.º 1.00953/2018-78**, que alterou a Resolução CNMP n.º 23/2007 para prever a suspensão dos prazos no inquérito civil no período compreendido entre 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil de 2015;

**3.4.6.** Autoria da **Proposição n.º 1.00146/2019-90**, que regulamenta a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, com base na Lei n.º 12.846/2013, no âmbito do Ministério Público.

**3.4.7.** Autoria da **Proposição n.º 1.00184/2019-61**, por meio da qual se pretende a revogação da Resolução n.º 82/2012, que atualmente disciplina a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.

**3.4.8.** Autoria da **Proposição n.º 1.01146/2018-27**, a qual objetiva alterar o regimento interno para que nele passe a constar a possibilidade de concessão de medidas liminares e cautelares concedidas pelo Corregedor Nacional.

### 3.5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CORREIÇÕES

Desde a posse no cargo de Conselheiro, participei em eventos institucionais desenvolvidos pelo CNMP e pelas unidades do Ministério Público, bem como das correições desenvolvidas pela Corregedoria Nacional. O registro detalhado destas participações é encaminhado, periodicamente, a esta Casa Legislativa por meio do relatório anual de atividades.

### 3.6. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

No curso no mandato, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta publicou o artigo “**O Planejamento estratégico nacional e o Conselho Nacional do Ministério Público**” em coautoria com Dra. Ana Lara Camargo de Castro, Membra Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso

Página 28 de 32  
FEDER  
30





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

do Sul, e Dr. Carlos Eduardo Andrade, Procurador do Trabalho e Membro Auxiliar do CNMP, cedendo-o graciosamente à publicação “**30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E O MINISTÉRIO PÚBLICO: avanços, retrocessos e os novos desafios**”.

Também redigiu o artigo **Liderança feminina – reflexão, pesquisa e realidade**, em coautoria com Dra. Ana Lara Camargo de Castro, publicado na **Revista Vanguarda Jurídica** e no Livro **30 Anos da Constituição Federal: Atuação do MPT 1988-2018** (Organizadores: Catarina von Zuben, João Hilário Valenteim, Brasília: Gráfica Movimento, 2018, p. 275).

**3.7. AUDIÊNCIAS INTERNAS:** Além das atividades acima mencionadas, o Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta realiza, rotineiramente, atendimentos a advogados e partes para tratar de assuntos relacionados a processos de sua competência.

(C)

Página 29 de 32





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

#### 4 – CONCLUSÃO

As atividades e projetos desenvolvidos no período compreendido no presente Relatório (setembro/2017 a abril/2019) foram realizadas com máxima dedicação e zelo do Conselheiro, com auxílio dos Membros Auxiliares, Servidores e Estagiários que compõem a equipe do gabinete e da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

No que concerne aos julgamentos realizados, ganham relevância as manifestações do Conselheiro nos procedimentos que versam sobre a liberdade de expressão dos Membros do Ministério Público, nos quais deixou expressamente consignado o entendimento de que, assim como a todos os cidadãos, aos Membros do Ministério Público também deve ser garantido o direito fundamental à livre manifestação do pensamento, que não é absoluto, sofrendo limitações inerentes ao exercício de outros direitos de igual ou superior hierarquia. Assim, a liberdade de expressão há de harmonizar-se com outras garantias constitucionais não menos essenciais à concretização da dignidade da pessoa humana, tais como o direito à honra, à intimidade, à privacidade, à imagem, devendo proceder-se à técnica de ponderação quando houver tensão decorrente do exercício de tais direitos fundamentais. Ademais, no que concerne aos Membros do Ministério Público, em razão do especial relevo e das elevadas responsabilidades de cargo, há de se ponderar que o exercício da liberdade de expressão exige reverência à disciplina limitadora constante da Constituição da República e do estatuto funcional correspondente. Manifestações em desacordo com essas diretrizes têm ensejado Processos Administrativos Disciplinares, com o PAD nº 1.00898/2018-99 instaurado em desfavor do Procurador da República Deltan Dallagnol.

Destaca-se, ainda, a apresentação de questão de ordem que visou a garantir a apreciação da proposta orçamentária do Ministério Público da União, para fins de emissão de parecer pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Embora os Conselheiros, na sua maioria, tenham-se manifestado favoravelmente ao exame da questão, a Presidência deliberou, unilateralmente, por não submeter o assunto à apreciação do Plenário, o que não afasta, no entanto, a relevância da matéria arguida, porquanto está estreitamente relacionada à defesa das competências do CNMP e das prerrogativas dos Conselheiros que compõe a Corte Administrativa.

Merce, também, ser salientada a condução do Pedido de Providências nº 1.01112/2018-79, no qual proferido o voto pelo Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, que resultou na edição da Resolução CNMP nº 194/2019, atualmente regulamentadora do pagamento da ajuda de custo para fins de moradia no âmbito do Ministério Público brasileiro, em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Página 32 de 32  
ELNº 22





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

na Ação Originária 1773/DF, restritos a hipóteses em que os Membros do Ministério Pùblico estão deslocados temporariamente para servir em outra localidade na qual não tenha imóvel próprio ou haja o fornecimento de moradia funcional, sendo o pagamento do Auxílio-Moradia, quando devido, limitado ao valor correspondente ao comprovado gasto com aluguel ou hospedagem, até o limite, em qualquer caso, de R\$ 4.377,73.

À frente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), enfatiza-se a elaboração do novo Planejamento Estratégico Nacional (PEN) do Ministério Pùblico brasileiro para o período 2020-2029, o qual foi aprovado pelo Plenário em 26/03/2019. Cumpre asseverar que o projeto foi conduzido inteiramente por equipe técnica do CNMP, o que dispensou contratação externa, resultando em grande economia de recursos públicos, estimada em mais de R\$5.000.000,00.

Quanto ao Fórum Nacional de Gestão do MP, destaca-se a realização exitosa de três Reuniões Ordinárias no ano de 2018, as quais contaram com a participação de membros e servidores do Ministério Pùblico e ofereceram relevantes contribuições na construção do PEN-MP 2020-2029. Registre-se, igualmente, que ocorreu, em 02/04/2019, a 1ª Reunião Ordinária de 2019, dando continuidade ao constante trabalho de promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação das melhores práticas de gestão para o suporte às atividades-fim do Ministério Pùblico brasileiro.

Acresça-se, ainda, a realização do Prêmio CNMP 2018, cuja solenidade ocorreu durante a abertura do 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Pùblico. Naquela edição, concorreram 686 iniciativas apresentadas pelo Ministério Pùblico Brasileiro, com a premiação dos 27 projetos finalistas avaliados pela Comissão Julgadora. Em relação à edição de 2019 do prêmio, registre-se que já foi encerrado o período de inscrição de projetos, com 1030 inscritos, e ocorreu, em 10 de abril, no Plenário do CNMP, a primeira reunião da Comissão Julgadora, quando foram apresentadas as iniciativas inscritas, a metodologia de avaliação e a composição dos avaliadores de cada categoria. A cerimônia de premiação da edição de 2019 será realizada no dia 22 de agosto, durante a abertura do 10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Pùblico.

Durante o ano de 2018, mesmo tendo o PEN-MP como prioridade, foram também realizadas as ações nacionais, tanto na área-fim, como na área-meio. Em parceria com as comissões temáticas do CNMP, levamos adiante importantes iniciativas, como as ações nacionais do método APAC no sistema prisional, dos recursos hídricos no meio ambiente, do enfrentamento à corrupção e do combate ao trabalho infantil. Na área estruturante desenvolve-se plano de trabalho para adequação dos ramos e das unidades do MP ao sistema e legislação do e-Social, bem como a campanha nacional de comunicação para o Ministério Pùblico.

Página 51 de 52  
FIN 33





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta  
Relatório de Atividades  
Setembro/2017 a abril/2019

Finalmente, destaca-se a constituição pela Resolução CNMP nº 197/2019 e a eleição do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta para exercer a presidência do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, que tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público em relação à matéria e cujos trabalhos foram iniciados em reunião que ocorreu em 22/04/2019. De acordo com a Resolução, entre outras atribuições, compete ao comitê promover o levantamento de dados estatísticos, sempre que possível desagregados por gênero, idade, etnia, cor da pele, ocupação e nível cultural, relativos ao número, à tramitação e outros dados relevantes sobre procedimentos administrativos instaurados pelo MP que tratem da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e tráfico de pessoas. O comitê poderá articular não apenas com fóruns, comissões e comitês afins, mas também com órgãos do Poder Executivo, Defensoria Pública e entidades da sociedade civil envolvidas com a temática. O comitê também promoverá levantamento de dados estatísticos sobre inquéritos policiais que tratem do tráfico de pessoas e da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo.

Em conclusão, as atividades aqui expostas apresentam o panorama da atuação do Conselheiro, que tem buscado atuar de forma resolutiva e proativa no exercício do cargo, visando a assegurar que o exercício de suas atribuições contribua, efetivamente, para o fortalecimento e o aprimoramento do Ministério Público brasileiro, mormente no que tange à unidade da instituição e à autonomia para todos os seus ramos.

Sebastião Vieira Caixeta  
Conselheiro Nacional do Ministério Público

Página 32 de 32





# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 10, DE 2019

(nº 269/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação da Senhora IVANA FARINA NAVARRETE PENA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público estadual.

**AUTORIA:** Procuradoria-Geral da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À CCJ



[Página da matéria](#)

00100 054105/2019-66

50030107 (4/5/6)

PGR-00183774/2019



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
Gabinete da Procuradora-Geral da República**

Ofício nº 269/2019 - CHEFIA GAB/PGR

Brasília, 10 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Conforme previsto no inciso XI do artigo 103-B da Constituição da República, encaminho a Vossa Excelência o nome da Procuradora de Justiça IVANA FARINA NAVARRETE PENA, integrante do Ministério Público do Estado de Goiás, para a composição do Conselho Nacional de Justiça, escolhida em eleição e formação de listas tríplices realizadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás e pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG).

Atenciosamente,

*Raquel Elias Ferreira Dodge*  
**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Procuradora-Geral da República

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
Brasília-DF

Recebido em 23/04/19  
Hora: 13.07

Página 2 de 27  
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749  
SGM/SLSF

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2019.

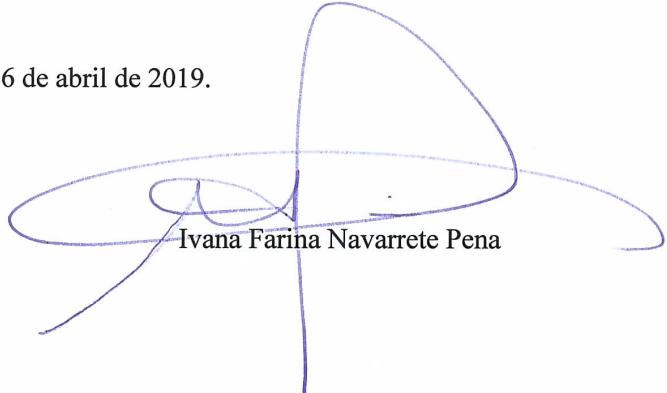
*Rivânia*  
Presidência do Senado Federal  
*Rivânia Campos - Mat. 300862*  
Recebi o original  
Em 15/04/19 Hs 10.04  
*via correios*



Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Eu, Ivana Farina Navarrete Pena, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, indicada pela Exma. Senhora Procuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, para compor o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Ofício nº 269/2019 – CHEFIAGAB/PGR, de 10 de abril de 2019, venho requerer a juntada das certidões, declarações e demais documentos anexos, nos termos do artigo 383, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970).

Brasília/DF, 26 de abril de 2019.



Ivana Farina Navarrete Pena



## CURRICULUM VITAE

### IVANA FARINA NAVARRETE PENA

**Data de nascimento:** 16/04/1963

**Naturalidade:** Goiânia – GO

**Filiação :** Salvador Sydney Farina

Ivany Ferro Farina

**Cônjugue :** José Fernando Navarrete Pena

#### **Formação**

Bacharel em Economia – Universidade Católica de Goiás – 1985

Bacharel em Direito – Universidade Federal de Goiás – 1986

#### **Idiomas**

Inglês – First Certificate in English - University of Cambridge – Grade C – 1979

#### **Atividade Profissional**

Procuradora de Justiça – Ministério Público do Estado de Goiás

4ª Procuradoria de Justiça

## DADOS COMPLEMENTARES

**1986 a 1987 – ASSISTENTE JURÍDICA – NOGUEIRA S/A**

**1989 – PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ALEXÂNIA (08/05/1989)**

**1990 – PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FORMOSO (10/05/1990)**

**1990 – PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANCLERLÂNDIA (05/12/1990)**

**1991 – PROMOTORA DE JUSTIÇA DE NIQUELÂNDIA (01/07/1991)**



**1992 – PROMOTORA DE JUSTIÇA DE MORRINHOS (01/11/1991)**

**1993 – PROMOTORA DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA (03/09/1993)**

**1993/1994 – ASSESSORA PARLAMENTAR – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS**

**1994/1998 – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – AGMP, NOS BIÊNIOS 94/96 E 96/98**

**1998 – 1<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONAMP**

**1998 – PARTICIPANTE DA “3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA ANUAL E ENCONTRO GERAL DA INTERNACIONAL ASSOCIATION OF PROSECUTORS”, EM DUBLIN – IRLANDA, NA REPRESENTAÇÃO DA CONAMP**

**1999/2001 – PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA – BIÊNIO 1999/2001**

**2000 – PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA – 2000/2001**

**2001/2003 – PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA – BIÊNIO 2001/2003**

**2001/2012 – REPRESENTANTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG JUNTO AO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CDDPH, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

**2005/2007 – ASSESSORA PARLAMENTAR DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS**

**2008 – PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 88<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DA CIDADANIA**

**2009 – PROCURADORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 4<sup>a</sup> PROCURADORIA DE JUSTIÇA (28/07/2009)**

**2010 – ELEITA MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS – ANUÊNIO 2010/2011**

**2011 – ELEITA MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS – ANUÊNIO 2012/2013**


**2010 até 18/01/2012 – MEMBRO AUXILIAR DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, PERANTE A COMISSÃO DISCIPLINAR DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DE CONTROLE DO SISTEMA CARCERÁRIO E CONTROLE DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS APLICADAS EM CONFLITO COM A LEI**

**2013/2015 – REPRESENTANTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CNDH**

**2015/2016 – VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CNDH**

**2016 – PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO**

**2017/2019 – MEMBRO CONVIDADO DA COMISSÃO PERMANENTE DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E DA COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH**

**2017/2019 – MEMBRO AUXILIAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**

**2017/2019 – SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA COLETIVA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**

**MEDALHAS E CONDECORAÇÕES:**

- MEDALHA DE HONRA DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO DE 2001
- MEDALHA DA HONRA DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – AMPM
- ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA – GRANDE OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS



- MEDALHA DE HONRA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONAMP
- MEDALHA TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS DE 2006
- COMENDA BERENICE ARTIAGA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
- DIPLOMA “MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ” DO SENADO FEDERAL EM 8 DE MARÇO DE 2007
- MEDALHA DO SEQUICENTENÁRIO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – 2008
- DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO – HOMENAGEM AOS 10 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA



**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, IVANA FARINA NAVARRETE PENA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, atualmente exercendo a função de membro auxiliar da Presidência e de Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 26 de setembro de 2017, e nº 117, de 17 de setembro de 2018, INFORMO que não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado de Goiás nem do Conselho Nacional do Ministério Público, e DECLARO não cumprir nenhuma sanção criminal, administrativo disciplinar, bem como não existir procedimentos dessa natureza instaurados em meu desfavor.

DECLARO, ainda, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Goiânia, 26 de abril de 2019.

IVANA FARINA NAVARRETE PENA



**D E C L A R A Ç Ã O**

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro:

- a) Que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Goiânia, 26 de abril de 2019.

IVANA FARINA NAVARRETE PENA



**D E C L A R A Ç Ã O**

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro:

- a) Que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
- b) Que não tenho participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- c) Que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa;
- d) Que não possuo ações judiciais nas quais figuro como autora ou ré;
- e) Que não exerço atividade político-partidária;
- f) Que não respondo a nenhum procedimento administrativo ou disciplinar, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados;
- g) Que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- h) Que não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação ou vinculados à minha atividade profissional.

Goiânia, 26 de abril de 2019.

IVANA FARINA NAVARRETE PENA

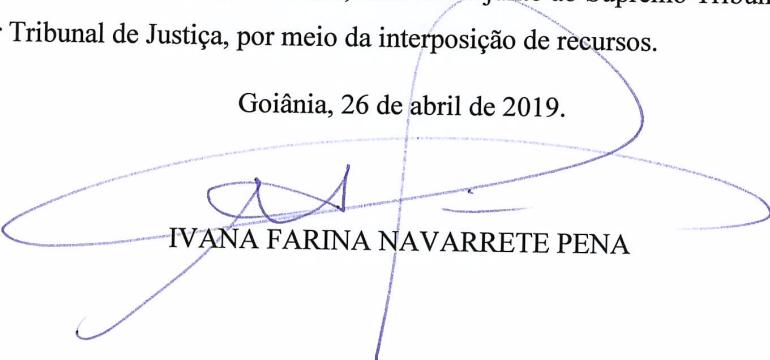


**D E C L A R A Ç Ã O**

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro:

- a) Que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha indicação, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- b) Que, de 1999 a 2002, atuei no Pleno do Tribunal de Justiça de Goiás, por meio da emissão de pareceres e da interposição de recursos, na condição de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público de Goiás, bem como junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, por meio da interposição de recursos.

Goiânia, 26 de abril de 2019.



IVANA FARINA NAVARRETE PENA



## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA/DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apresento, anexa, ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, DE FORMA SUCINTA, EM QUE DEMONSTRO TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO do cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Meu currículo exterioriza minha experiência profissional e formação técnica, com requisitos ligados diretamente ao exercício do Cargo de Conselheira Nacional, porquanto fui Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás por dois biênios (biênio 1999/2001 e 2001/2003); Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG (2000/2001); Representante do CNPG junto ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, da Presidência da República (2001/2012); Membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, perante a Comissão Disciplinar de Controle Externo da Atividade Policial, de Controle do Sistema Carcerário e Controle de Medidas Sócio-Educativas aplicadas em conflito com a lei (2010/2012); Representante do CNPG junto ao Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH (2013/2015); Vice-Presidente do CNDH (2015/2016); Presidente do CNDH (maio a dezembro de 2016); Membro convidado da Comissão Permanente de Defensores dos Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais e da Comissão Permanente dos Direitos da População em situação de privação de liberdade, do CNDH (2017/2019).

Integro o Ministério Público do Estado de Goiás desde 8 de maio de 1989, sendo atualmente Procuradora de Justiça, além de Membro auxiliar junto à Presidência e Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do CNMP, já tendo ocupado ainda os cargos de Assessora Parlamentar da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (2005/2007) e Membro do Conselho Superior do MP/GO por dois anuênios (2010/2011 e 2012/2013).

Minha afinidade moral para o exercício do cargo pode ser verificada pelo desempenho de diversas atribuições, ao longo de mais de 30 anos de experiência profissional, além do



reconhecimento da sociedade, valendo destacar: homenageada com a Medalha de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União de 2001; com a Medalha da Honra da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão – AMPEM; agraciada com a Ordem do Mérito Anhanguera – Grande Oficial do Estado de Goiás; com a Medalha de Honra da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; condecorada com a Medalha Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Goiás de 2006; com a Comenda Berenice Artiaga da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás; com o Diploma “Mulher-Cidadã Bertha Lutz” do Senado Federal em 8 de março de 2007; com a Medalha do Sequicentenário, concedida pela Polícia Militar do Estado de Goiás, em 2008, e o recebimento de Diploma de Honra ao Mérito, por ocasião da Sessão Especial em Homenagem aos 10 Anos da Lei Maria da Penha, pelo empenho e trabalho realizado para garantir os direitos, a igualdade de gênero e por combater a violência contra a mulher.

Goiânia, 26 de abril de 2019.

IVANA FARINA NAVARRETE PENA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 25615062019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de IVANA FARINA NAVARRETE PENA, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SALVADOR SYDNEY FARINA e IVANY FERRO FARINA, nascido(a) aos 16/04/1963, CPF 394.876.791-20.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:09 de 24/04/2019





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109305438632

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : ivana farina navarrete pena

Nome da Mãe : ivany da silva ferro

Data de Nascimento : 16/04/1963

CPF : 39487679120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109305438632

Certidão expedida em 24 de abril de 2019, às 10:43:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 24/04/2019 - 10:43:41  
Validação pelo código: 109305438632, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Página 15 de 27

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2019.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109705438160

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ivana farina navarrete pena

Nome da Mãe : ivany da silva ferro

Data de Nascimento : 16/04/1963

CPF : 39487679120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109705438160

Certidão expedida em 24 de abril de 2019, às 10:57:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 24 de abril de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 24/04/2019 - 10:57:02  
Validação pelo código: 109705438160, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 109605428569

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ivana farina navarrete pena

Nome da Mãe : ivany da silva ferro

Data de Nascimento : 16/04/1963

CPF : 39487679120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109605428569

Certidão expedida em 24 de abril de 2019, às 11:08:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 24 de abril de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 24/04/2019 - 11:08:13  
Validação pelo código: 109605428569, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Página 17 de 27

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2019.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 109405468511

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ivana farina navarrete pena

Nome da Mãe : ivany da silva ferro

Data de Nascimento : 16/04/1963

CPF : 39487679120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109405468511

Certidão expedida em 24 de abril de 2019, às 11:10:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 24 de abril de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 24/04/2019 - 11:10:45 Validação pelo código: 109405468511, no endereço: <a href="https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica">https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica</a>	
Página 18 de 27	Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2019.



Nº 1207270

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **IVANA FARINA NAVARRETE PENA** nem contra o **CPF: 394.876.791-20.**

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/04/2019 às 11:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/04/2019, 11h33min. e 24/04/2019, 11h33min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



29/04/2019

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 112760



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **IVANA FARINA NAVARRETE PENA** nem contra o **CPF: 394.876.791-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal ([portal.trf1.jus.br/sjdf/](http://portal.trf1.jus.br/sjdf/)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 15:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/04/2019, 15h24min. e 29/04/2019, 15h24min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: [nucju@df.trf1.gov.br](mailto:nucju@df.trf1.gov.br)



29/04/2019

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 135203



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **IVANA FARINA NAVARRETE PENA** nem contra o **CPF: 394.876.791-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([portal.trf1.jus.br/sjgo/](http://portal.trf1.jus.br/sjgo/)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 15:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/04/2019, 15h26min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.



Eleitor(a): **IVANA FARINA NAVARRETE PENA**

Inscrição: **0007 5554 1007**

Zona: 001 Seção: 0448

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 16/04/1963

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - IVANY FERRO FARINA  
- SALVADOR SYDNEY FARINA

Certidão emitida às 12:05 em 24/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**6IFX.WI7F.JTYJ.15K6**



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVANA FARINA NAVARRETE PENA**

Inscrição: **0007 5554 1007**

Zona: 001 Seção: 0448

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 16/04/1963

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - IVANY FERRO FARINA  
- SALVADOR SYDNEY FARINA

Certidão emitida às 12:00 em 24/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociorância de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SØYI.JEØ9.BI5Q.3HZC**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
Secretaria da Fazenda  
Coordenadoria de Fiscalização Tributária

Certidão Negativa referente ao ISSQN  
Página 1 de 1  
- 24/04/2019 11:28:39  
Sistema Nota Control®

**Certidão Negativa referente ao ISSQN**

CPF: 3.948.767.912-0

Nome / Razão Social : Não Inscrito na Coordenadoria de Fiscalização Tributária de Aparecida de Goiânia

Certificamos que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Município, constatou-se que até presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, entretanto, ressalvo o direito do Município de apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Válida até trinta dias a contar da data de sua expedição,

Aparecida de Goiânia, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2019





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** IVANA FARINA NAVARRETE PENA  
**CPF:** 394.876.791-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:16:14 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2019.

Código de controle da certidão: **DF40.2389.2CA3.480C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

NR. CERTIDÃO: N° 21778343

## **IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
IVANA FARINA NAVARRETE PENA

CPF-MF  
394.876.791-20

**DESPACHO:**

NAO CONSTA DEBITO

## FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS

**VALIDADOR:** 5.555.587.252.568

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA 24 ABRIL DE 2019

HORA: 11:21:39-1



Secretaria Municipal de Finanças Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.926.622-5

Prazo de Validade: até 23/05/2019

CPF: 394.876.791-20

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE ABRIL DE 2019



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2603, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a responsabilidade da União na oferta e financiamento da educação escolar indígena.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (PRB/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Senador MECIAS DE JESUS

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre a responsabilidade da União na oferta e financiamento da educação escolar indígena.

SF/19544.76770-59

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º.....

X – assegurar a oferta e o financiamento da educação escolar indígena.

.....” (NR)

“**Art. 79.** A União será responsável pela organização da oferta e pela manutenção e desenvolvimento da educação escolar indígena, de caráter intercultural e bilíngue, sem prejuízo da colaboração dos sistemas de ensino dos Estados e dos Municípios.

§ 1º Os programas de educação escolar indígena serão desenvolvidos em colaboração com as comunidades indígenas;

§ 2º Os programas a que se refere o § 1º serão incluídos nos Planos Nacionais de Educação e terão os seguintes objetivos:

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde a Constituição de 1988, a educação indígena passou a ser respeitada como uma modalidade específica, de caráter intercultural e bilíngue, em que se combinam a valorização dos saberes tradicionais das comunidades indígenas, seus processos próprios de aprendizagem e suas línguas maternas com os saberes da escola. A oferta se ampliou consideravelmente: passamos de cerca de 40 mil alunos indígenas no início da década de 1990 para quase 250 mil em meados da segunda década do século XXI.

SF/19544.76770-59

Esse crescimento, contudo, tem sido prejudicado em termos de qualidade, e até mesmo de cobertura potencial, pelas dificuldades dos sistemas de ensino estaduais, que passaram a ser responsabilizados quase que integralmente pela educação escolar indígena. A União, infelizmente, colabora muito menos do que poderia – e deveria – na provisão dessa modalidade. As comunidades indígenas ficam, assim, expostas aos ventos da política local e às carências de recursos dos estados e municípios onde se situam.

É para corrigir essa situação que propomos o presente projeto de lei. Pretendemos, por meio desta proposição, federalizar a oferta da educação escolar indígena, incumbindo a União não só de organizar a provisão dessa modalidade, mas também de garantir os recursos financeiros necessários para sua manutenção e desenvolvimento. Mantemos, em linhas gerais, as características que a Lei de Diretrizes e Bases já prevê para a modalidade, incluindo a colaboração direta das próprias comunidades indígenas no desenvolvimento de seus programas educacionais. Mas invertemos a lógica de oferta, tirando-a da responsabilidade dos entes subnacionais e passando-a para o Governo Federal.

Da mudança na LDB certamente decorrerão diversos outros ajustes normativos de ordem infralegal, pois, ao longo dos trinta anos que sucederam a promulgação da Constituição de 1988, o movimento foi o inverso: a União repassou aos estados, principalmente, a responsabilidade precípua pela provisão da educação indígena, inclusive por meio de diretrizes de funcionamento das escolas emanadas do Conselho Nacional de Educação.

A criação dos chamados “territórios etnoeducacionais” na última década sinalizou já o reconhecimento das enormes dificuldades envolvidas na atribuição de competências aos sistemas de ensino estaduais

para a oferta da educação indígena. Mas esse modelo não responde de modo efetivo às reais necessidades envolvidas na modalidade. Apenas a responsabilização direta da União poderá fazê-lo. E é por essa razão que trazemos este projeto à discussão do Congresso Nacional. Esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para debatê-lo, aperfeiçoá-lo e aprová-lo.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

SF/19544.76770-59  
|||||



## LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](#)  
<https://www.lexml.gov.br/urn:urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- [Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB \(1996\); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional \(1996\) - 9394/96](#)  
<https://www.lexml.gov.br/urn:urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>



O Projeto de Lei nº 2603, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 2604, DE 2019

Estabelece requisitos para a investidura em cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União.

**AUTORIA:** Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Estabelece requisitos para a investidura em cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União.

SF/19618:30645-22  
|||||

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre os requisitos obrigatórios para a ocupação de cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União.

**Art. 2º** São requisitos básicos para a ocupação em cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

*Parágrafo único.* Os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do *caput* à autoridade responsável por sua nomeação ou designação.

**Art. 3º** Os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União estabelecerão em regulamento requisitos mínimos obrigatórios de formação acadêmica e experiência profissional para a investidura em cargos em comissão e designação para funções de confiança, ressalvados os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS-6 e equivalentes.





## SENADO FEDERAL

*Parágrafo único.* A fixação dos requisitos mencionados no *caput* levará em consideração a complexidade das atribuições e a responsabilidade assumida em cada nível dos cargos em comissão e funções de confiança.

**Art. 4º** Os nomeados em cargos em comissão e os designados para funções de confiança fornecerão à autoridade responsável pela nomeação ou designação currículo profissional, que deverá ser publicado na página oficial do respectivo órgão ou entidade na Internet, pelo tempo que perdurar a ocupação do cargo ou função.

**Art. 5º** O descumprimento das determinações fixadas nos arts. 3º e 4º implicará impedimento para que o órgão ou entidade promova novas nomeações a cargos em comissão e designações de funções de confiança.

**Art. 6º** A autoridade responsável pela nomeação ou designação poderá optar pela realização de processo seletivo destinado a subsidiar a escolha para a ocupação de cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º O edital do processo seletivo, publicado no sítio oficial do órgão ou entidade na Internet, estabelecerá, em respeito ao princípio da impessoalidade, critérios objetivos para a classificação dos candidatos.

§ 2º Na hipótese de o processo seletivo destinar-se exclusivamente à ocupação de funções de confiança, admite-se que a publicação seja restrita à rede interna (intranet) do órgão ou entidade.

§ 3º A lista dos candidatos participantes do processo seletivo será publicada, nos mesmos meios em que publicado o edital, antes da publicação do resultado final do certame.

§ 4º A aprovação e classificação no processo seletivo não gera direito subjetivo à nomeação para o cargo em comissão ou para a designação para função de confiança, que constituem atos discricionários da autoridade por elas responsável.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

SF/19618.30645-22  
|||||





SENADO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

SF/19618:30645-22

A legislação federal em vigor não conta com uma norma legal que estabeleça requisitos mínimos para a investidura em cargos em comissão e funções de confiança na administração pública. O Poder Executivo editou recentemente o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que supre, em alguma medida, essa lacuna ao fixar requisitos para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

A medida, embora louvável, não é suficiente para atender de forma plena os anseios da população, que demanda maior transparência e profissionalismo na gestão pública. É necessária a fixação de requisitos objetivos para a ocupação de todos os cargos em comissão e funções de confiança – e não apenas para os DAS e FCPE – no Poder Executivo federal, bem como a aplicação das mesmas regras para os Poderes Legislativo e Judiciário.

Além disso, a disciplina da matéria em lei ordinária, e não apenas em decreto, confere maior solidez e perenidade às regras, em sintonia com a estabilidade e permanência da própria administração pública.

Este projeto estabelece como requisitos básicos para a ocupação de cargos e funções de confiança em toda a administração pública federal direta, autárquica e fundacional a idoneidade moral, reputação ilibada e perfil profissional ou acadêmico adequado, bem como o atendimento dos critérios de elegibilidade da legislação eleitoral. A medida garante que os ocupantes de cargos e funções tenham o que se convencionou chamar de “ficha limpa”, em linha com as expectativas da sociedade.

Cada órgão e entidade da administração federal deverá também fixar em regulamento critérios objetivos de formação acadêmica ou experiência profissional para os seus cargos e funções, de acordo com a complexidade das atividades a serem desempenhadas e as responsabilidades inerentes. Os órgãos e entidades deverão, também, divulgar os currículos dos ocupantes dos cargos e funções em suas páginas oficiais na Internet, garantido, assim, a transparência das indicações e dando condições para o controle social da matéria.

O eventual descumprimento das medidas levará ao bloqueio de nomeações nos órgãos faltosos. Para assegurar que os órgãos e entidades tenham tempo para implementar as medidas necessárias ao atendimento das novas



## SENADO FEDERAL

exigências, o projeto fixa um período de noventa dias após a publicação da lei para que suas disposições entrem em vigor.

Abrimos, também, a possibilidade para que o gestor estabeleça processo seletivo para as nomeações de cargos em comissão e designação de funções de confiança. Para que o processo de seleção observe os princípios da administração pública, firmamos a obrigatoriedade de publicação de edital com critérios e requisitos objetivos para o preenchimento dos cargos e para a classificação dos candidatos.

Certos de que esta proposição aperfeiçoa e fortalece a administração pública federal, solicitamos aos Senhores Senadores o apoio para sua aprovação.

SF/19618:30645-22  
|||||

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019.

Senador **ACIR GURGACZ**  
**PDT/RO**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.727 de 15/03/2019 - DEC-9727-2019-03-15 - 9727/19  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9727>
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>
  - inciso I do artigo 1º



O Projeto de Lei nº 2604, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 39, DE 2019

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Mercosul-Aliança do Pacífico.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Mercosul-Aliança do Pacífico.

SF/1988633979-63

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Mercosul-Aliança do Pacífico, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os Poderes Legislativos dos Estados Partes do Mercosul, da Aliança do Pacífico, assim como com o Parlamento do Mercosul e demais parlamentos de integração da região.

**Art. 2º** O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

**Art. 3º** A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

*Parágrafo único.* O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

**Art. 4º** O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

*Parágrafo único.* Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

**Art. 5º** As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Apresenta-se hoje um quadro favorável a uma maior cooperação econômica e comercial na maioria dos países da América Latina.

O Brasil participa desse movimento e está empenhado em dinamizar seu ritmo de negociações comerciais e alcançar as economias mais avançadas nesse processo. Nesse intuito, concluiu recentemente acordo de livre comércio com o Chile.

Na linha dessa tendência, os blocos Mercosul e Aliança do Pacífico, que reúnem os principais países da região, iniciaram um movimento de aproximação com vistas a aprofundar a sua parceria e eventualmente a sua integração.

Nesse contexto, faz-se necessária também a inserção da diplomacia parlamentar. Atualmente, o escopo de atuação dos poderes legislativos muito



SF/1988633979-63  
|||||  
|||||



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

pode auxiliar o aprofundamento da integração e do intercâmbio comercial. Pela via da aproximação da representação política, cria-se um espaço de cooperação econômica avançada na região, que irá potencializar a capacidade desses países de intensificar o comércio intra e extra continente e, assim, integrar as cadeias internacionais de valor.

SF/1988633979-68

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TRAD



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93>



O Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora do Senado Federal.



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 347, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (PRB/RR)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

  
SF/19508.12934-12 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, as seguintes informações.

Nesses termos, requisita-se:

1. relação e descrição das rodovias pertencentes ao Subsistema Rodoviário Federal situadas no Estado de Roraima, indicando:
  - 1.1. a situação física (se planejada, implantada, pavimentada ou duplicada);
  - 1.2. os trechos que passam por terras indígenas;
  - 1.3. os trechos sob administração da União, de estradas de Municípios ou do Estado de Roraima, e o ato legal que transferiu a administração da estrada para outro ente;
  - 1.4. os trechos coincidentes com diretriz de rodovia federal integrante da Rede de Integração Nacional (Rinter);
2. as ações desse Ministério previstas e em andamento para manutenção das rodovias federais do Estado de Roraima,



- especialmente para as rodovias vicinais situadas em terras indígenas;
3. informações sobre eventuais rodovias situadas em terras indígenas em Roraima (bens da União, conforme art. 20, XI, da CF) mas sob administração municipal ou estadual.

  
SF/19508-12934-12 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

A Pesquisa CNT de Rodovias divulgada pela Confederação Nacional dos Transportes no ano passado, constatou que a metade das rodovias federais avaliadas no Estado de Roraima estão em estado regular, ruim ou péssimo.

Considerando que o Ministro da Infraestrutura tem se reunido com diversas bancadas para tratar do remanejamento de emendas parlamentares com a finalidade de atender à demanda por melhorias na infraestrutura de transporte dos estados, por meio das informações solicitadas neste requerimento, pretendemos conhecer detalhadamente as condições da infraestrutura de transporte rodoviário disponível no Estado de Roraima, a fim buscar maior eficiência na alocação dos recursos orçamentários destinados ao meu Estado.

Ademais, tendo em vista que mais de quarenta por cento do Estado de Roraima é ocupado por terras indígenas que, força do art. 20, XI, da Constituição Federal, são bens da União, e que há rodovias vicinais abertas em terras indígenas, é preciso ter um diagnóstico sobre as ações da União previstas para essas estradas que, na maioria das vezes, é o único meio de acesso aos serviços públicos de saúde e educação daquelas populações.



Por esses motivos, requeremos seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura o presente pedido de informações.

Sala das Sessões, de .

**Senador Mecias de Jesus  
(PRB - RR)**

SF/19508.12934-12 (LexEdit)  






## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO (RQS) N° 348, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 12 a 17 de maio do corrente.

**DESPACHO:** Deferido

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

A publicação  
Em 02/05/19

REQUERIMENTO N° 348 DE 2019

SF/19446.27475-38 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na República Popular da China, no período de 11/05/2019 a 16/05/2019, a fim de participar de missão oficial do Governo do Estado da Bahia, no período de 12 a 17 de maio de 2019, conforme anexo, com o objetivo de fortalecer as parcerias e investimentos com aquele País, conforme os seguintes documentos anexos: Convite para Missão Oficial à China e Convite para o 2019 Shenzen Smart City Forum Whit Internacional Friendships Citie.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 09/05/2019 a 20/05/2019, para desempenho desta missão.

### JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Bahia vem mantendo negociações com empresas sediadas na China que manifestarem interesse em participar das PPPs voltadas para a execução de alguns projetos estruturantes que se encontram em fase final de estudos, como o Sistema Viário oeste (SVO), o Veículo Leve sob-

Página: 1/2 29/04/2019 17:02:12

215e05294c22cfe86f58f7d6fa58ad14ea1eb427

Recibo aviso 413

Página 2 de 4  
Matrícula: 256149  
SGM

Parte integrante do Avulso do RQS nº 348 de 2019.



Trilhos do Subúrbio de Salvador, o Porto Sul e a Ferrovia de Integração Oeste Leste, e para tal diversas autoridades do Estado, lideradas pelo Governador Rui Costa, realizarão missão oficial àquele País, com o intuito de fortalecer as parcerias e fazer avançar esses importantes projetos para a infraestrutura do Estado.

Além disso, no mesmo período se realiza o 2019 Shenzhen Smart City Forum With International Friendship Cities, reunindo especialista do PNUD, UNHabitat, representantes de cidades, pesquisadores e empresas especializadas em tecnologias, soluções e práticas de ponta para desenvolvimento urbano em cidades inteligentes.

Assim sendo, como representante do Estado da Bahia no Senado Federal e membro das Comissões de Relações Exteriores, Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, requeiro a autorização desta Casa para integrar a referida missão.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2019.

Senador Jaques Wagner  
(PT - BA)

SF19446.27475-38 (LexEdit)  
Barcode

Página: 2/2 29/04/2019 17:02:12

215e05294c22cf86f58f7d6fa58ad14ea1eb427



SENADO FEDERAL

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

DEFERIR, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento do Senador Jaques Wagner, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa, no período de 11 a 16 de maio de 2019, a fim de participar de missão oficial do Governo da Bahia, a realizar-se na República Popular da China, deferindo, igualmente, sua ausência do País no período de 09 a 20 de maio.

Senado Federal, 02 de maio de 2019.



Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PODE** - Romário\*  
**PSD** - Arolde de Oliveira\*\*  
**Bloco-PSL** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

### Pará

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-PSL** - Major Olímpio\*\*  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PSB** - Jorge Kajuru\*\*  
**Bloco-PP** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*  
**Bloco-PSL** - Juíza Selma\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PODE** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODE** - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

**Bloco-MDB** - José Maranhão\*  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-PSB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-PODE** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

**Bloco-PODE** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODE** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PR** - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

**Bloco-PROS** - Renilde Bulhões\* (S)  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023   \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

**Bloco-PODE** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-REDE** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODE** - Orio visto Guimarães\*\*

### Acre

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelson Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

**S/Partido** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-PSB** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

**Bloco-PDT** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

### Amapá

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-PRB** - Mécias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20**

**MDB-13 / PP-6 / PRB-1**

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

### **Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20**

**PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4**

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### **Bloco Parlamentar Senado Independente - 13**

**PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

**PSD - 9**

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9**

**PT-6 / PROS-3**

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Renilde Bulhões.	PROS / AL
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### **Bloco Parlamentar Vanguarda - 9**

**DEM-6 / PR-2 / PSC-1**

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

**S/Partido - 1**

Reguffe. .... DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODE-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

### 1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

### 3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

### 4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)**

**2º Weverton - (PDT-MA)**

**3º Jaques Wagner - (PT-BA)**

**4º Leila Barros - (PSB-DF)**



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</b> Líder <b>Esperidião Amin - PP</b> (26) ..... <b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (11,25,33) <b>Líder do PP - 6</b> <b>Daniella Ribeiro</b> (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (8) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (12)	<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</b> Líder <b>Eduardo Girão - PODE</b> (24) ..... <b>Líder do PODE - 8</b> <b>Alvaro Dias</b> (1) Vice-Líderes do PODE Orio visto Guimarães (29) Rose de Freitas (28) Lasier Martins (27) <b>Líder do PSDB - 8</b> <b>Roberto Rocha</b> (22) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,38) Rodrigo Cunha (36) <b>Líder do PSL - 4</b> <b>Major Olímpio</b> (7)	<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13</b> Líder <b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> (23) ..... <b>Líder do PDT - 4</b> <b>Weverton</b> (2) <b>Líder do CIDADANIA - 3</b> <b>Eliziane Gama</b> (10) <b>Líder do PSB - 3</b> <b>Jorge Kajuru</b> (3) <b>Líder do REDE - 3</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (21)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b> Líder <b>Paulo Rocha - PT</b> (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) ..... <b>Líder do PT - 6</b> <b>Humberto Costa</b> (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) <b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (20) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PR</b> (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (6,15) Zequinha Marinho (17,31) ..... <b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> (4,16) <b>Líder do PR - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> (6,15) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (17,31)	<b>PSD - 9</b> Líder <b>Otto Alencar - PSD</b> (9) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
<b>Maoria</b> Líder <b>Eduardo Braga - MDB</b> (11,25,33)	<b>Governo</b> Líder <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (40) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,38) Chico Rodrigues (41)	<b>Minoria</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (21)

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDSPB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Orlivisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

**Finalidade:** Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

**Número de membros:** 5 titulares e 2 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

**Notas:**

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



## 2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

**Finalidade:** Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Instalação:** 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes / Fernanda Lima

**Telefone(s):** 3303-3490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DE BRUMADINHO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 13/02/2019

**Instalação:** 12/03/2019

**Prazo final:** 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(2,11)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4,10)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana (MG) <sup>(6,9)</sup>	1. Senador Otto Alencar (BA) <sup>(6,9)</sup>

**Notas:**

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Diogo Peixoto

**Telefone(s):** 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (19)
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Eduardo Gomes (MDB-TD) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (8,20)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TD) (3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (20)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13) (13,18)	2. VAGO (10,13,14,16) 3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. 5.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. 2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antônio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC)<sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. (8,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(11)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(11)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(5,15)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(18)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(8)</sup>	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,16,17)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



**9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 17/04/2019

**Prazo final:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,19)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TG) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

**Secretário(a):** Amanda Vieira de Souza

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(8)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(5)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,6)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Andréia Mano  
**Telefone(s):** 61 3303-4488  
**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(7,17)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) <sup>(7)</sup>	3. VAGO <sup>(7,16)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(12)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(5)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(6,13)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(9)</sup>	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(1)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(3,11)</sup>	2.
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

**PSD**

---

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

---

Senador Antonio Anastasia (MG)

<b>MEMBROS</b>	
<b>DEM</b>	
Senador Rodrigo Pacheco	(MG)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá	(TO)
<b>PSDB</b>	
Senador Antonio Anastasia	(MG)



**3) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

